

BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba
DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

Sob a Direcção de Francisco Negrão



VOL. XXXI

Termos de Vereanças

Impressora Paranaense
CURITYBA 1927



«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, roídos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista, dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

Benedicto Calixto de Jesus.

«Capitanias Paulistas»—1924.

Termos de Vereanças

ANNO DE 1777

Termo de posse e juramento dado aos officiaes da Camera, Juizes e mais veriadores procurador que hão de servir em Camera este presente anno de 1777 como tambem nesta posse (sic) derão posse ao Juiz de orphãos que se acha servindo para servir os annos vindouros deste presente anno the o ultimo de Dezbrº de 1779 a^s

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente Paulo de Chaves de Almeyda, e o vereador mais velho Manoel Ferreira Valongo e o vereador segundo Roque de Siqueira Cortes, e o Procurador actual do ~~anno passado o Alferes Antonio Jose Ferreira ; e estando assim~~ juntos Nella pelo dito procurador atual do anno passado foram apresentadas as cartas de uzanças e confirmacois dos novos officiaes assim de Juizes presidentes como dos mais officiaes da Camera que hão de servir nesta Republica o presente anno de mil sette centos esetenta e cete e na forma sobredita sahirão Eleitos para Juizes ordinarios a saber o Juiz mais velho eleito de Barrete o Thenente Estevão Jose Ferreira pelo que sahio no pelouro se ter Livrado por esta Camera e o Juiz Eleito mais mosso o Alferes Antonio Jose Ferreira digo o Alferes Antonio dos Santos Teixeira ; e para veriador mais velho Antonio Jose Teixeira ; e segundo João Barbosa Calheiros e terseiro Manoel Joaquim de Jesus ; e para Procurador e Thizoureiro do Conceiho o Alferes Antonio Jose da Silva e logo por elle dito Juiz presidente e mais Juizes por vertude das ditas cartas de uzanças e confir-



macois foy dado o juramento dos Santos evangelhos aos novos Juises e mais officiais em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas cada hum de per sy e tomado e recebido o juramento lhe encarregou elle dito Juiz do anno pasado que bem e verdadeiramente servicem os ditos cargos para que forão Eleitos sem odio nem vingança so sim obracem na forma que manda Sua Magestade Fidelicima que Deos goarde. E não se deu posse ao veriador sêgundo João Barbosa Calheiros por este senão achar presente nesta dita posse.

Como tambem na mesma forma asima se deu posse ao Juiz de orfaos Jose Pedro da Costa para este servir o cargo de Juiz de orphaos debaixo do juramento do mesmo cargo que se acha servindo para servir e ocupar a occupação de Juiz de orphaos estes trez annos vindouros the o fim do anno de mil sette centos setenta e nove ao qual elle Juiz presidente do anno passado emcarregou que bem e verdadeiramente occupace a dita occupação de Juiz de orphaos sem odio ou vingança so sim fizece tudo na forma que Sua Magestade manda e todos os ditos empossados prometerão faser o que lhe hera recomendado ; e logo tomada a posse ficou o dito Juiz ordinario do anno pasado; e o veriador mais velho servindo o cargo de Almotaceis debaixo do juramento que havião tomado ; e no que repeita as tres chaves do Arquivo pequeno em que se goardão os Polouros digo pelouros empoderes que findarão Manoel Ferreira Valongo ; e Roque de Siqueira Cortes e o Alferes João Simois da Costa : por estes se acharem para o anno quem em Camera e entregalos aos que tocar e de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo de posse e juramento em que asinarão com os ofeciais novos e o Juiz de orfaos e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão de orphaos com provisão regia e da Camera por molestia do atual que o escriví.

Alm.^{da} — Vallongo — Cortes — Frr.^a — Estevão Jose Frr.^a — Antonio dos S.^{los} Teyxr.^a — Antonio Jose Teyxr.^a — Ant.^o Jose da Silva — Manoel Joaquim de Jesus — Jose Pedro da Costa.

— : —

Termo de vereança de 2 de Janr.^o de 1777

Aos dous dias do mes de Janeiro de mil sette centos e setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della, onde se ajuntarãos os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Tenente Estevão Jose Ferreira ; e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira ; e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus e o Procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva ; e estando asim em corpo de Camera ; Nella se despacharão algumas peticois de partes e se deferio a alguns requerimentos ; e por não haver mais requeri-

mentos de partes mandarão faser este termo em que assignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão de orfaos por provisão regia e da Camera por empedimento de molestia do atual o escriví.

Frr.^a — Teyxr.^a — De Jesus — da Silva.

— : —

Termo de vereança digo Termo de Juramento dado ao Porteiro novo João Alves de Aguiar

Aos trese dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas da Camera desta villa onde foy vindo o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira para efeito de se faser este termo de juramento e posse ao Porteiro novo João Alves de Aguiar em resão do que servia de presente se ter ausentado desta villa e se precisar de porteiro para as deligencias necessarias do seo officio e estando o dito Porteiro João Alves de Aguiar presente por elle dito Juiz ordinario mais velho presidente lhe foy deferido o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e dado e recebido odito juramento elle dito Juiz lhe emcarregou que bem e verdadeiramente fizece a sua obrigação no que tocava ao seu officio de Porteiro e carsareiro pois tambem pera isso tomou o juramento e isto tudo na forma do seu regimento como manda sua real Magestade, e elle dito Porteiro tudo prometeo faser como lhe hera recomendado e hera de sua obrigação ; e de tudo mandou elle dito Juiz faser este termo de juramento e posse em que asinou com o dito Porteiro e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão de orfaos por provimento regio e escrivão da Camera por molestia do atual que o escriví.

Frr.^a — João Alves de Aguiar.

— : —

Termo de vereança de 18 de Janr.^o de 1777

Aos desoito dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose da Silva e o Procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva (1) e estando asim todos juntos ; nella despacharão varias peticois de partes e se deferio a alguns requerimentos de partes ; e de tudo mandarão faser este termo que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Frr.^a — Teyx.^a — da S.^a

(1) Ha visivel engano. O vereador mais velho era Antonio José Teixeira, e o Procurador era o Alferes Antonio José da Silva.

Termo de Juramento dado digo de Juramento e posse dado ao Porteiro eleito Miguel Goncalves de S. Payo

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Curitiba em as casas de moradas do Juiz ordinario o Thenente Estevão Jose Ferreira onde eu escrivão da Camera ao diante nomeado fuy vindo esendo ahy appareço presente Miguel Goncalves de S. Payo ao qual o Doutor corregedor e elle Juiz Elegerão para servir de Porteiro e carsareiro desta villa em resão dos que serviam se livram por rasois que se livrarão digo por rasois justas que alegarão e ser perciso para servir nos auditorios; e estando assim presente odito Porteiro Eleito empresença do Juiz elle lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita debaixo do qual elle Juiz lhe encarregou que bem everdadeiramente fizece a sua obrigação na forma do seo regimento e manda Sua Magestade Fidelicima q' Deos goarde com direito e segredo as partes e justiça e recebido o dito juramento elle dito Porteiro asim oprometeo observar; e de como asim o prometeu fazer mandou elle Juiz faser este termo de juramento em que asinou e o dito Porteiro e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Frr.ª—Miguel Glz de S. Payo.

—:—

Termo de veriança posse e juramento dado ao veriador segundo que hade servir este presente anno de 1777

Aos vinte esinco dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntaram os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Tenente Estevão Jose Ferreira, e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador terseiro Manoel Joaquim de Jesus; e o procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva e estando asim em corpo de Camera; nella aparaseo presente João Barbosa Calheiros veriador segundo que sahio no pelouro q' se abrio em Dezembro de 1776 passado e por não ter vindo ate o presente tomar posse do seu cargo; e elle Juiz lhe deferio nesta Camera o juramento dos Santos Evangelhos, em hum Livro delles em que pos sua mão direita e debaixo do dito juramento elle Juiz presidente lhe encarregou que bem everdadeiramente servisse oseo cargo de veriador segundo na forma do seo regimento emanda sua Real Magestade Fidelecima q' D.ª g.ª com toda a satisfação tudo sem odio malicia ou vingança, e tomado e recebido o juramento asim o prometeo faser como hera sua obrigação.

E na mesma se despacharão alguas peticois de partes, e se deferio alguns requerimentos, e de tudo mandarão elles officiais faser este termo de veriança e posse e juramento em que todos asinarão com o veriador segundo e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Frr.ª—Teyxr.ª—De Jesus—da S.ª—João Barbosa Calheyros.

—:—

Termo de veriança de 26 de Janr.º de 1777

Aos vinte eseis dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz Presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira; e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo João Barbosa Calheiros; e o procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva; e estando asim juntos Nella despacharão algumas peticois de pârtes e por não haver mais requerimentos alguns mandarão elles officiais faser este termo de veriança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Frr.ª — Teyxr.ª — Calheyros — da S.ª.

—:—

Termo de veriança posse e juramento de 30 de Janeiro de 1777

Aos trinta dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e sette annos desta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntaram os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus e o Procurador do Concelho o Alferes Antonio Jose Ferreira, e estando asim juntos em corpo de Camera;

Nella acordarão elles officiais por queixa q' havião de alguns moradores da freguezia da Sr.ª Santa Anna do Iap,º e alguns viandantes que por ella pação de alguns que vendem agoas ardentes e outros licores e mais couzas q' devem ser Almotassados, e os caminhos das estradas estarem indecentes de por ellas se andar a qual quer ora; e acordando elles ditos officiais da Camera ser couza de grande Longetude e nesta villa selhe não poder dar a providencia necessaria atem (por —: a tempo e hora) e aoras; detreminarão Eleger na dita Freguezia hum Almotaç, e que este foçe feito por tempo de hum anno em rasão da distancia ser

grande para este cuidar, e correger o que for de sua obrigação remetendo tudo a esta Camera para selhe dar todas as providencias necessarias, e para cujo efeito por se achar nesta villa Jose Ribeiro Cuiha morador da mesma Freguezia do iapo e nella cazado Elegerão elles ditos officiais a elle dito Jose Ribeiro para servir o cargo de Almotace este presente anno de mil sette centos setenta esette que hade findar o seo officio no ultimo de Desembro do dito anno para cujo effeito mandarão elles ditos officiais noteficar ao dito Jose Ribeiro Almotace Eleito para vir tomar em Camera posse e juramento dos Santos evangelhos em hu Livro delles em que pos sua mão direita e debaixo do qual juramento lhe encarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente fizeçe a sua obrigação na forma do seo regimento; e como manda Sua Magestade fidelicima q' D.^o g.^{do} tudo sem odio nem vingança ou malicia, e tomado e recebido o dito juramento elle Almotace Eleito assim o prometeo faser na forma que lhe hera recomendado, e de tudo comprir. E na mesma despacharão algumas peticois e deferirão a alguns requerimentos de partes e para constar mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo de vereança posse e juramento em que asinarão com o dito Almotace Eleito e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera o escrivì.

Frr.^a — Teyxr.^a — da S.^a — Jose Ribr.^o Cunha.

— : —

Termo de vereança de 15 de Fevr.^o de 1777 a

Aos quinze dias do mes de Fevereiro de mil sette centos setenta esette annos, nesta villa de Curitiba e seo tr.^o em as casas do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira, e o veriador mais velho Antonio Jose Ferreira, e o procurador e Thizoureiro do Concelho o Alferes Antonio Jose da Silva; E nella se despacharam algumas peticois de partes e por não haverem mais requerimentos de partes mandarão faser este termo de veriança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão o escrivì.

Frr.^a — Teyxr.^a — da S.^a.

— : —

Tr.^o de veriança que mandou fazer o Doutor Corregedor desta Comarca com presidencia do Juiz presidente e mais officiais da Camera para a fatura de capitão mor desta villa na forma da ordem do Illustrissimo e Exm.^o S.^r General desta Capitania

Aos desaceis dias do mes de Fevereiro de mil settè centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em os passos do

Concelho onde se achava presente o D.^{or} ouvidor geral e corregedor desta Comarca Antonio Barbosa de Matos Coutinho com presidencia do Juiz ordinario e mais officiais da Camera e sendo ahi por elle dito Menistro foy apresentado huma ordem do Illustrissimo e Exm.^o S.^r General desta Capitania datada de vinte e sinco de Junho de mil sette centos setenta e seis para se proceder afatura de Capitam mor desta villa atenta a inaptidão do atual e distancia em que mora (1) e pelos ditos officiais asentarão e acordarão nas pessoas mais sufecientes que nesta villa havião e como assim foi votado para Capitão mor em primeiro lugar no Sargento mor das ordenanças o Sargento mor João Bapt.^a Dinis, não obstante o requerimento que fez de suas molestias e annos e petição q' apresentou feita ao Illm.^o Exm.^o Sr. Gen.^{al} reque-
rendo baixa por senão achar esta inda desedida mas sim somente informada pelo Capitão mor atual.

Em segundo Lugar se botou no Capitão q' foi de Auxiliares e se acha com baixa Lourenço Ribr.^o de And.^o por concorrerem na sua pessoa todos os requisitos necessarios para aboa execução das ordens que lhe forem pelo mesmo S.^r encarregadas. Em tr.^o Lugar se botou no Cap.^{am} das ordenanças o Cap.^{am} Francisco Xavier Pinto; E no caso do mesmo S.^r haver por bem de querer escusar do posto de Capetão mor ao predito Sargento mor João Baptista Dinis atentos as rasois q' alega haver já requerido baixa do posto de Sargento mor e o d.^o S.^r ouver por bem mandar emformar neste caso votão uniformemente na pessoa do Capitão das ordenanças Francisco Xavier Pinto para Sargento mor das mesmas ordenanças e no caso de o haver assim por bem o mesmo S.^r votão na pessoa do Ajudante Luiz Ribr.^o da S.^a para o posto de Capitão da ordenança em lugar do predito Cap.^{am} Fran.^{co} X.^{er} Pinto confurmandoce em tudo ao q' pello dito S.^r for determinado; E por esta forma ouve elle dito Ministro, e mais officiais da Camera a Eleição por boa e concorde de que mandou faser este termo em que asinou com os ditos officiais e ordenou amim escrivão.extrahice por certidão para ser remetida ao Illm.^o e Exm.^o S.^r Gen.^{al} da Capitania e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escrivì.— Barbosa — Frr.^a — Teyxr.^a — Cortes — Ribr.^o — da S.^a.

— : —

Termo de veriança de 22 de Fevr.^o de 1777

Aos vinte e dous dias do mes de Fevereiro de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais

(1) O Capitão mór que se queria substituir, por sua — «inaptidão actual e pela distancia em que mora» — era Leão de Mello e Vasconcellos que residia em Castro. E' interessante este termo que nos dá noticia de uma eleição de Capitão mór de Curityba, unica que deparamos até agora.

Francisco Negrão.

da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira, e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira, e o procurador actual do Conselho o Alferes Antonio Jose da Silva e estando asim juntos em corpo de Camera ; Nella tomarão contas ao procurador do anno passado o Alferes Antonio Jose Ferreira e as houverão elles officiais por boas e mandarão a mim escrivão as Lancasse nos Livros da receita e despesa na forma que se costuma.

E na mesma se despacharão algumas peticois de partes, e por não haver mais requerimentos de partes mandarão elles officiais da Camera faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.
Frr.^a — Teyxr.^a — da S.^a

— : —

Termo de veriança de 31 de M.^o 1777

Aos trinta e hum dias do mes de Março de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Alferes Antonio dos Santos Teixeira, e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador terceiro Manoel Joaq.^m de Jesus e o procurador actual o Alferes Antonio Jose da Silva e estando asim todos juntos Nella e por se terem findos os dous mezes passados de Janr.^o e fevereiro se não ter feito Camera por sertos empedimentos que ouverão e estarem servindo de Almotasses na forma da Ley Roque de Siqueira Cortes e João Simois da Costa e estes terem servido de vereadores o anno passado de 1776 aos quais elle Juiz e veriadores emcarregarão aos ditos Almotasses que debaixo do juramento que tinham recebido servirem os seus cargos digo que debaixo do juramento servicem que tinham recebido servicem os seos cargos de Almotaceis como manda Deos e Sua Magestade sem odio e vingança ou matençaõ e elles ditos Almotaceis asim o prometerão faser e para constar mandarão faser este termo em que asignarão com os ditos Almotaceis. E na mesma por requerimento de partes de andarem os porcos dos moradores desta villa fasero nella suas destruicois e ser contra a Ley acordarão elles veriadores em mandarem avisar aos donos dos ditos Porcos p.^a dentro do tempo etermo de quatro dias retirarem os ditos Porcos desta villa para fora della e que passados o dito tempo ordenam elles ditos officiais da Camera o Alcaide e porteiro os matte todos para ver se asim sessão de soltar os ditos porcos nesta villa. E para constar e se despachar algumas peticois de partes mandarão faser este termo em que asinarão com os ditos Almotaceis e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Teyxr.^a — Teyxr.^a — De Jesus — da S.^a — Roque de Siqr.^a Cortes.

Tr.^o de vereança de 4 de Abril de 1777

Aos quatro dias do mes de Abril de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz ordinario e presidente o Alferes Antonio dos Santos Teixeira e por senão acharem na ocasião os veriadores atuais mandou elle Juiz combucar em lugar aos atuais em Lugar do veriador mais velho a Roque de Siqueira Cortes por este ter servido o dito cargo o anno passado e Antonio Teixeira Alves em lugar do veriador segundo João Barbosa Calheiros e Manoel da Silva em Lugar do veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus e bem asim se achava presente o procurador e Tizoureiro o Alferes Antonio Jose da Silva, e estando asim os nomeados juntos em corpo de Camera Nella acordarão elles ditos officiais por ordeins expreças que vierão do Illm.^o e Exm.^o Snr. General da cidade de S. Paulo para seaprontarem todos os caminhos para o que mandarão noteficar a Antonio Martins Lisboa para com o povo nessesario faser e concertar a passage e barge do «Rio atuba» de huma parte the o *campo de costodia de frança* e e da outra the o *Rio palmital*, como tambem mandarão amim escrivão da Camera foçe the a «fasero dos Calrros» e desde esta villa the la viçe os caminhos que se achavão desconcertados e a ordem desta Camera noteficasse aos donos das Testadas para que concertem e fação todos os aterrados e pontes e bargens rocando e alargando tudo em termos que se possa andar de dia e de noite sem perigo algum do que sendo necessario passar certidão de serem noteficados.

E por não haver mais requerimentos de partes mandarão faser este termo de vereança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Teyxr.^a — Cortes — Alz — Sylva — da S.^a

— : —

Termo ue vereança de 16 de Abril de 1777

Aos desaceis dias do mes de Abril de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus ; e o procurador actual o Alferes Antonio Jose Ferreira e estando asim estes juntos ; Nella se passarão alguns mandados para fatura de caminhos e se passarão ordeins do servisso de Sua Magestade e para constar mandarão elles officiais faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera que o escriví.

Frr.^a — Teyxr.^a — De Jesus — da S.^a

Termo de vereança de 19 de Abril de 1777 a^a

Aos desanove dias do mes de Abril de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Ferreira digo Antonio Jose Teixeira e o veriador terseiro Manoel Joaquim de Jesus; e o procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva e estando assim juntos nella despacharão alguas peticois e para constar mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Frr.^a — Teyxr.^a — De Jesus — da S.^a

— : —

Termo de veriança de 4 de Mayo de 1777

Aos quatro dias do mes de Mayo de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde foy vindo o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador terseiro Manoel Joaquim de Jesus e estando assim presentes Nella por estarem acabado os dous meses de Marco e Abril e terem findo os Almotaces que serviam os dous meses passados e ser preciso faser novos para servirem os dous meses de Mayo e Junho proximo vindouro e porque o Alferes Antonio Jose Ferreira acabou de servir de procurador da Camera o anno passado mandarão elles ditos officiais vir a sua presenssa o d^o Alferes e bem assim o Ajudante Luiz Ribeiro da Silva para estes servirem o cargo nesta villa e seu tr.^o de Almotaces como tal por elles ditos officiais da Camera foi encarregado a elle dito Alferes que debaixo do juramento que recebido havia na forma da Ley servisse o cargo de Almotacel e elle dito Ajudante elles ditos officiais lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos e depois de digo Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e depois de recebido pellos ditos officiais foy encarregado a ambos os ditos Almotaceis servirem os seus cargos tudo na forma do seo regimento e como manda Sua Magestade fedelicima que Deos goarde ao que elles ditos Almotaceis assim o prometerão faser e para constar mandarão faser este termo em que asinarão com os ditos Almotaceis e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Frr.^a — Teyxr.^a — de Jesus — da S.^a — Antonio Jose Frr.^a — Luiz Ribr.^o da S.^a

E na mesma se despacharão algumas peticois e se deferirão alguns requerimentos de partes e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Frr.^a — Teyxr.^a — De Jesus — S.^a

Termo de veriança de 14 de Mayo de 1777

Aos catorze dias do mes de Mayo de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e por seuão achar nesta villa o veriador segundo João Barbosa Calheiros e em seo Lugar para faser suas veses mandarão elles ditos ofeciais chamar a Manoel da Silva para faser suas veses por este ter servido nesta Camera e bem assim mais se achava presente o veriador terseiro Manoel Joaquim de Jesus e o procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva e estando assim todos juntos em corpo de Camera Nella achandoçe tambem presente o Thenente Jose Joaquim Mariano da Silva Cesar por elle foy notificado o seguinte que conforme ordem que traz de quinze de Abril deste anno do Illm.^o Exm.^o Sr. General se mostra que em todas as Cameras por onde tem de passar he o corpo de seis mil homens para exzerctar nas quais se comprehende por bem esta se acha ja por ella ja aparelhada e pronta huma grande porsão de farinha de milho e os mais vibres que na mesma ordem se refere juntamente Animais para condução do trem e mantimentos com que se devem furneocer as companhias na pasagem que fasem por este districto the as Lages se lhe fas forsozo por na presenca de vossas merces serem precisos entre agrande porsam que vm.^o tiverem pronto nove mil etresentos Alqueires de milho; quatro mil seis centos esincoenta ditos de farinha tres mil animais suficientes areados de gangalhas; mil e duzentas reses gordas manças e de conta quinhentas pessoas para arreios e pioins do gado vinte Bruacas de sal dusentos couros desfeitos em surrois de Alqueire; e porque informão vossas merces se não acha toucinho algum se não faz menção por ora de feijão avista do que se faz mister darem vossas merces ertesas de tudo o que se acha pronto e do mais que se pode aproveitar para apresente assão em que se requer a major diligencia e ificiencia para satisfação da venerada orde assim referida (1); Avista da representação que nos fez o dito Thenente asima nomiado lhe somos a diser que o zello prontidão Dizvello e obdiencia com que sempre se empregarão os moradores deste termo em todas as

(1) Bem embaraçosa deveria ser a situação da Camara de Curityba em face dessa requisição official, que equivalia a um abastecimento em regra á um exercito de seis mil homens que de S. Paulo marchava para as Lages, em soccorro das forças que em S. Catharina foram atacadas pela esquadra hespanhola que effectuou o desembarque do seu exercito sob o commando do General Ceballos, que se apossou da Ilha do Desterro em 1777.

Forte foi a sangria requisitoria dos 9.300 alqueires de milho: 4.650 ditos, de farinha; 3.000 animais arreados com suas cangalhas;

(Continúa na pag. seguinte).

ocasiois do Real Servisso he constante e o tem bem monstrado mas como esta asão he inconpativel com as forsas da terra por pomos o estado della para que não paressa froixidão o que só por inpucivel sedeixara de obrar;

2 Os moradores da Freguezia desta villa que se comprehendem dos Calrros p.^a baixo alem de não serem as terras muito frutiferas, e porque não tem para que nem para onde dem consumo aos fruttos de suas Laboras, estão ja no costume de plantarem tam somente quanto baste para sustento de suas familias porque sempre o que lhe sobra operdem do bixo e seo aprebitão hê so emprestando aos visinhos que precisão para tornarem quando o tem por este motibo já estão em abito de não faserem exforssos em grandes plantasois porque nunca alcanarão disso utilidade.

3 Isto he falando daquelles moradores que tem modo e comu- dade de o faserem porque huma grande parte delles, e talvez as maior por que morão abeyra campo e terras menos aptas para Labouras nem para o preciso se empenhão nella porque fasem vida a conduzir congonghas para Parnagua onde as promutão pelo Sal Algodão e farinha sem sahirem desta miseria desde seos tataravos e não selhes pode condenar este genero de vida porque ainda sim comem farinha e tem o sal evestem o Algodão ese largacem della pelo empenho da Lavoura sim terião milho e feijão p.^a comer mas sem o sal e nus athe do pobre Algodão pois não haveria quem lhes deçe pelo milho e feijão e chegarião a ser mais miseraveis do que são.

4 Os da Freguezia de S. Jose obrigados da necessidade de se alimentarem he querivel adeligencia que terão em plantar para comer e comtudo he constante que nunca tiverão de seos fructos com que passar o anno vivendo comumente das farinhas de Parnagua e por isso os que podem Labram nas fais queiras do Arraial e na congongha para ella e para o Rio de S. Francisco.

5 Os da Freguezia de Santo Antonio da Lapa e dos Campos Gerais por que as terras são mais ferteis e porque abexarão digo e porque abeirão a estrada que vem de viamão para São Paulo por onde passão tropas que gastão muitos mantimentos fasem vida da Lavoura pella utilidade que expremetão e por isso abundão demais quantidade dellas porem nem asim exsede atanta porpução que se possa esperar dellas a quella abondancia

1.200 reses gordas ; 500 pessoas para arreeiros e piões ; 20 bruacas de sal ; 200 couros em surrões.

Com que recursos poderia o pobre Conselho municipal de Curitiba faser face a essa despesa formidavel que, ainda hoje, em nossos dias poria em embarços financeiros o Governo a que fosse feita tal requisição, que não importaria em menos de 3.000.000\$000, nos nossos dias. ?! Isso sem contar a construção e conservação das estradas, como fôra ordenada,

Francisco Negrão.

necessaria para apresente ocazião pora a qual nunca houve exzenplo de se poder esperar tão grande consumo de mantimentos.

6 Alem disto as Rossas cujus fructos se ha de agora colher depois de serem deminutas por varias occurrencias foy geral impedimento as continuadas Aguas de todo Agosto e Setembro Outubro e Novembro que alem de impedir o trabalho sendo asim pequenas as Rossas foy tambem cauza dese queimarem muito mal e muitas totalmente perderam-se.

7 Sendo asim indubitavelmente muita diminuta a costumada plantação motibo este ; e porque ainda o pouco que se plantou sevê mal frutificado ja se esperava neste anno geral carestia na terra.

O Anno passado ja não foy fertil e porque isso ja se tem comido os milhos das Rossas, e o presente derrama que se faz pello povo que apenas chigava para as primeiras tropas que eminentemente se esperão os tem feito aprontar dos milhos mal maduros com grande destruição das rossas avista disto que se pode esperar dellas.

8 Para as tropas precisando de nove mil Alqueires de milho, e quatro mil e quinhentos Alqueires de farinha se precisão para elles de sincoenta e oito mil e quinhentas maons persuadimos nos que colhidas as Rossas todas não excedera essa quantidade, e pode servir do exzenplo a este pencamento a experiencia das Rossas de sua Magestade em São Felipe avista do muito trabalho e plantação que houve e a colheita que se fez.

9 Não se pode julgar a quantidade dos mantimentos que pode dar o distrito na presente ocazião ainda que se fatigue amais incansavel deligencia porque alem das rosas sempre darem menos do que se espera só se poderia faser calcollo certo pelos Pajois dipois dellas colhidas o que senão pode conseguir em breve tempo por varias Razois, são a grande extensão do distrito e estarem as Rossas ainda mal maduras o povo todo ~~ocupado em aprontar o que selhes distribuhio e alem disto onãc~~ poderão faser tão sedo porque tirados já como se faz os cavallos e egoas em que conduzem os milhos das Rossas para as casas ainda desocupados elles tarde mal opoderão fazer ; As tropas ja vem susecivamente e por isso não permite demoras em providenciarsse opuçivel e porque em materia de tanta ponderação sedeve obrar condeligencia e segurança para que não falte o preciso eperessa tão importante servisso do Nosso e suberano concideradas as sirconstancias do tempo e o estado da terra, e Refletindoce que o milho para os cavallos sera mais preciso para que cheguem ao trabalho e p.^a áfarinha se podera remediar ouvindo de fora apoderçe conduzir ou sustentando a gente só com carne como fazem geralmente as tropas pello certão sem perderem as forsas para o trabalho mo que ainda servido a carne

com dobrada Razam sera de muito pouca despesa a Reral fazenda do que as farinhas reconduzidas de longe e pagarçe a condução dellas com igual atenção ao trabalho dizemos que a terra apenas podera dar o milho e ainda com duvida que chegue a aquelle numero de Alqueires que são necessarios serto de que não ficarão na terra vinte casas com a metade do milho que precisão para suas familias porque os mais ja onão tem antes de selhes tirar.

10 Deveçe advertir mais que ainda esses milhos não estarão intermos de se prontificar por virdulengos comot ambem o modo de os transportar para os lugares distinnados porque cómo se tirão ja os Animais que podem trabalhar fica a terra inhavelidade para conduzir couza alguma.

A cerca das cavalgadas não falando no destrito dos Campos gerais em que pella distancia de suas abitaçois elaboração das fazendas de gado precisão demais copia de animais manços e por isso os tem ja estão destinados para transportar as tropas que por ahi tranzitarem e talvez nem para isso bastem os moradores desta Freguezia da villa os de S. Jose e Santo Antonio da Lapa que para o trabalho de suas casas conservão ahum dous e tres animais mansos e rraros chegão a pusuhiem seis, e muitos nenhum porque apovreza lhe não premitem apesar de suas necessidades agrande duvida cheguem ao numero de quinhentos excluido os auxilliares porque na conducção das tropas passadas se perderão como ja digo se perderão muitos como he notorio e ainda se não refizerão a prassa.

11 Ja forão notificados todos estes moradores para darem os seos animais para conduziem as farinhas que de Parnagua manda o Doutor Ouvidor da Comarca por ordem do Illm.º e Exm.º Senhor General ou do Illm.º Exm.º Sr. Vice Reis e ja muitos estão neçe exercicio conduzindo daquelle Porto para esta villa e agora deces mesmos se tirão tresentos para transportarem os mantimentos, eseguirem as tropas que iminentemente se esperão no Registo dos que restão pouco ou nenhum servisso se pode esperar porque muitos são Egoas de cria, e por isso debelitadas para servisso outros mal guarecidos das forsas que perderão no transporte passado ; em outrós ja incapazes pelas continúas diligencias do servisso transporte de cofres e soldados que vem de Santa Catharina e conduzir Gados para Parnagua por ordem do Sargento mor, e ainda dos que estão mais haveis para algum sarvisso fazendo viagem para as Lagens onde raro chegarão não poderão servir para segunda não Sô pelo rigor do presente inverno como incumparavel aspereza daquelle caminho.

Disto se pode inferir o pequeno numero de cangalhas que que pode haver na terra porque alem das muitas que se perderão no transporte passado as poucas que ha como são para

conduzir milho das Riossas congonbas para Parnagua e as pouças cargas do negocio que vem para esta como a conveniencia he pouca o preparo he nenhum como se ve.

12 Para Peoins excetuados os auxilliares que são os mais ageis da terra os da ordenança que sô se compoem de velhos estropiados inneptos e meninos ja forão noteficados para as sobreditas farinhas de Parnagua como exzame total das listas e dos que se julgarão com alguma disposição para este serviço e mal chigarão ao numero de cem e destes ja se tirarão setenta e dous para os sobreditos tresentos animais que ja partem e outros estão conduzindo as sobreditas farinhas.

13 P^a as mesmas farinhas de Parnagua se tem mandado faser exzatas diligencias couros e apenas se tem achado poucos mais de sincoenta.

14 Nestes termos nos offerecemos e estamos prontos para esta e todas as mais occasiois do Real servisso em que não pouparemos trabalho algum que sô o impucivel e fora da esfera da nossa pucivilidade impedira o desejo que temos de servir como somos obrigados ; e no que respeita a feijão se poderão aprontar quinhentos Alqueires pouço mais ou menos.

15 A vista do que vossas merces informão farão remeter aos poucos de Jaguariaiva incluzibe the o de Santo Antonio da Lapa os mantimentos e mais adjuntos que passo a referir ; No pouzo de Jaguariaiva intregue ao feitor o Goarda mor Francisco Jose de Andrade dusentos e sincoenta Alqueires de milho setenta e cinco ditos de farinha huma quarta de Sal quarenta animais sufecientes arriados de cangalha oito pessoas para arrieiros ; e no da Sinza outros duzentos e sincoenta Alqueires de milho e setenta e sinco de farinha tudo o que se acha em hum e outro pouzo deve ficar debaixo do Recibo do Sobredito feitor Francisco Jose porem he obrig.^{do} o que receber no da Sinza a seguir a hordem daquele feitor referido ; No pouzo das furnas intregue ao feitor Pedro Alves Barreto o mesmo que no de Jaguaraiva e alem disso duzentos e sincoenta reses gordas e manças desoito pessoas destas seis montadas para pionarem o gado, e mejo Alqueirê de sal no do Carneiro o mesmo que no da Sinza tudo debaixo do Recibo do feitor Pedro Alves cuja orde siguira o sogeito que receber o que neste pouzo se recolhe no Iapô intregue ao Feitor Joaquim Carneiro Lobo o mesmo que no de Jaguariaiva e no de Carambey o mesmo que no da Sinza tudo debaixo do Recibo do sobredito feitor Joaquim Carneiro, cuja orde deve seguir o sugeito que neste pouzo receber o que nelle elle se recolhe no de Pitanguy intregue ao feitor Jose Ferreira o mesmo que no de Jaguariaiva ; e no de Tayacoqua o mesmo que no da Sinza tudo debaixo do Recibo do sobredito Feitor Jose Ferreira cuja horde deve seguir o sugeito que receber o que nelle se recolhe ; no dos Porcos intregue ao feitor Antonio

Goncalves o mesmo que no de Jaguariaiva; e no de São Luiz o mesmo que no da Sinza tudo debaixo do Recibo do sobredito feitor Antonio Goncalves cuja orde deve seguir o sujeito que neste receber o que para elle se recolhe; No do Registro entregue ao feitor o Sargento João de Deus Borges dusentos e sincoenta Alqueires de milho setenta esinco ditos de farinha humia quarta de sal vinte animais arriados de cangalhas; trinta reses gordas e seis pessoas; no pouzo de Santo Antonio entregue ao Feitor o Alferes Francisco Teixeira Coelho por falta deste ao feitor Jose dos Santos Pacheco Lima quatro mil quinientos Alqueires de milho dusentos e vinte esinco Alqueires de farinha que com esta ultima pursão corresponde aos nove mil alqueires de milho de que fazem vossas mercês menção na sua resposta, e por esta rasão farão vossas mercês extrahir da Rosa de São Felipe que pertence a sua Magestade quatro centos Alqueires de farinha e cem de feijão e entregar ao sobredito feitor juntamente os quinientos que aprontão vossas mercês do povo vinte buacas de sal; sette sentas sincoenta reses gordas e bem custiados todos os animais que se aprontarem no termo arriados de cangalhas sobre cargas e cabrestos e so ficão escuzos os que ja estão occupados pelos pouzos desde Jaguraiva athe o registro e os oitenta ou sem (por cem) animais que impregão na condução das farinhas de Parnagua para esta villa e juntamente as bestas dos soldados auxiliares que se achão matriculadas; bem lembrado que sempre se deixara no povo os animais mais impucibilitados que se julgar justamente necessarios para condução dos mantimentos para os lugares aonde pertence.

16 E pella falta de homens aprontarão vossas mercês trezentas pessoas das quais inviarão Logo ao sobredito feitor cem e os mais os remeterão ao primeiro aviso que lhe fizer aquelle; Adverteçe que o gado basta que para ahy se remeta tambem em pontas de duzentas esincoenta cabessas mas deve haver a cautella de mandar a segunda partida antes que a primeira se acabe do qual e de todo o mais que se apronta neste termo só se ha de pagar o que justamente se consumir nas despesas das tropas. Tambem se averteçe que visto senão poder reincher o numero de tres mil animais manços para transporte das mesmas tropas do certão se mandão amançar Bestas para as quais mandarão vossas mercês faser cangalhas e ariallas acusta da Real fazenda para se lançarem atodos os que derem as ditas Bestas sem ellas de que farão memoria para se descontar oseo valor nos alugueres que ouverem de receber cujo numero de cangalhas abriguarão vossas mercês avista das que aprontarem no povo; para que não faltem nem exsedão ao numero de tres mil quantos animais são precisos como asima se refere.

17 Adeverteçe que tanto os animaes dos moradores como os que se mandão amansar de tropeiros que se achão dentro do termo desta villa antes que sejam remetidos para o servisso

farão vossas mercês hua matricula em que se declare a qualidade do animal cor marca idade Grandesa e dono para se remeter com os animais aos feitores onde pertencerem; Os mantimentos que se remeterem a Santo Antonio não indo em surrois de couros devem hir em sestos porem tambem acondicionados que não suseda derramarçe e levarão os cargueiros por sima hu Ligar por conta dos tempos que os pode aruinar esefaz indispensavel remeterem vossas mercês a Santo Antonio sem demora sincoenta couros cobrando Recibo de todos os feitores que receberem o que fica detreminado a vossas mercês para lhes enviarem.

18 E porque não sera pucivel pelo que pertence aos mantimentos remeterem nos vossas mercês aos Lugares aonde pertencem a hum tempo ofarão vossas mercês susivam^{te} de sorte que nem huma só companhia que estas marchão, Sem intervalo deixem de ter nos pouzos o que lhes he mister para seu furnecimento dos quais nestes dias chega a primeira ao Rezisto e as mais seguem com a regularidade lembrada Por esta mesma resão devem vossas mercês mandar a Santo Antonio immediatamente dusentos e vinte e sinco Alqueires de farinha seis centos ditos de milho duzentos de Feijão, tresentos animais ariados e aprimeira partida dos homens ja asima referidos.

19 Caso os animais que ficarem no povo não forem bastantes para a condução dos mantimentos para os pousos convocarão vossas mercês inda os mesmos escravos para os conduzirem as costas fasendoçe de tudo lembrança para serem pagos do seu trabalho.

20 Avista da resposta de vossas mercês com que referem a respeito de todos os generos exceto o gado aporsão que se pode aprontar sendo essa mui diminuta para a que se faz periza na presente ocasião conforme a orde de quinze de Abril deste anno do Illm.^o Exm.^o Sr. General semefas forsozo protestar avossas mercês por toda a falta que se averiguar atodo o tempo ocorrer por negligencia ou omissão de vossas mercês quando todos devem concorrer prontamente para complemento de tam importante deligencia e muito do agrado do mesmo Illm.^o Exm.^o Sr.^e e para que não haja preteixo emtempo algum faz saber a vossas mercês que conforme a mesma hordem de quinze de Abril são obrigados os officiais melitares e de ordenanças a darem todo o Auxilio sendo por vossas mercês deprecado e ultimamente responsavel todo aquelle que sendo emcargado de algua materia pertencente a esta deligencia semostrar com menos zelo e rigor; O que tudo dito pelo dito Thenente, e ouvido por elles ditos officiais da Camera houveram tudo por bem e ue tudo mandaram Lavrar este termo em que assignaram com o dito Thenente e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escrivi.

Frr.^a, Teyxr.^a, Sylva, De Jesus, da S.^a, Jose Joaq^m Mar^{no} da S.^a Cesar.

Tr.º de vereança de 17 de Mayo de 1777

Aos desacetete dias do mes de Mayo de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira, e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira, e Manoel da Silva que mandarão elles ditos veriadores combucar para este faser as veses de João Barbosa Calheiros veriador segundo por este senão achar presente bem asim Manoel Joaquim de Jesus veriador terceiro; e o Procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva; e estando asim todos juntos em corpo de Camera, Nella apareceu presente o Goarda mor Manoel Cardoso de Abreu feitor cumiçario e por elle foy entregue a esta Camera que recebeo o procurador delle hum conto e tresentos mil reis para o pagamento de 2600 Alqueires de milho e 568 Alqueires e trez quartas de farinha para o transporte das tropas que passão p.^a o sul (1) na forma das ordeins do Illm.^o e Exm.^o S.^r General do que selhes passou recibo e para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão q' o escriví.

Frr.^a — Silva — de Jesus — da S.^a

— : —

Termo de veriança de 23 de Mayo de 1777

Aos vinte e trez dias do mez de Mayo de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde foy vindo o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o procurador o Alferes Antonio Jose da Silva e não se acharão os mais vereadores por estes andarem espalhados pelo destrito desta villa no servisso de Sua Magestade e porque senão sabe o tempo que andarão os ditos off.^{es} da Camera ocupados no dito serviço e se caeser na ocasião presente dar expediente as ordens de S. Magestade que continuamente estavam vindo acordarão elles ditos officiais prezidente e procurador para servirem nesta Camera durante a auzencia e impedimento dos atuais mandarem noteficar por mim escrivão a Paulo de Chaves de Almeida para este servir o lugar de veriador mais velho e Antonio Jose Teixeira e a Manoel da Silva para servirem de vereador segundo em lugar do vereador João Barbosa Calheiros e ao Ajudante Luiz Ribeiro para servir em Lugar do veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus cujos veriadores novos nomeados ficão servindo no dito empedim.^{to} em resam de ja terem servido nesta Camera os annos passados

(1) A energia e firmeza pela qual eram feitas as requisições para a movimentação das tropas em serviço de guerra, correspondia a honestidade com que eram indemnizadas as despesas, com maxima presteza.

Francisco Negrão.

e para constar mandou elle dito Juiz e procurador faser este termo de veriança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví. — Frr.^a — da S.^a

— : —

Tr.º de vereança de 24 de Mayo de 1777 a *

Aos vinte e quatro dias do mes de Mayo de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde foy vindo o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Paullo de Chaves de Almeida e o veriador segundo Manoel da Silva e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus e o Procurador atual o Alferes Antonio Jose da Silva e estando asim todos juntos Nella com assistencia do Sargento mor João Baptista Denis acordarão que pela precizão que havia de officiais de ordenanca por se acharem huns vagos e outro estabelecido fora deste destrito e haverem na ocasião presente deligencias do Real servisso para que se faserem precizos as promusois dos postos vagos votarão uniformemente elle Juiz presidente e mais officiais da Camera com o dito Sargento mor por auzencia do Capitão mor para Capitão da ordenança da companhia do *Bairro do Bariguy* para diante ao da mesma companhia Antonio Jose da Silva por se achar o capitão que hera estabelecido no distrito da cidade de São Paulo; e para Ajudante das ordenanças do distrito desta villa Botarão uniformemente em Antonio Ribeiro de Andrade soldado da mesma ordenança, e para Alferes em lugar do que vay porposto para capitão nomearão uniformemente a João Baptista Dinis soldado da mesma hordenança e feita asim as ditas nomeacois mandarão elles ditos officiais Lavrar este termo em que se assignarão o Juiz presidente os mais officiais e elle dito Sargento mor e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Frr.^a-Alm.^{da} - Sylva - De Jesus - da S.^a - João Baptista Dinis.

— : —

Termo de vereança de 27 de Mayo de 1777 a *

Aos vinte esette annos digo aos vinte esette dias do mes de Mayo de mil sette centos settenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais della bem asim o juiz presidente e Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Paulo de Chaves de Almeida e o veriador segundo Manoel da Silva e o veriador terceiro o Ajudante Luiz Ribeiro da Silva e o Procurador etisoureiro atual o Alferes Antonio Jose da Silva e estando asim todos juntos; Nella se detreminarão varias despusicois para o «transporte das tropas que passão para o sul» e se despacharão alguas peticois de partes, e por não haver mais requerimentos de partes mandarão elles ditos officiais faser este

termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes es-
crivão que o escrivi.

Frr.^a — Alm.^{da} Sylva — Ribr.^o — S^a.

— : —

O Juiz presidente e mais officiais veriadores procurador
e Tizoureiro q' servimos em Camera este presente anno nesta
villa de Curitiba eseo tr.^o por bem da ordenação de sua Mag^{de}
Fidelicima q' D.^s g.^{da}. etc.

Fazemos a saber a todos os Lavradores do termo desta
vlla que sem embargo denão se prozumir que haja algum tão
esquecido da obrigação de Bassalo aja de sunegar e ocultar man-
timentos que na presente ocazião são tão precizos para as Reais
tropas e talvez com o velicimo intento de depois venderem ao
povo por mais abultado preço que a cubissa faz prever da caren-
cia que hade haver naquelles que por zelo do Real servisso dão
quasi tudo o que tem o que seria abominavel por tantos pren-
cipios quantos incontrarão aboa razão pello que.

Mandamos que nenhum Lavrador venda mantimentos athe
que haja nova colheita do anno futuro por mais presso do que
aquelle que esta arbitrado para a real fazenda para o que asim
desenganados de que não ham de preceber mais lucro nos mant-
tim.^{tos} que reservarem os hajão de apresentar ja p.^a sua Magestade
como se careçe e o que o contrario fizer sera condemnado
em seis mil reis para as despesas desta Camera e a metade para
o acuzador e em trinta dias de cadeya alem das mais penas que
selhe dever impor conforme a gravidade do seo obrar e para
que não aleguem ignorancia mandamos passar este nosso idital
que sera fichado no lugar mais publico e se tirarão copias c
signadas pelo Juiz presidente p.^a as Freguezias deste destrito.
Dado e passado nesta sobre dita villa de Curitiba em Camera
de 7 de Junho de 1777 a^a e eu Antonio Francisco Guimaraes
escrivão da Camera que o escrivi.

Ferreira — Silva — Ribr.^o — da S^a.

— : —

Termo de vereança de 13 de Julho de 1777

Aos trese dias do mes de Julho de mil sette centos setenta
esette annos nesta villa de Curitiba, em as casas dos Passos do
Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem
asim o Juiz presidente e o vereador mais velho Paulo de Chã-
ves de Almeida e o veriador segundo Manoel da Silva; e o
vereador terceiro o Capitão Luiz Ribeiro da Silva; e o Procu-
rador atual Antonio Jose da Silva e estando asim todos juntos.
Nella por se ter findos os dous meses de Mayo e Junho detre-
minarão Eleger Almotaceis para estes servirem os ditos cargos
de Almotaceis e para cujo efeito Elegerão para servirem os
dous meses de Julho e Agosto nas pessoas do Capitão Francisco

Xavier Pinto; e Antonio Ribeiro do Valle os quais mandarão
elles ditos officiais noteficar para virem a esta Camera tomarem
posse e juramento e achandoce os ditos Eleitos presentes elle
dito Juiz presidente lhe deferiu o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum Livro delles em que pozerão suas maons direitas
aos quais Almotaceis elle dito Juiz e veriadores emcarre-
garão que bem e verdadeiramente compriem suas obrigação
do cargo e occupação de Almotaceis estes dous meses de Julho
e Agosto na forma que lhe manda o seu regimeno e Sua Ma-
gestade Fidelicima que D.^{na} goarde e elles Almotaceis preme-
terão debaixo do dito juramento cumpriem com sua obrigação
e para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo
em que asinarão com os ditos Almotaseis, e eu Antonio Fran-
cisco Guimaraes escrevão que o escrivi.

Frr.^a — Alm.^{da} — Sylva — Ribr.^o — da S^a — Fran.^{co} X.^o Pinto
— Ant.^o Ribr.^o do Valle.

E no mesmo dia mes e hera ut supra estando o mesmo
Juiz Presidente e mais officiais da Camera Nella mandarão
passar mandado para que o procurador desta Camera para faser
todas as despesas necessarias para o funeral pelo falecim.^{to} do
Nosso Rey D. Jose (1) e para o todo mais necessario, e para con-
star mandarão elles ditos officiais faser este termo de vereança
em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes es-
crivão que escrivi.

Frr.^a — Alm.^{da} — Sylva — Ribr.^o — da Silva.

— : —

Termo de correição geral que fazem os officiais da Camera

Aos vinte e nove dias do mes de Julho de mil sette centos
setenta esette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Pas-
sos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera
e bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevam Jose Ferreira
o Beriador mais velho Antonio Jose Teixeira, e o veriador
segundo João Barbosa Calheiros e o terseiro Manoel Joaquim
de Jesus, e o Procurador atual o Capitão Antonio Jose da Silva
e o Almctace o Capitão Francisco Xavier Pinto e estando asim
todos juntos detreminarão sahir de correição pelas ruas publicas
della, e com effeito sahirão adjunto comigo escrevão e alcaide
Salvador da Costa Collasso e correndo as Ruas todas corregendo
tudo na forma da obrigação hindo tambem o Aferidor Jose
Martins de Almeida com o seo Padrão por donde afere vara

(1) D. Jose I de Portugal, falleceu a 24 de Fevereiro de 1777,
tendo succedido no throno sua filha D. Maria I — a louca, que teve a insen-
satez de demittir da direcção dos negocios do reino o grande estadista
Marquez de Pombal que tanto elevou e dignificou Portugal.

covado medidas e correndo todas as ruas acharão estas tudo corrente e recolhendo fizerão audiência as partes e não houve condenação alguma e de tudo para constar mandarão faser este termo de correição em que todos assignarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi.

Frr.^a — Teyxr.^a — Calheiros — De Jesus — da S.^a — P.^o — Jose Miz de Alm.^{da} — Salvador da Costa Collasso.

— : —

Termo de vereança de 6 de 7br.^o de 1777

Aos seis dias do mes de Setembro de mil sette centos setenta e sette annos nesta caza do Concelho onde se ajuntarão os officiais della bem asim o Juiz ordinario o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador eleito segundo Manoel da Silva e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus, e o Procurador o Capitam Antonio Jose da Silva, e estando todos asim presentes Nella por se terem acabado os dous meses passados e se precisar faser Almotaceis para servirem os ditos cargos de Almotases estes presentes dous meses de Setembro e Outubro Elegerãc elles ditos officiais da Camera para o dito cargo de Almotaces o Alferes João Baptista Dinis e João Soares do Valle para estes servirem o cargo de Almotases estes presentes dous meses de Setembro e Outubro para o que mandarão elles ditos officiais notificar aos ditos nomeados e achandoce presentes elle dito Juiz presidente lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delle em q' os ditos puzerão suas mans direitas e debaixo do dito juramento elle Juiz e veriadores emcarregarão q' bem e verdadeiramente fizecem a sua obrigação como manda o regimento e sua Mag.^{de} q' D.^s g.^{do} goardando o direito as partes ; o que elles ditos Almotaces asim o prometerão faser e cumprir como foce de sua obrigação.

E na mesma se despacharão algumas peticois de partes e por não haver mais requerimentos de partes mandarão elles ditos officiais faser este termo em que asinarão elles ditos officiais e Almotaceis e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi.

Frr.^a — Teyxr.^a — Sylva — de Jesus — da S.^a — João Bap.^{ta} — Denis.

— : —

Termo de veriança de 30 de 7br.^o de 1777

Aos trinta dias do mes de Setembro de mil sette centos setenta esete annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della donde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Antonio dos Santos Teixeira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo Manoel da Silva em lugar de João Barbosa Calheiros

e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus; e o Procurador actual o Alferes Jose digo o Capitam Antonio Jose da Silva e estando todos asim juntos Nella se despacharão varias peticois de partes e se deferio a alguns requerimentos e por não haver mais requerimentos de partes mandarão elles ditos officiais faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi.

Teyxr.^a — Teyxr.^a — Sylva — De Jesus — da S.^a

— : —

Termo de Abertura do Segundo Pelouro de Juizes e mais officiais da Camera este anno proximo vindouro de 1778

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil sette centos setenta esete annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e em falta do veriador segundo presidio o Capitão Luiz Ribeiro da Silva ; e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus; e o procurador actual o capitam Antonio Jose da Silva, e estando asim todos juntos nella detreminarão abrir o segundo Pelouro dos officiais da Camera que hão de servir o anno vindouro de mil sette centos setenta e oito annos para cuja abertura mandarão combucar a todos os omeins da gcbernança expesial aos que se achavão com as chaves Manoel Ferreira Valongo Roque de Siqueira Cortes e o Alferes João Simois da Costa e abrindoce digo e achandoce presentes abrirão ao dito arquivo onde se achavãc os ditos pelouros empresença de todos os homeins que se achavão presentese tirandoce a bolsa dos ditos pelouros e abrindosse a dita bolsa *mandarão por hum menino inocente tirar* um Pellouro dos dous que se achavão na dita bolsa que se achava embolsado e abridoce achoce sahir no dito para Juizes o Sargento mor Francisco X.^{or} Pinto e Antonio Ribeiro do Valle Francisco Marques Lameira ; o Thenente Domingos Lopes, e Jose Baptista e para Procurador Francisco Teixeira Camello e aberto o dito Pellouro se tornou a Fexar o dito cofre e se tornarão a intregar as chaves do dito arquivo aos mesmos que as tinham para as virem entregar no pr.^o de Janr.^o de 1778 ; e porque o veriador Terseiro estar ausente detreminarão faser Eleição de Barrete e sahio amais botos para veriador terceiro o Alferes João Baptista Dinis como consta do L.^o das Eleicois ; como tambem por seterem findos os dous meses detreminarão Eleger para Almotacer para os presentes dous meses de novembro, e Desembro e para cuja occupação elegerão Antonio Guedes de Carvalho; e Thomas Jose de Almeida, aos quais mandarão vir a esta Camera e estando presentes elle dito Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos e lhe emcarregou que bem

è verdadeiramente servicem os seos cargos na forma que manda Sua Magestade e seo regimento e elles asim o prometerão faser como tambem encarregarão elles ditos officiaes ao dito procurador mandace Logo vir as uzauças e confirmacois da cabessa da comarca como he costume, e mandarão amim escrivão noteficasse a todos os officiaes que sabirão no pelouro e o eleito para no primeiro de Janeiro virem nesta Camera tomarem posse cada qual dos seos cargos e para constar mandarão faser este termo de avertura em que todos asinarão e os ditos Almotaceis e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivì.

Frr.^a — Teyxr.^a — Ribr.^o — De Jesus — da S.^a — Antonio Guedes de Carv.^o — Thomas Jose de Alm.^{da}.

— : —

Termo de vereança de 3 de 9br.^o de 1777

Aos tres dias do mes de Novembro de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o vereador mais velho Antonio Jose Teixeira e em lugar do vereador segundo presidio o capitam Luiz Ribeiro da Silva, e o veriador terceiro Manoel Joaquim de Jesus; e o procurador atual o capitão Antonio Jose da Silva, e estando asim todos juntos Nella detreminarão elles ditos officiaes da Camera que no mesmo instante que receberão a hordem do Illm.^o e Exelenticimo S.^r General de 23 de Agosto recebida a sette do mes de 7br.^o e logo mandamos aos feitores dos pousos para que logo intregaçem os mantimentos, e cavalgadas, e gados, que estavam aprontados pelos referidos pouzos tudo na mesma forma que sua Ex.^a na sua nos insinua e como o feitor respetivo daquelle pouzo de *Santo Antonio* não tem dado execução as ordens que esta Camera lhe tem mandado respetivo aos animais, e mais vibres por cuja demora mandamos ao veriador João Barbosa Calheiros morador na mesma Freguezia que em vertude da mesma ordem de S. Ex.^a e da maquina de queixas do povo pella demora dos seos animais selhe incomvio os regreços de todas as cavalgadas que esta Camera tinha remetido para a mesma Freguezia, e muito prencipalmente as cavalgadas que na ultima recluta se incaminharão para aquella Freguezia depois de haver noticia certa voltarem as companhias para traz cuja conduta ja parecia desnecessaria; e sendo asim devia o mesmo veriador na mesma forma que daqui se remeteu faser voltar para esta villa para se intregar a seos donos vistó se não ter occupado no Real Servisso; e como obrasse muito o contrario do que esta Camera lhe detreminou sem atençaõ ao prejuizo do povo resolveo mandar uns poucos de animais sem relasoins que os acompanhace nem os ariadores

saberem seos donos, de donde tem nacido segundo nos consta terçe desemcaminhado alguns desses digo alguns daquelle pouzo como forão dous animais que sendo desta villa de Sebastião Alves de Araujo forão estes achados na freguezia de São Jose; e pello pouco caso que tem feito das ordens desta Camera e inovedientes ao Real servisso, mandamos passar mandado para que hum official de Justissa va a *Freguezia de Santo Antonio da Lapa* e notefique da nossa parte ao feitor daquelle pouzo Jose dos Santos Pacheco e o veriador João Barbosa Calheiro para virem dar contas detudo o quanto selhe inconbio respectivo ao Real servisso com pena de que não ofasendo asim Logo que noteficado forem se proceder contra elles como for de direito e justissa daqual deligencia passara off.^o certidão para atodo o tempo constar (1).

E na mesms Camera despacharão algumas peticois e deferirão a alguns requerimentos de partes e para constar mandarão formar este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivam que o escrivì.

Frr.^a — Teyxr.^a — Ribr.^o — De Jesus — da S.^a.

— : —

Termo de veriança de 30 de 9br.^o de 1777

Aos seis digo aos trinta dias do mes de Novembro de mil sette centos setenta esette annos nesta villa de Nossa Senhora da Lus dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e em Lugar do veriador nomeado Manoel da Silva e em Lugar do veriador terceiro o vereador nomeado o Capitão Luiz Ribeiro da Silva e o procurador atual o Capitão Antonio Jose da Silva e estando asim todos juntos Nella pello veriador mais velho que tinha sahido no pelouro o Thenente Domingos Lopes ter este mostrado e apresentado a esta Camera hu despacho do Doutor Corregedor desta Comarca e nelle exzentar por rezão do que alegava como tambem requereo a esta Camera o vereador mais velho Fran-

(1) O Sr. José dos Santos Pacheco Lima, morador na Lapa, em Janeiro de 1788, requereu ao Dr. Corregedor e Provedor de Rendas, que se achava em Curitiba, que mandasse rever o inventario de seu sogro, procedido em 1747, porquanto nesse inventario lhe foram partilhados escravos que se diziam ter 25 annos, os quaes, em 1779, quando falleceu sua sogra D. Josepha Gonçalves da Silva, pelo facto delle requerente se achar preso na Cadeia de S. Paulo, lhe foram novamente partilhados como tendo 20 annos apenas, quando 32 annos antes, os mesmos escravos figuravam com 25 annos.

O motivo dessa prisão teria por cauza os factos de que o presente termo de vereança dá noticia?

Francisco Negrão.

cisco Marques Lameira que tambem tinha sahido no pelouro e por empedimento e molestias que padecê ouverão elles ditos veriadores ao dito Marques por excuzo da dita occupação.

E na mesma para se faser Eleição de se faserem outros veriadores para servirem as duas ocupasoís mandarão elles ditos officiais combucar todos os homens republicanos e mais povo para darem seos votos debaixo de juramento e vindo todos os que se achavão nesta villa acharão sahir a mais Bottos para veriador mais velho para servir o anno vindouro de 1778 Jose Francisco Corr.^a; e para veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e nesta forma ouverão as Eleicoís por findas e mandarão ao escrivão que os notificace para no primeiro de Janeiro virem tomar posse das suas occupasoís e recomendarão ao Procurador mandace vir as uzanssas e confirmasoís da cabessa da comarca. E na mesma se despacharão alguas peticoís de partes e se deferio alguns requerimentos; e para constar mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraís escrivão que o escriví.

Frr.^a — Teixr.^a — Sylva — Ribr.^o — da S.^a

— : —

Auto de Arrematação das afericoís dos pesos Balancas medidas que se ham de aferir nesta villa e seo tr.^o como tambem das cabeças do gado vacum que se cortarem nesta villa tudo no anno 1778

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sette centos setenta esette annos aos vinte e oito dias do mes de Dezembro de mil digo Desbr.^o do dito anno nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della, onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o veriador segundo João Barbosa Calheiros, e o terceiro Manoel Joaquim de Jesus, e o Procurador actual o Capitão Antonio Jose da Silva e estando assim todos juntos Nella detreminarão rematar a afericoís dos pesos medidas Balancas desta villa e seo termo como tambem as cabeças do gado vacum que se cortar nesta villa o anno vindouro de mil sette centos e setenta e oito depois de ter andado em Leilão os dias e termos detremidados pela Ley como consta do vilhete de prassa e na forma dos capitulos, e mandarão elles ditos officiais proceder a arematação das ditas afericoís e cabesas que ham de ter seu principio no primeiro de Janeiro procimo vindouro e hade ter fim no ultimo de Dezembro do dito anno e andando o dito Porteiro Miguel Goncalves de S. Payo de huma parte pera a outra em altas e intelegiveis vozes disendo desanove mil reis me dão pelas afericoís e cabessas do gado que se máta nestá

villa e as afericoís dos pesos medidas e tudo o mais que se leve aferir nesta villa e seo tr.^o ha quem mais de cheguece a nim receberei seo lanço que agora se rematão e por ultimo e najor Lanço que ouve nas ditas afericoís e cabessas Lancou Jose Leme do Prado a quantia de desanove mil reis depois de haverem varios Lancadores tudo na forma da Ley e estillo e deo por seo fiador e principal pagador da sobredita quantia a Braz Alves Natel morador desta villa que se obrigou por sua pessoa e beins a dita satisfação e elles ditos officiais da Camera ouverão a dita aferição e cabecas por rematadas pela sobredita quantia e mandarão ao dito Porteiro afrontace e entregace o ramo verde q' na mão trasia ao dito rematante em sinal de arematação e para constar mandarão elles officiais lavrar este auto de arematação em que asinarão com o dito rematante e fiador e portr.^o e eu Antonio Francisco Guimaraís escrivão que o escriví.

Frr.^a — Teyxr.^a — Calheyros — De Jesus — da S.^a — Jose Leme do Prado — Braz Alves Natel.

— : —

Termo de coreição Geral que fasem os officiais da Camera

Aos vinte nove dias do mes de Dezembro de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz presidente o Tenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antcnio Jose Teixeira e o terceiro digo e o segundo João Barbosa Calheiros e o Terceiro Manoel Joaquim de Jesus; e o Procurador actual o capitão Antonio Jose da Silva e estando assim todos juntos detreminarão sahir de correição Geral pelas Ruas publicas desta villa e sahindo os ditos officiais da Camera comigo escrivão da mesma e Alcaide Salvador da Costa Collasso e o Aferidor Jose Martins de Almeida e correndo todas as Ruas desta villa e corregendo todas as Loges vendas e tudo o que hera de suas obrigacoís: corregendo tudo acharão estar tudo corrente e por essa rasam não houve condenação algua.

E na mesma despacharão varias peticoís de partes e por não haver mais requerimentos de partes mandarão faser este termo de correição em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraís escrivão que o escriví.

Frr.^a — Teyxr.^a — Calheyros — De Jesus — da S.^a — Jose Miz de Alm.^{da} — Salv.^{or} da Costa Collasso.

— : —

Termo de vereança de 31 de Dez.^o de 1777

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil sette centos setenta e sette annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o segundo João Barbosa Calheiros : e o terseiro Manoel Joaquim de Jesus e o procurador e Tizoureiro o Capitão Antonio Jose da Silva e estando assim todos juntos detreminarão proceder a Eleição de Barrete para se faser hum Juiz presidente e ordinario para servir nesta Republica o anno vindouro de 1778 em resão do que tinha sahido no Pelouro semostrar Livre por despacho do Doutor Corregedor desta Comarca em resão de estar servindo deparadeiro de expedir as paradas das ordens do servisso de sua Mag.^{do} Antonio Ribr.^o do Valle e por ausentar esta Camera sua petição Despachada pelo dito Doutor Corregedor ; e na forma dita mandarão elles ditos ofeciais combucar todos os homens Republicanos para darem seus votos e acharam sabir a mais vottos do povo o Alferes Henrique Ferreira de Barros para Juiz ordinario para servir este anno vindouro de 1778 e mandarão a mim escrivão onoteficasse para vir tomar posse do seo cargo quando for avisado.

E na mesma despacharão alguas peticois de partes. e para constar mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivi.

Frr.^a — Teyxr.^a — Calheyros — De Jesus — da S.^a

— : —

ANNO DE 1778

Termo de posse e juramento dado ao Juiz ordinario o Sargento mor Francisco X.^o Pinto e aos mais off.^{es} da Camera

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sette sentos e setenta e oito annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira, e o veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e o segundo João Barbosa Calheiros e o Terseiro Manoel Joaquim de Jesus e o procurador atual o Capitam Antonio Jose da Silva e estando assim todos juntos em corpo de Camera Nella pello dito procurador atual foram apresentadas as uzanças e confirmacois dos novos officiais assim de Juiz ordinario veriadores e mais officiais da Camera que hão de servir este presente anno

de 1778 nesta republica e na forma sobredita sahirão Eleitos pera Juizes no segundo pelouro por Juiz mais velho e presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e outro Juiz se livrou por despacho do Doutor Corregedor e por esta mesma forma e para veriador mais velho Jose Francisco Correa e para veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e veriador terseiro o Alferes João Baptista Denis os quais sendo todos confirmados no Juizo da Ouvidoria Geral desta Comarca logo com as ditas cartas de uzanças e em vertude dellas logo por elle dito Juiz presidente e mais officiais da Camera deo posse ao Juiz presidente e aos mais officiais da Camera exceto o Juiz eleito de Barrete que ha de servir este presente anno o Alferes Henrique Ferreira de Barros em lugar do que selibrou Antonio Ribeiro do Valle que hade tomar posse quando se apresentarem sua carta de confirmação quais officiais por vertude das uzanças e cartas de confirmacois elle dito Juiz presidente e mais officiais da Camera Eleitos e declarados nas ditas cartas de confirmacois exceto o Juiz Antonio Ribr.^o do Valle por este estar exento os quais novos officiais forão empossados cada qual nos cargos em que forão eleitos para cujo efeito elle dito Juiz ordinario do anno passado lhe deo o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maos direitas e debaixo do dito juramento que recebidos havião lhe emcarregou elle dito Juiz e mais officiais que bem e verdadeiramente fizecem suas obrigacois como manda sua Magestade Guardando todo o segredo e direito as partes tudo sem odio malicia ou vingança etam somentes como manda sua Magestade Fidelicima q' D.^s goarde e elles empossados assim o prometerão faser elogo tomada a dita posse ficou o Juiz ordinario e o veriador mais velho servindo o cargo de Almotaceis estes presentes dous meses tudo debaixo do Juramento que havião tomado enoque respeita as tres chaves do arquivinho onde se goardão os pelouros que se achavão na mão de Manoel Ferreira Valongo, e outra na mão de Roque de Siqueira Cortes e outra na mão de João Simois da Costa estes as apresentarão nesta Camera e estes as entregarão huma ao veriador mais velho Antonio Jose Teixeira e outra ao veriador segundo João Barbosa Calheiros e outra ao veriador Manoel Joaq.^m de Jesus para estes as apresentar nesta Camera no primeiro de novembro deste presente anno para avertura do terseiro pelouro como tambem nesta posse tomarão elles ditos officiais contas ao procurador que acabou e de tudo mandarão elles ditos officiais faser este termo de posse e juramento em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivi.

Frr.^a — Teyxr.^a — Calheiros — de Jesus — da S.^a — Fran.^{co} X.^{er} P.^{to} — Jose Fran.^{co} Correia — Ant.^o Guedes de Carv.^o — João Bap.^{ta} Dinis — Fran.^{co} Teix.^{ra} Camello — Estevão Jose Frr.^a — Antonio Jose Teyxr.^a

Termo de vereança ao pr.º de Janeiro de 1778 aº

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sette centos setenta esette (por oito) annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os ofeciais da Camera bem asim o Juiz presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho; e o veriador terseiro o Alferes João Baptista Denis, e o procurador e Tizoureiro atual Francisco Teixeira Camello; e estando asim todos juntos Nella despacharão varias peticois e deferirão a alguns requerimentos de partes; e para constar mandarão faser este termo de veriança em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

P.º — Correia — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Termo de vereança de 10 de Janeiro de 1778

Aos des dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e oito annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os offeciais da Camera bem asim o Juiz presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador e Tizoureiro Francisco Teixeira Camello; e estando asim todos juntos em corpo de Camera; Nella se mandou passar mandado para o concerto da escada desta cadeya ereboque e retelho e mais concerto della;

E na mesma se despacharão varias peticois de partes e para constar mandarão faser este termo em q' asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

P.º — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Termo de veriança e posse

Aos onze dias do mes de Janeiro de mil sette centos setenta e oito annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde foy vindo o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador terseiro o Alferes João Baptista Dinis e estando asim todos juntos digo Dinis e o Procurador do Concelho Francisco Teixeira Camello e estando asim todos juntos ahi por Jose Antonio Rodrigues e por elle foy apresentado hum seo suplemento

passado na villa de Parnagua pelo Doutor Corregedor desta Comarca Antonio Barbosa de Matos Coutinho por tempo de tres meses para servir o officio de escrivão de orphãos e Camera ao qual elle Juiz presidente e offeciais da Camera lhe derão posse e elle dito Juiz presidente lhe deo o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e lhe encarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente servise os officios de escrivão desta Camera e de orfaos e que em tudo fizece sua obrigação segundo as suas ocupacois com prestesa as partes e segredo em tudo quanto fosse da sua obrigação o qual debaixo do juramento que recebeu prometeo ser pronto atodas as partes e de observar tudo o que lhe hera recomendado e obedecer a todos os seus superiores e não descobrir o segredo das partes e em tudo goardar o seo regimento e que oferecia para fiador aos cartorios digo deo por fiador ao cartorio de orphaos o Alferes Antonio Jose Ferreira cazado e morador desta villa o qual achandoce presente delles offeciais da Camera por elle foy dito que de sua propria e livre vontade seobrigava pello dito seu fiado Jose Antonio Rodrigues a todas as quantias detremindas e ordenadas pella Ley que odito seo fiado deve dar as ditas quantias digo serventias e que se obrigou por sua pessoa e beins asim moveis como de Raizes tudo na forma que a Ley declara de que dado o juramento e dada a dita posse ouverão por empossado e mandarão que recebeçe do seo antecessor Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

P.º — Correia — Carv.º — Dinis — Camello — Jose Antonio Roiz — Antonio Jose Frr.º.

— : —

Termo de vereança de dezacete de Janeyro de 1778

Aos dezacete dias do mes de Janeyro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Lux dos Pinhais de Curiytyba em casas dos Passos do Concelho della, onde se ajuntarão os offeciais da Camera, e bem asim o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador terceyro o Alferes João Baptista Dins; e estando asim todos juntos em corpo de Camera, nella digo e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello; e estando asim todos juntos em corpo de Camera; Nella se despacharão varias peticois a requerimento de partes; como tambem mandarão se passaçe mandado para concertarçe a ponte de *Guamiringuamirim* destrito desta villa e mandarão que o procurador desta Camera Francisco Teyxeyra Camello asestiçe com os pregos que precizace adita fatura. E para constar mandarão fazer este termo de vereança em o qual assignarão e eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escriví. — P.º — Carv.º — Dinis — Camello.

Termo de veriança de 24 de Janeyro de 1778.

Aos vinte e quatro dias do mes de Janeyro de mil sette centos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o vereador mais velho Jose Francisco Correa, e o vereador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos em Camera, Nella se despaxarão varias peticoins e requerimentos de partes. E para constar mandarão faser este Termo em que assignarão e eu Jose Antonio Rodrigues escrivam da Camera que o escriví.

P.^o — Correia — Carv.^o — Dinis — Camello,

— : —

Tr.^o de vereança de 27 de Janr.^o de 1778

Aos vinte esete dias do mes de Janeyro de mil sete sentos setenta esete digo setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Lux de Curiytyba em as cazas dos Passos do Concelho della onde Prezidia o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa, e o vereador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o vereador terceyro o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos nella mandarão pello Alcayde Salvador da Costa que chamace e noteficaçe ao Almotace da «Freguezia de Yapó» Jose Ribeyro da Cunha para que viesse em Camera para retificar oservir de Almotacel em a dita Freguezia este presente anno de mil sete sentos setenta e oito e logo appareco o dito Almotacel, em presença delles ofeciais e lhe emcarregarão que bem e fielmente cumprice e guardaçe as obrigacoins pertencentes a seu cargo oque elle asim oprometeo faser, e mandarão que o dito Almotace serviço o dito cargo debaixo do juramento que tinha prestado o anno preterito, e nella despacharão varias peticoins de partes. E não houve mais requerimento algum, e mandarão faser este Termo em o qual assignarão e eu Jose Antonio Rodrigues escrivam da Camera que o escriví.

P.^o — Correia — Carv.^o — Dinis — Camello — Jose Ribr.^o Cunha.

— : —

Tr.^o de vereança de 31 de Janr.^o de 1778

Aos trinta e hum dias do mes de Janeyro de mil sette sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde Presidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o veriador segundo Antonio

Guedes de Carvalho, e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos. Nella se despacharão varias peticoins a requerimentos de partes e não houve mais requerimento algum de que elles officiais mandarão faser este Termo em que asinarão e eu Jose Antonio Rodrigues escrivam da Camera o escriví.

P.^o — Carv.^o — Dinis — Camello.

— : —

Tr.^o de vereança de 2 de Fevr.^o de 1778 e posse dado ao Juiz ordinario Henrrique Ferreyra de Barros

Aos dous dias do mes de Fevreyro de mil sette sentos setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Lux de Curiytyba em as casas dos Passos della onde Presidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o vereador Terceyro o Alferes João Baptista, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e emtanto digo e estando asim todos juntos em corpo de Camera pello dito Procurador della foi apresentado a elles officiais a carta de uzaça, de confirmação, avista do que digo para tomar posse de Juiz ordinario o Alferes Henrrique Ferreyra de Barros, cuja carta de confirmação foy passada pello Senhor Doutor Corregedor desta Comarca, e logo appareco presente odito Alferes Henrrique Ferreyra de Barros noteficado por mim Escrivão quem o Juiz presidente, deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles quem digo em que pos sua mão direita debaixo do qual lhe encarregou que em tudo cumprice e guardaçe as obrigacoins de seu cargo, e logo elle dito Alferes Henrrique Ferreyra de Barros asim prometeo cumprir e guardar todas as obrigacoins de seu cargo, como tambem elles officiais lhe encarregarão ao dito Alferes Henrrique Ferreyra de Barros que em tudo que pertencese as obrigacoins de seu cargo cumprice e guardaçe o Real Servisso de Sua Magestade, e o direito as partes, o que asim oprometeu faser, a vista do que houverão elles officiais da Camera e mais Juiz Presidente della por empossado ao dito Alferes Henrrique Ferreyra de Barros no cargo de Juiz ordinario desta villa de que de tudo para constar mandarão faser este Termo de vereança e posse, e juramento em que todos asinarão. E na mesma se despacharão varias peticoins a requerimentos de partes. e na mesma detreminarão em mandar passar mandado para que o Porteyro desta villa digo mandarão que o Porteyro desta villa mataçe todos os Porcos que andacem pellas Ruas desta villa com penna de que asim não faser odito Porteyro ser castigado ao arbitrio delles officiais, Como tambem mandaram amim Escrivam Tresladaçe o Auto em que se lançvão os couros vindos

de vários pouzos das *Tropas que passavão para o Sul*; (1) e a arematção dos ditos para se remeter o original para o Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General, e o Treslado se meter no Arquivo della, como tambem detreminarão mandar passar mandado para o Capitam Jose Gabriel Leytam mandar faser o «caminho do aReal» deste Destrito por se achar muito incapaz de sepoder andar por elle.

E não houve mais requerimento algum. E sendo lhe por mim lido suas detreminacoins dicerão elles officiais estar escritpo

(1) *Uma expedição hespanhola, forte de 102 navios de guerra com 674 canhões e 6.456 marinheiros, além de 97 transportes, conduzindo um exercito de 9.383 homens de desembarque, sahira de Cadiz a 13 de Novembro de 1776, sob o commando em chefe de D. Pedro de Ceballos, Vice Rei nomeado para o Rio da Prata. Queria a Hespanha com essa expedição vingar os reveses de 1 e 2 de Abril de 1776 e faser a conquista de S. Catharina, Rio Grande do Sul e Colonia do Sacramento.*

A esquadra portugueza do sul commandada pelo Coronel do mar, Roberto Mac Donall, composta de 11 navios de guerra com menos de 340 canhões, achava-se fundeada entre as ilhas do Arvoredo e a da Galé, na costa catharinense, quando foi avistada a poderosa esquadra hespanhola. Dado aviso ao governador militar de S. Catharina General Antonio Carlos Furtado de Mendonça, commandante das tropas portuguezas, compostas de 2.000 homens de forças de auxiliares e de ordenanças, este que já se achava ameaçado por outro exercito castelhano, vindo do Rio Grande do Sul, já em poder dos hespanhoes, reúne seus officiais em conselho de guerra e resolve abandonar S. Catharina aos hespanhoes, sem disparo de um tiro sequer. A occupação se realisou a 24 de Fevereiro de 1777.

A esquadra portugueza toma rumo sul e vai reunir-se a que operava no Rio Grande, onde acossada por temporaes perde metade de sua efficacia, contribuindo para que os hespanhoes dominassem em S. Catharina, Rio Grande do Sul e Colonia do Sacramento.

As expedições organisadas por ordem do Marques de Pombal e que desde 1765 se embrenharam pelos sertões Paranavianos, conhecidas pelo nome de Expedições ao Tibagy, a Guarapuava e a Iguatemy, mal encobriam os fins occultos que tinham — : dilatar a fronteira das possessões portuguezas da America meridional, ameaçando as dominações castelhanas do Paraguay e do Prata. Achavam-se ellas ainda no sertão, quando occorreram os acontecimentos a que acima alludimos. Foi para remediar essa grave situação, que foi expedido o recurso Paulista de soccorrer S. Catharina com o exercito de 6.000 homens de reforço e que atravessou o territorio Paranavianos, passando por Itararé, Furnas, Iapó, Caiacanga, Gampo Largo, Registro do Iguassú e S. Antonio da Lapa, em demanda das Lagens e para o qual se fez necessario a requisição de generos alimentícios, gado vaccum e cavallar, de que nos dão noticias os termos de vereanças constantes deste volume.

Foi em situação tão grave para o Brasil meridional, que falleceu D. José I de Portugal, sendo despachado do Governo o immortal estadista que foi o marquez de Pombal.

De tal premente embarço nos livrou o Tratado de S. Ildefonso de 1 de Outubro de 1777, ratificado pelo de 11 de Março de 1778, celebrado entre Portugal e Hespanha, pelo qual foi assignada a amisade e segurança dos respectivos dominios da America do Sul. A Hespanha restituiu a Portugal S. Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo em recompensa a Colonia do Sacramento.

Francisco Negrão

como tinham detreminado e de tudo para constar mandarão faser este Termo em que todos asinarão, eu Jose Antonio Roiz Escrivam da Camera que o escrivi.

P^o —Carvalho—Dinis—Camello—Henrique Frr^o de Barros

—:—

Tr.º de vereança de 8 de Fevr.º de 1778

Aos oito dias do mes de Janeyro digo de Fevreyro de mil sette sentos esetenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos della onde Presidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador terceyro João Baptista Dinis, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos nella mandarão passar mandado para se consertar a ponte desta villa abaixo das casas do Thenente Joaquim Jose Alz como tambem mandarão passar outro mandado para se consertar a ponte de «Itaquy» deste Destrito. Nella requereu o procurador atual Francisco Teyxeyra Camello que elles officiais mandassem passar mandado para as despesas miudas desta Camera o que visto por elles officiais asim mandarão, e mandaram tambem elles officiais que o Procurador desta Camera assistisse com os pregos que se precisarem para este efeito asima dito, e para constar digo e não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este Termo de vereança em que asinarão, eu Jose Antonio Rodrigues escrivam que o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Dinis — Camello.

—:—

Termo de vereança do primr.º de Março de 1778

Ao primeyro dia do mes de Março de mil sette sentos setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora da Lux de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde Presidia o Juiz presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos nella determinarão que como se tinha acabado estes dous meses de Almotacel determinaram mandar chamar a Jose Barbosa Calheyros e Manoel Joaquim de Jesus Beriadores que servirão o anno passado para servirem de Almotacel e estando presentes lhe derão posse do dito cargo e mandarão que servisse debaixo do juramento que recebido haviam quando servirão de veriadores. e nella se despacharão varias peticoins a requerimentos de partes, Nella requereu o Procurador Francisco Teyxeyra Camello a elles officiais

que se achava o Rego de que digo o *Rego que vay por detraz da capella mor* desta villa emcapaz de se poder andar outro sim que Requeria lhes mandaçe passar mandado para que se notificarem alguns mrradores para se faser o dito servisso o que visto e ouvido por elles officiais mandarão passar mandado para a dita fatura, e de tudo para constar mandarão faser este termo em que asignarão. Eu Jose Antonio Rodrigues escrivão da Camera o escrivì.

P.^{to} — Correia — Carv.^o — Denis — Camello — Manoel Joaquim de Jesus.

— : —

Tr.^o de vereança de 19 de Março de 1778

Aos desanove dias do mes de Março de mil sete centos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos della onde Presidia o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador terceyro João Baptista Dinis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando assim todos juntos em corpo de Camera nella se despacharão algumas peticoins de requerimentos de partes de que mandarão para constar faser este Termo de vereança onde se asinarão eu Jose Antonio Rodrigues escrivão que o escrivì.

P.^{to} — Correia — Carv.^o — Dinis — Camello.

— : —

Tr.^o de vereança de 28 de M.^o de 1778

Aos vinte e oito dias do mes de Março de 1778 nesta villa de Nossa Senhora da Lux de Curiytyba em as casas dos Passos do Conselho della onde se achavão o Juiz Presidente o Sarg.^{to} mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador Terceyro o Alferes Jose Baptista Dinis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando assim todos juntos em corpo de Camera, nella se despacharão alguns requerimentos de partes de que para constar mandarão faser este termo em que asinarão eu Jose Antonio Rodrigues escrivão que o escrivì.

P.^{to} — Correia — Carv.^o — Dinis — Camello.

— : —

Termo de vereança de dous de Abril de 1778

Aos dous dias do mes de Abril de mil sete centos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho della onde se achava o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o vereador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o vereador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando assim todos juntos em corpo de Camera acordarão elles officiais que como o dito Procurador tinha botado a sua casa abaixo acordarão elles officiais que atendendo adita casa oter o beco muito estreito e incapaz de poder por elle andar acordarão que elle dito procurador deyxace maior largura no dito beco de braça e meia (1) e logo pello dito procurador foi dito a elles officiais que não convinha em tal coiza o que visto e ouvido por elles officiais mandarão chamar ao Capitam Luis Ribeyro da Silva huns dos homens republicanos desta villa para faser as veses do dito procurador o que sendo satisfeito veio a esta Camera, e com elles officiais acordarão que eu Escrivão notificase ao dito Procurador para que deixe alargura de braça e meia em o dito beco mais do que. e como o veriador mais velho se achava ausente ficace esperando the a primeyra Camera para concordarem com melhor acerto e para constar mandarão faser este termo que asinarão. E sendo lhe por mim Escrivão lido as determinacoins dicerão estar escripta na mesma forma que tinhamo determinado e eu Jose Antonio Rodrigues escrivão da Camera que o escrivì.

P.^{to} — Carv.^o — Dinis — Riber.^o

— : —

Termo de vereança de 4 de Abril de 1778

Aos quatro dias do mes de Abril de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos della onde Presidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando assim todos juntos requereu elle Procurador que elle tinha cido notificado por mim escrivão por ordem desta Camera para que deyxace a largura de «Braça e meja em o beco das casas onde elle dito Procurador exziste», e como elle Procurador era suspeito e não podia requerer em cauza e requeria a elles officiais que mandacem chamar ao Capitam Luiz Ribeyro da Silva como homem Republicano para faser suas vezes requeria a elles offe-

(1) Provavelmente era o — «Becco do Inferno» — o que se queria alargar.

ciais que depois que vierem asentarem o melhor modo, e largura que elles officiais lhe deyxavam no dito Beco o que visto e ouvido por elles ofeciais mandarão chamar ao Capitam Luis Ribeyro da Silva para faser as vezes do dito procurador o que sendo asim satisfeito por elles officiais combinarão que ficava de boa largura em medida de craveyras, e como asim detreminarão mandarão elles officiais faser este termo de vereança em que todos asinaram e sendolhe por mim lida suas detreminacons dicerão estar escripto na forma que tnhão detreminado e eu Jose Antonio Rodrigues escrivão da Camera que o escriví.

Barros — Correia — Carv.º — Dinis — Ribr.º.

— : —

Tr.º de vereança de 18 de Abril de 1778

Aos deoito dias do mes de Abril de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Conselho della onde Presidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros e mais officiais da Camera e o Procurador o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador Terceyro João Baptista Dinis e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella mandarão digo despacharão varias peticoins a requerimento de partes de que para constar mandarão lavrar este Termo em que asinarão eu Jose Antonio Rodrigues escrivão da Camera que o escriví.

Barros — Correia — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Tr.º de vereança e correycão

Aos vinte e dous dias do mes de Abril de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas e moradas digo casas dos Passos do Concelho della onde presidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Denis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos determinarão em sahir de correição pellas ruas desta villa e mandarão chamar ao Aferidor Jose Leme do Prado e sahindo de correycão os officiais da Camera comigo Escrivam e Alcayde Salvador da Costa Collasso, e o Porteyro Miguel Gonçalves de S. Payo e sahindo todos de correycão pellas Ruas publicas desta villa acharão todos estar corrente, e terem tirado suas licenças quer de Loges quer de

offeciais e não condemnarão a pessoa nenhuma por todos estarem com suas licenças e afericoins correntes para constar mandarão faser este termo onde asinarão, eu Jose Antonio Rodrigues escrivão da Camera que o escriví.

P.º — Correia — Carv.º — Dinis — Camello — Jose Leme do Prado — Salv.º da Costa Collasso — Miguel Glz de S. Payo.

— : —

Tr.º de vereança de 2 de Majo de 1778

Aos dous dias do mes de Majo de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde Presidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador Terceyro João Baptista Dinis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos em corpo de Camera Nella detreminarão faser novos Almotaceis deste presente dous mezes de Majo e Junho, asentarão em mandar chamar ao Capitam Antonio Jose da Silva, e a Joaquim Marianno Ribas o que sendo satisfeito lhes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos e lhes encarregarão que em tudo cumpricem as obrigacoins de seus cargos o que elles asim prometerão faser. Na mesma se despacharão varias piticoins de Requerimentos de partes e não houve mais couza alguma de que para constar mandarão faser este termo onde asinarão eu Jose Antonio Rodrigues escrivão da Camera que o escriví.

P.º — Dinis — Camello — Ant.º Jose da S.ª — Joaq.º Mar.º Ribas.

— : —

Tr.º de vereança de 9 de Mayo de 1778

Aos nove dias do mes de Mayo de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde Presidia o Juiz Presidente Henrique Ferreyra de Barros e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e por aubzencia do veriador mais mosso mandarão chamar a Antonio Teyxeyra Alz hum dos homens Republicanos desta v.ª para este faser as vezes do vereador mais mosso e estando asim todos juntos com o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello Nella requereo o Procurador da Camera a elles officiais mandacem passar mandado para se faser o caminho da varge do Rio Grande que vay para Sam Jose pellos moradores segundo os capitulos do Doutor Corregedor Raphael Pires Pardinho o que visto por elles officiais mandarão passar mandado para se faser a varge do Rio Grande. Na mesma determinarão em mandar

passar mandado para se proceder a factura do caminho do Porto, e para se faser aponte «Guaramiringuabusu», e mais a ponte do Rio pequeno. E na mesma se despacharão alguns requerimentos de partes. E não houve mais determinação alguma, e para constar mandarão passar mais digo mandarão faser este Termo onde asinarão eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam que o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Alz — Camello.

Tr.º de vereança de 6 de Junho de 1778

Aos seis dias do mes de Junho de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde se achava o Juiz Presidente o Alferes Henrique Ferreira de Barros, e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos Nella se despacharão algumas peticoins a Requerimentos de partes. Na mesma requereo o Procurador acima que esta Camera tinha mandado passar mandado para se faser o caminho do Porto, e mandado para selhe assistir com os mantimentos custumados, o que elle procurador tinha assistido com o dito mantimento e como os ditos cabos não tinham feito o dito caminho em Termos Requeria a elles officiais mandacem noteficar aos ditos cabos para fazerem em Termos o que elles officiais mandarão se notificasem os ditos para dizerem o que tiverem, e darem suas resoins athe a primeira e não houve mais requerimento algum, eu Jose Antonio Rois Escrivam que o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Camello.

Tr.º de vereança de 10 de Junho de 1778

Aos des dias do mes de Junho de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde se achava o Juiz Presidente o Alferes Henrique Ferreyra de Barros e o veriador mais velho Jose Francisco Correa, e o veriador terceyro Antonio Guedes de Carvalho, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos em corpo de Camera, Nella apparecerão os cabos da factura do caminho do Porto, e por elles officiais foi perguntado por que resão não tinham feito o caminho mencionado por elles foi dito que não fizerão algumas Testadas. camaradas o que visto por elles officiais

passar outros mandados para se faserem. caminho. Na mesma se despacharão algumas peticoins a requerimento das partes, e não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues escrivam da Camera que o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Camello.

Tr.º de vereança de 15 de Junho de 1778

Aos quinze dias do mes de Junho de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde prezidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros, e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos em corpo de Camera. Nella despacharão algumas peticoins a Requerimentos de partes e mandarão passar mandado para o procurador da Camera pagar tres mil quatro sentos e quarenta das uzansas do Juiz Antonio Ribeiro, e não houve mais requerimento nem determinação alguma e para constar mandarão faser este Termo de vereança onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam que o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Camello.

Tr.º de vereança de 25 de Junho de 1778

Aos vinte esinco dias do mes de Junho de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde presidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos nella se despacharão aigumas peticois a Requerimentos de partes e mandarão passar mandados para se consertarem algumas ferramentas, e para o procurador pagar o concerto da ponte do *Rio da villa* e não houve mais determinação alguma de que para constar mandarão faser este Termo eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Camello.

Tr.º de vereança de 2 de Julho de 1778

Aos dous dias do mes de Julho de mil sete sentos e setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas de moradas digo em as casas dos Passos do Concelho della onde Prezidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos Nella appareceo o ventenario Manoel da Silveyra aquem elles officiais da Camera lhes deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles debaixo do qual lhe emcarregarão que bem e verdadeiramente service o «cargo de ventanario da Freguezia do Yapo» o que elle asim oprometeo faser e na mesma se despacharão algumas peticoins a Requerimento de partes e não houve mais determinação alguma de que para constar mandarão faser este Termo onde asinarão e eu Jose Antonio Roiz Escrivam que o escrivi.

P.º — Correia — Carv.º — Camello.

— : —

Tr.º de vereança de 3 de Julho de 1778

Aos tres dias do mes de Julho de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde se achava o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos, Nella detreminarão em faser Almotaceis para os presentes dous meses de Julho e Agosto e elegerão nas pessoas de Jose da Rocha Dantas da Freguezia de Sam Jose e para esta villa o Capitam Jose de Andrade aquem mandarão elles officiais noteficar e vindo lhe deferirão o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas maons direita debaixo do qual lhe emcarregarão elles officiais que em tudo cumpricem as obrigacoins de seus cargos o que elles asim prometeram faser. Na mesma se despacharão alguns requerimentos de peticoins de partes e não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este Termo de veriança onde asinarão eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escrivi.

P.º — Correia — Carv.º — Camello — Jose de Andr.º

— : —

Tr.º de vereança de 17 de Julho de 1778

Aos desacete dias do mes de Julho de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em os Passos da Camera onde prizidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador mais mosso Jose Baptista Dinis e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos Nella despacharão algumas peticoins a requerimentos de partes e na mesma detreminarão elles officiais em faser abaixo da «Igreja de Nossa Senhora do Rosario. por ser conveniente e muito util ao povo desta villa e mandarão passar mandado para a dita factura e não houve mais determinação alguma de que para constar mandarão faser este termo onde asinarão e eu Jose Antonio Roiz Escrivam da Camera o escrivi.

P.º — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Tr.º de vereança de 8 Agosto de 1778

Aos oito dias do mes de Agosto de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho onde se achavão o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais digo o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e o Procurador atual Francisco Teyxeyra Camello; e estando asim todos juntos em corpo de Camera Nella se despacharão algumas peticoins a Requerimento de partes. E para constar mandarão lavrar este Termo onde asinarão Eu Jose Antonio Roiz Escrivam da Camera que o escrivi.

P.º — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Tr.º de vereança de 21 de Agosto de 1778

Aos vinte e hum dias do mes de Agosto de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde se achava o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador mais mosso o Alferes João Baptista Dinis e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos se despacharão alguns Requerimentos de partes, e não houve mais requerimento algum e para constar, mandarão faser este termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Roiz Escrivam da Camera o escrivi.

Barros — Carv.º — Dinis — Camello.

Tr.º de vereança de 22 de Agosto de 1778

Aos vinte e dois dias do mes de Agosto de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho della onde prezidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador Terceyro Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos, nella se despacharão, algumas peticoins a Requerimentos de partes, e não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este Termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam que o escrivi.

P.º — Barros — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Tr.º de vereança de 29 de Agosto de 1778

Aos vinte e nove dias do mes de Agosto de mil sete centos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho onde Prizidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros, e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o Alferes João Baptista Dinis e o procurador Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos nella se despacharão algumas peticoins a requerimento de partes. Na mesma acordarão em mandar passar mandado para se faser *«huma fonte»* aos fundos das casas que ficão de João Pereyra; para o Procurador desta Camera assistir com as despesas da dita fonte, por ser esta util ao bem comum, na mesma se mandou passar mandado para se recadar o dinheyro que esta devendo os rematantes dos subsidios, e cabessas a requerimento do Procurador desta Camera para se pagarem algumas despesas que esta Camera esta devendo e não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este Termo onde asinarão eu Jose Antonio Roiz Escrivão da Camera que o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Tr.º de vereança do pr.º de 7br.º de 1778

Ao primeyro dia do mes de Setembro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho della onde prezidia o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador Terceyro, o Alferes

João Baptista Dinis, e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos detreminarão por se ter acabado os dois meses em faser Almotaceis para o presente dous meses de setembro, e outubro, para este efeito, elegerão o Capitão Luiz Ribeyro da Silva, e o Tenente Francisco Pinto Teyxeyra, homens republicanos, aquem elles officiais mandarão noteficar para tomarem juramento, o que sendo asim feito lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles debaixo do qual lhe encarregarão que bem e verdadeiramente fizecem asuas obrigacoins guardando em tudo o serviço de Deus e o direyto as partes, e não digo o que elles asim o prometerão faser. E não houve mais determinação alguma de que para constar mandarão faser este termo onde asinarão eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam de orphaons o escrivi.

P.º — Carv.º — Dinis — Camello — Luiz Ribr.º da S.ª — Fran.ºº Pinto Teyxra.

— : —

Tr.º de vereança de 24 de 7br. de 1778

Aos vinte e quatro dias do mes de Setembro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho della onde prezidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos Nella despacharão algumas peticoins a requerimento de partes, e não houve mais requerimento algum de que para constar mandarão faser este Termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues escrivam da Camera o escrivi.

P.º — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Tr.º de vereança

Aos tres dias do mes de Outubro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Paços do Concelho onde prezidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos nella despacharão algumas petincoins a requerimentos de partes e para constar mandarão faser este termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escrivi.

Barros — Carv.º — Dinis — Camello.

Tr.º de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Outubro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas dos Passos do Concelho onde presidia o Juiz ordinario o Alferes Henrique Ferreyra de Barros e o veriador mais velho Jose Francisco Correa, e o veriador Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador Terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando asim todos juntos Nella se despacharão algumas peticoins a requerimentos de partes e se paçou huma atestação ao Capitam Antonio Jose da Silva em que lhe atestavão os preços dos sais a como se vende nesta villa, e na de Parnagoa, e sestos, e carretos de tudo para constar mandarão faser este termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera o escrivi.

Barros — Correia — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

T.º de Abertura do Terceyro Pelouro

Ao primeyro dia do mes de Novembro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho della onde foi vindo o Juiz Presidente o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o veriador mais velho Jose Francisco Correa, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador terceyro o Alferes João Baptista Dinis, e estando asim todos juntos elles officiais da Camera ali digo determinarão abrir o terceyro pilouro dos officiais da Camera que hande servir o anno futuro de mil sete sentos setenta e nove para cuja abertura mandarão convocar a todos os biomens da Republica expecial aos que se achavão com as chaves Antonio Jose Teyxeyra, João Barbosa Calheyros e Manoel Joaquim de Jesus, e estando asim todos presentes e tirandoçe a bolça dos ditos pelouros e abrindoçe a dita bolça mandarão por um menino tirar o dito ultimo pilouro, e abrindoçe sahio para Juiz mais velho o Capitam Miguel Ribeyro Ribas e para Juiz mais mosso o Tenente Estevão Jose Ferreyra: Para servir de veriador mais velho Francisco de Linhares, para veriador segundo Jose Francisco Correa e para veriador mais mosso o Alferes João Baptista Dinis e para procurador Manoel Dias Collaço, e aberto o dito pilouro se tornou a feixar odito cofre, e se tornaram a entregar as chaves do dito cofre. E mandarão a mim Escrivão noteficace a todos os que sahirão no dito pelouro para virem ao primeyro de Janeyro futuro a tomar poçe dos seus cargos. Como tambem mandarão ao procurador actual Francisco Teyxeyra Camello mandaçe vir as uzanças e confirmacoins da cabeça da Comarca para os ditos poderem servir. Na mesma

determinarão por se ter acabado os dous meses em faser novos Almotaceis; e porque como anda fasendo o Almotacel pacado obras para utilidade desta villa mandarão chamar ao dito Almotacel passado o capitam Luiz Ribeyro da Silva, e fizerão segunda ves almotacel do presente dous meses vindouros e mandarão e houverão por empossado ao dito capitam no dito cargo, e mandarão service debaixo do dito juramento que recebido tinha e para companheiro elegerão ao Alferes Antonio Jose Ferreyra para outro de Almotacel e mandarão chamar, e vindo lhe deferrirão o juramento dos Santos Evangelhos debaixo do qual lhe encarregarão que bem e verdadeiramente guardace o serviço de Deus, e o de Sua Magestade, e o direito as partes guardando em tudo o serviço de Deus e para constar mandarão faser este termo de veriança onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escrivi.

P.º — Barros — Correia — Carv.º — Dinis — Camello — Luiz Ribr.º da S.ª — Antonio Jose Frr.ª.

— : —

Tr.º de vereança

Aos dous dias do mes de Novembro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde foi vindo o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador segundo João Baptista Dinis digo mais mosso o Alferes João Baptista Dinis e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos nella se despacharão varias piticoins a requerimentos de partes, e para constar mandarão faser este termo onde asinarão eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera o escrivi.

P.º — Carv.º — Dinis — Camello.

— : —

Tr.º de vereança de 7 de Novembro de 1778

Aos sette dias do mes de Novembro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas da Camera onde presidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xavier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador terceyro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos determinarão em faser eleyção para procederce a eleyção em fazerce hum veriador mais velho, e outro segundo e hum procurador

por elles officiaes terem livrado os que sahirão na abertura dos pilouros para servirem o anno vindouro de 1779 para este efeito mandarão convocar ao povo entre mais vottos como do Auto da eleyção digo Livro das eleysoins consta sabindo entre mais votos para veriador mais velho o capitam Luiz Ribeyro da Silva p^a veriador segundo Manoel Gomes de Oliveyra, e para procurador Joaquim Jose Galvam e mandaram amim escrivam os noteficaçe para virem dia de Janeyro futuro a tomar juramento e para constar mandarão faser este termo onde asinarão eu Jose Antonio Rois Escrivam da Camera o escriví.

P.^{to} — Correia — Carv.^o — Dinis — Camello.

— : —

Tr.^o de vereança

Aos vinte dias do mes de Novembro de mil sete sentos setenta e oito annos nesta villa de Curiytyba em as casas da Camera onde prezidia o Juiz ordinario o Sargento mor Francisco Xaxier Pinto e o veriador mais velho Jose Francisco Correa e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho e o veriador terceyro o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos Nella requereo o Procurador da Camera a elles officiaes fosem servidos «*escrever a real junta para se cobrar o que ella se acha a dever a esta Camera*» e pello dito procurador tambem foi requerido q' como se tinha por esta Camera passado mandado para o cabo Domingos Teyxeyra faser o caminho e ponte do «*Rio pequeno da Freguezia de Sam Jose*» deste Destricto, e terçe mandado os pregos que se carecia para adita fatura, e não ter o dito cabo exzecutado o que se lhe tinha incumbido requeria a elles officiaes mandacem passar mandado para ser o dito noteficado para vir dar as causas por onde não tem feito odito caminho o q' visto por elles officiaes mandarão ac Alcajde Salvador da Costa para que noteficaçe ao dito Domingos Teyxeyra para dentro em oito dias tiveçe a ponte feita edo contrario (1)

— : —

Auto de Arrematação das cabessas de Gado que se matarem nesta villa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete sentos e setenta e oito annos aos vinte e oito dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde prezidião os Juizes ordinarios o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o Alferes Henrique Ferreyra de

(1) — Nota — Não se poude proseguir na continuação deste Termo por faltar a folha 339 do Livro de Vereanças.

Barros, e o veriador mais velho Jose Francisco Correa, e o veriador segundo Antonio Guedes de Carvalho, e o veriador mais mosso o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador actual Francisco Teyxeyra Camello e estando asim todos juntos Determinarão em mandar rematar os cabeças de Gado que se matarem nesta villa para cujo efeito mandarão ao Porteyro dos Auditorios Miguel Goncalves de Sam Payo correçe Praça dizendo quem quizer lançar nas cabeças de Gado que se hande rematar nesta villa chegueçe a mim receberei seu lanço que hade ter principio no primeyro de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove e findar no ultimo de Dezembro do mesmo anno e andando o dito Porteyro em leylam com o referido de uma parte para a outra com altas e intelligiveis voses por ultimo e mayor Lanço que houve nas ditas cabeças de gado que se hande cortar nesta villa Lancou João Leonardo de Asumpção em a quantia de sete mil e quinhentos reis o que visto por elles officiaes mandarão ao sobredito Porteyro afrontaçe as ditas cabeças, o que sendo asim satisfeito dizia *afronta faço que mais não acho se mais achara mais tomara*: Doulhe huma: doulhe duas e outra mais pequenina, e intregou o dito Porteyro ao dito Rematante hum ramo verde que trazia na mam em sinal de arrematação e logo pello dito rematante foi dito que elle se obrigava por sua pessoa e bens a faser boa adita quantia dentro no termo de hum anno, e para major segurança dava por seu fiador e preñcipal pagador a Paulo de Chaves de Almeйда morador nesta villa, e por este tambem foi dito que elle se obrigava por sua pessoa e beins moveis e de raizes a faser boa a dita quantia dentro no dito tempo de hum anno por seu fiado, para o que se desaforava de todos e quais quer privilegio que tenha ou haja de vir a ter sugeitandoçe a todas as pennas desta Camera o que visto por elles officiaes da Camera houverão a dita arematação por boa firme e valliosa, e para constar mandarão lavrar este termo de arrematação onde asinarão e o dito arematante ~~com huma cruz e que uza e seu fiador e Porteyro. E eu Jose Antonio Rodrigues~~ escrivam da Camera que o escriví.

P.^{to} — Barros — Correia — Carv.^o — Dinis — Camello — † cruz e João Leonardo — Paulo de Chaves de Alm.^{da} Miguel glz e S. Payo.

— : —

Auto de Arrematação das Afferisoins e mais pesos desta villa e seu destricto que mandão faser os officiaes da Camera desta villa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete sentos setenta e oito annos aos vinte e oito dias do mes de Desembro do dito anno nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde presidião os Juizes ordinarios o Sargento

mor Francisco Xavier Pinto, e o Alferes Henrique Ferreyra de Barros e os vereadores Jose Francisco Correa e Antonio Guedes de Carvalho e o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador actual Francisco Teyxeyra Camello, e estando assim todos juntos em corpo de Camera mandarão ao Porteyro Miguel Gonçalves de Sampayo correçe praça com as affericoins, e mais pezos desta villa e seu districto o que sendo asim saptisfeito pello dito Porteyro entre outros mais lanços que houverão por ultimo e major Lanço Lancou Francisco de Siqueira Cortes em a quantia de des mil e seis sentos reis, em as affericoins de pezos e mais medidas pertencente a esta villa e seu destrito tendo principio esta arematção no primeyro de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove e findara no ultimo de Dezembro do mesmo anno, e pello dito arematante foi dito que se obrigava digo o que visto por elles offeciais e não haver quem major Lanço deçe mandarão que o dito Porteyro afrontaça a dita afferição que sendo asim dizia *afronta faço que mais não acho se mais achara mais tomara*: doulhe huma: doulhe duas e outra mais pequenina, e mandarão entregaçe o dito Porteyro hum ramo verde que trazia na mão ao dito arematante em lugar de arematção a vista do que houverão a dita arematção por boa firme e valliosa e pello dito rematante fol dito que elle se obrigava por sua pessoa e beins a faser boa adita quantia, apagar a metade da quantia asima dentro em seis meses, e outra metade no fim do anno, e para sua major segurança dava por seu fiador e prencipal pagador ao Alferes Antonio Jose Ferreira morador desta villa, e pessoa segura cham e abonada e por este foi dito que ue sua propria e livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma se obrigava por seu fiado afaser boa adita quantia e pagar as de seu fiado no dito tempo, e de como asim o disce mandarão faser esta arematção onde asinarão offeciais, rematante, e fiador, e Porteyro. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escrivi.

P.^o—Barros—Correia—Carv.^o—Dinis—Camello—Fran.^o
Corte de Sigr.^a—Antonio Jose Frr.^a—Miguel glz de S. Payo.

—:—

**Auto de arrematção dos subsidios
de bebidas e Algodoins que mandão fazer os
offeciais da Camera desta villa**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete sentos setenta e oito annos aos vinte e nove dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho della onde presidia os Juizes ordinarios o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o Alferes Henrique

Ferreyra de Barros e os vereadores Antonio Guedes de Carvalho e o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador Francisco Teyxeyra Camello e estando assim todos juntos mandarão ao Porteyro Miguel Goncalves de Sam Payo correçe praça com os subsidios pertencente a esta villa e seu Districto o que sendo asim saptisfeito Lançou entre outros varios Lanco o Sargento mor João Baptista Denis em duzentos, e dous mil e sem reis, e por não haver quem mais Lancace mandarão que o dito Porteyro afrontace e intregaçe o Ramo ao dito rematante o que sendo asim saptisfeito dizia *afronta faço que mais não acho se mais achara mais tomara* doulhe huma doulhe duas e outra mais pequenina e logo entregou o Ramo ao dito Rematante em lugar de arrematção e pello dito rematante foi dito que se obrigava por sy e seus beins afaser boa a dita quantia de dusentos e dous mil esem reis dentro no tempo de tres annos que hade ter principio no primeyro de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove e findará no ultimo de Dezembro de oitenta e hum com a obrigação de seis em seis meses faser o pagamento que for determinado pellos offeciais da Camera fucturos o que pro rata pertencer, e para major segurança dava por seu fiador e principal pagador ao Thenente Estevão Jose Ferreyra homem casado e morador nesta villa e por este tambem foi dito que se obrigava por sy e seus beins a faser boa a dita quantia na falta do seu fiado e pello dito arematante foi dito e requerido a elles offeciais que mandacem passar todas as condicoins a este respeito o que elles offeciais mandarão amim Escrivam lhe pas-sace o que constar dos Livros onde se acharem as ditas condi-coens e houveram a dita arematção por boa firme e valliosa e para constar mandarão faser este auto de Arrematção onde asinarão rematante, fiador, e Porteyro. E eu Jose Antonio Rodrigues Biscaya Escrivam da Camera o escrivi.

P.^o—Barros—Carv.^o—Dinis—Camello—João Bap.^a Dinis—
Estevão Jose Ferr.^a—Miguel glz de S. Payo.

—:—

ANNO DE 1779

**Tr.^o de posse e juramento dado aos Juizes ordinarios
o capitam Miguel Ribeyro Ribas, e o Thenente
Estevam Jose Ferreyra e mais offeciais da Camera,
e procurador que hamde servir o presente anno**

Ao primeyro dia do mes de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho della onde se ajuntarão os offeciais da Camera os Juizes ordinarios o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o Alferes

Henrique Ferreyra de Barros e os veriadores Jose Francisco Correa e Antonio Guedes de Carvalho e o Alferes Jose Baptista Dinis, e o procurador Francisco Teyxeyra Camello, e estando assim em corpo de Camera pello procurador actual forão apresentadas as uzanças, e confirmacoins dos novos officiais, asim dos Juizes ordinarios como dos vereadores, e procurador que hande servir opresente anno de 1779 e na forma sobredita sahirão para Juiz mais velho o capitam Miguel Ribeyro Ribas e para mais mosso o Thenente Estevam Jose Ferreyra, e veriadores o Capitam Luiz Ribeyro da Silva, Manoel Gomes de Oliveyra e o Alferes João Baptista Dinis, e para procurador Joaquim Jose Galvam os quais sendo confirmados no Juizo da Ouvidoria Geral, e com as ditas uzanças por elles officiais da Camera foi dado posce aos ditos Juizes ordinarios, e mais officiais da Camera e pondolhes o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles onde puzerão suas maons direytas debaixo do qual lhe encarão que bem e verdadeyramente fizecem a sua obrigação guardando em tudo o serviço de Deus e o direyto as partes segredo e justicia, e regimento tudo sem odio malicia, ou ma tenção, o que asim o prometerão faser. E logo ficou feito por elles officiais os Juizes que acabam o Sargento mor Francisco Xavier Pinto, e o Alferes Henrique Ferreyra de Barros para Almotaceis que hande servir os presentes dous meses de Janeyro e Fevreyro. E no que respeita as chaves do Arquivo os tres fica com huma o veriador Jose Francisco Correa veriador que acaba, e a segunda ao veriador que acaba Antonio Guedes de Carvalho, e a terceyra fica o procurador Francisco Teyxeyra Camello por sahir nos Pellouros o veriador João Baptista Dinis a quem pertencia a dita chave e de tudo para constar mandarão faser este termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escrivi.

P.^{to} — Barros — Correia — Carv.^o — Dinis — Camello — Mig.^{al}
 Ribr.^o Rybas — Estevão Jose Ferr.^a — Luiz Ribr.^o da S.^a — M.^o
 noel Goncalves de Olivr.^o — Joaquim Jose Galvão.

— : —

Tr.^o de vereança

Aos dois dias do mes de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde presidia o Juiz ordinario o Capitam Miguel Ribeyro Ribas e os veriadores o Capitam Luiz Ribeyro e Manoel Gomes de Oliveyra e o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador Joaquim Galvam e estando asim todos juntos por mim escrivam lhes foi principiado a ler os capitulos dos Doutores Corregedores e se despacharão algumas peticoins a requerimentos de partes, e mandarão focem avisados os «senhores do Palmital, e atuba

e Bacaxery» para que em breve tempo se fizecem pella precisão em que se acha, cuja ordem elles officiais incumbirão ao Alcayde, e para constar mandarão Lavrar este termo de vereança onde asinarão Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera o escrivi.

Rybas — Rybr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão.

— : —

Tr.^o de vereança

Aos nove dias do mes de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde Presidia o Juiz ordinario o capitam Miguel Ribeyro Rybas e os veriadores o capitam Luiz Ribeyro da Silva, e o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador Joaquim Galvam, e estando asim todos se despacharão varias peticoins, a requerimento de partes: E determinarão que se continuace com as obras mais precisas para *limpesa das Pontes desta villa* cujas obras serão por nos vistas e applicadas e não so estas como tambem aquellas nativas que são permanentes em os redores desta villa para que todos os moradores della participem deste beneficio tam preziso *para evitar o uzo das immundas aguas que correm pellos rios maistres que por adimitirem immundos e perniciosos cheyros muitas vezes acontecem ocasionar doencas*: Pello que acordarão elles ditos officiais em procurar o melhor meijo, e mais accomodado para se utilizarem das referidas fontes nativas por mais saudaveis (1) do que se farão os mais Termos nessecarios. E não houve mais requerimento nem determinação alguma de que mandarão Lavrar este Termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam de orphaos que o escrivi.

Rybas — Ribr.^o — Dinis — S.^a — Galvão.

— : —

Tr.^o de vereança de 16 de Janr.^o de 1779

Aos desaceis de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde presidia o Juiz ordinario o capitam Miguel Ribeyro Rybas e os veriadores o capitam Luiz Ribeyro da Silva, e o Alferes João Baptista Dinis e o procurador actual Joaquim Jose Galvam e sendo todos por mim Escrivam lhes foi intimado e lido os Capitulos do Doutor Corregedor, e se despacharão algumas peticoins a requerimentos de partes. E para constar mandarão faser este Termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera que o escrivi.

Rybas — Ribr.^o — Dinis — Galvão.

(1) Já se cogitava de fornecer boa agoa potavel para abastecer Curiytyba.

Tr.º de vereança que se fez para Eleyção de Cap.ºm da ordenança da Freg.ª de Santo Ant.º

Aos vinte tres dias do mes de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho sendo Presente o capitam mor Lourenço Ribeyro de Andrade presidente o Juiz ordinario o capitam Miguel Ribeyro Ribas, e mais officiais da Camera atraz em vertude da ordem do Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor General de onze de Janeyro do presente anno em que ordena que pella grande aubzencia que fez Antonio Gonsalves dos Reis capitam da ordenança da "*Freguezia de Santo Antonio*," se nomeace outro para servir o referido posto; pello que nomearão a Francisco Teyxeyra Coelho, que actualmente he Alferes da mesma Freguezia: Manoel Antonio e Resende: e João Barbosa Calheyros e porque no caso do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General ser servido prover ao Alferes no posto de Capitam fica sendo nessecario proverçe o posto de Alferes nomeão para o posto de Alferes a João Barbosa Calheyros: Antonio de Araujo Miranda: Francisco de Siqueyra. E por esta forma houverão a Eleyção por boa e uniforme e mandarão a mim Escrivam que deste Livro extrahice por certidam para ser remetida ao Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General, e de tudo mandarão lavrar este termo onde asinarão, eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera o escrivi.

Mig.º Ribr.º Rybas — Lou.º Ribr.º de Andr.º — Luiz Ribeiro da S.ª — João Bapt.ª Dinis — Joaquim Jose Galvão.

— : —

Tr.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Janeyro de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curiytyba em as casas do Concelho onde Prizidia o Juiz ordinario o capitam Miguel Ribeyro Ribas e mais officiais da Camera, e sendo ahy por ter chegado a noticia delles officiais em como Antonio da Cunha de Abreu andava pello Destricto desta villa tirando vacas, e Eguas, Novilhas para levar para fora desta villa sendo estes prohibidos pello Doutor Corregedor mandarão passar m.º para o dito ser notificado para não tirar os referidos animais cujo mandado passey, e não detreminarão mais couza alguma e para constar mandarão faser este Termo onde asinarão eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam que o escrivi digo mandarão passar mandado para sustar as referidas compras, e vendas que sendo certo sejam por este official trasido perante elles officiais para dizerem de sua Justissa e para contarem a resão porque procedem nesta nego-

ciação tão contraria a utilidade publica e bem commum desta terra que sendo asim atendido pellos Doutores Corregedores procederão estes espendendo as suas repetidas ordens que as devemos cumprir, e guardar como nellas se contem; para cujo efeito mandamos o sobredito em Camera digo e Na mesma detreminarão o procedimento daquelles que ja tiverem incorridos contra as sobreditas ordeins em correção, para o que elle procurador da Camera diante dos transgrecores os denunciara com testemunhas que tiver para o justo procedimento. Na mesma detreminarão os officiais desta Camera ao Alcayde que fizece certo aos moradores aquem compete *aponte de Baryguy, da estrada real e descoberto* para que as concertem dentro do termo de tres dias depois de avisados. E para constar mandarão Lavrar este Termo onde asinarão. Eu Jose Antonio Rois Escrivam da Camera o escrivi.

Rybas — Ribr.º — olivr.ª — Dinis — Galvão.
V.º em Corr.º de 1779.
Barbosa.

— : —

Tr.º de vereança

Aos onze dias do mes de Fevereyro de mil sette centos e setenta e nove annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera atuais abaixo asinados para efeito de deferirem as partes Nella appareço o Alferes Francisco Teyxeyra Coelho o qual Exevio perante elles ditos officiais abaixo asinados para a mão do Procurador e Tizoureiro dose mil e oito centos reis pera complemento e satisfação de hua ordem do Illustrissimo e Excelenticimo Senhor General desta Capitania por carta sua de quatro de Janeiro deste presente anno em que ordena a elles officiais recebão da mão do dito Alferes Francisco Teyxeyra Coelho a quantia de des mil cento e quarenta reis. E por quanto elle dito Alferes tem entregue a sobredita quantia de dose mil e oito centos reis dizendo que este he o dinheiro que tem em seo poder pertencente a sobredita orde e por outra que em seo poder se acha cujo dinheiro lhe havia entregue Antonio Portes dos Reis por ordem do capitam mor Antonio Correia Pinto do que se havia dado parte ao mesmo Exm.º Snr.

E asim mais deoce por conta o dito Alferes Coelho decomo entregara ao Suldado Auxilliar Antonio Machado e seos companheiros o numero de oito cavallos a saber hum Russo capam; com a marca amarge hum ditto capam cor Lazam crioulo o pe direito calzado Silva na testa marca amarge hum dito cor saino Rabano tapado sem marca; Hum dito capam malacara mão

direita e os dous pes calçado marca amarge; cujos cavallos diz elle dito Alferes lhe forão entregues pelo feitor commissario Manoel Cardoso de Abreu e consta da conta das trocas que mandou faser o Thenente Jose Joaquim Mariano da Silva Cesar com os soldados de cavalo das tropas de minas aos quais se derão por avaliação os quais se forão tirando aos tropeiros para este efeito como melhor constava em Livro destas declarasois cujo Livro levará o mesmo feitor geral.

E asim mais entregara João Luiz de Oliveira capataz que foi ultimamente deste destrito nos ditos cavalos e o qual lhe faltara hum cavalo entrepelado; e pelo haver perdido do pasto sem ter noticia do fim que lehou repoz em seo lugar outro; E asim mais fez menção de quatro ditos com a marca R. que todos forão entregues ao soldado de Auxiliares Angelo Goncalves Padilha e asim mais com os sobreditos cavalos duas cangalhas muito velhas com varias faltas e asim mais declarou ter entregue a Marcelino Gomes da Costa *feitor do Tabuana* para o trabalho e a colheita da dita rossa dose cavallos e des cangalhas cujo numero de dose cavalos e des cangalhas foi conduzido pello cabo substituto Valentim Pedroso Leite oqual consta ter entregue em a «*Freguezia de Santo Antonio do Yapo*» deonde foy remetido para a cidade de S. Paulo a entregar a Real Junta por direcção do Alferes Bertholomeo da Rocha pela ordem que este teve do capitão mandante Miguel Ribeiro Ribas para o mandar na conformidade das ordens que em seo poder se achão do que ja se fez participante ao mesmo Exm.^o Snr. e por quanto esta foy a declaração do dito Alferes e mandarão elles ditos officiais faser este em que detreminarão juntamente que em vertude da dita orde do mesmo Senhor se procedede a arematação dos ditos cavalos para se executar a remessa do seu produto com a sobredita quantia dos dose mil e oitocentos reis a Real junta na forma da ordem do dito senhor e o escrivão desta Camera passara certidão ao dito Alferes do theor desta e entregara a Camera para sua clareza e de tudo mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo em que todos asinarão com o dito Alferes Coelho e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão do Juizo ordinario que por empedimento do atual o escriví.

Rybas — Ferr.^a — Ribr.^o — Dinis — Galvão — Fran.^{co} Teixr.^a Coelho.

— : —
Tr.^o de vereança

Aos dose dias do mes de Fevreyro. de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curiytyba em as casas da Camera onde presidia o Juiz ordidario o Thenente Estevão Jose Ferreyra e mais officiais da Camera e Procurador e estando

todos juntos Detreminarão por estarem ausentados os ventanarios da Freguezia de Santo Antonio, e carecer muito naquella Freguezia por evitar despesas excessivas de custas de mandar notificar a Domingos Fagundes para Juiz e a Manoel Francisco para Escrivão ventanarios. Para tomarem juramento. Na mesma Determinarão dar juramento ao Alferes Francisco Teyxeyra Coelho que presente se achava para servir o cargo de Almotacel, o qual se lhe deferio o juramento e debaixo delle lhe encarregarão fizece bem a sua obrigação guardando em tudo o servisso de Deus; e o direyto as parte o que elle asim o prometeo cumprir, e mandarão a mim Escrivão passar bilhete de Prassa dos cavallos que no Termo retro faz menção, e para constar mandarão lavrar este Termo onde asinarão eu Jose Antonio Roiz Escrivão da Camera o escriví.

Frr.^a — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão — Fran.^{co} Teyxr.^a Coelho.

— : —
Tr.^o de vereança

Ao primeyro de Março de mil sete sentos e setenta e nove annos nesta villa de Curiyb.^a em Camera onde presidio o Juiz presidente o capitam Miguel Ribeiro Ribas e mais officiais da Camera e estando asim todos juntos determinarão em faser novos Almotaceis o qual elegerão a Jose Francisco Correa e Antonio Guedes de Carvalho vereadores que servirão o anno preterito, aos quais lhe derão posse e mandarão servicem debaixo do mesmo juramento, guardando o servisso de Deus e o direito as partes. Na mesma se despacharão algumas peticoins a requerimentos de partes e de tudo para constar mandarão Lavrar este Termo onde todos asinarão Eu Jose Antonio Rodrigues Escrivam da Camera o escriví.

Rybas — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão.

— : —
Tr.^o de vereança de 6 de Abril de 1779

Aos seis dias do mes de Abril de mil sete sentos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde eu escrivão do Juizo ordinario ao diante nomeado fuy vindo por molestia do atual e sendo ahy se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o capitam Miguel Ribeiro Ribas e o veriador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o veriadar segundo M.^{el} Gomes de Oliveira e o terceiro João Baptista Dinis e o Procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando asim todos juntos para deferir as partes Nella se despacharam varias peticoins e se deferio alguns requerimentos

cima, e sendo justamente na consideração dos mais Doutores Corregedores desta Comarca em que todos asentão a *decadencia desta terra na confuza extração dos referidos animais vedados pellos q' a experiencia tem mostrado que por ser tão continuas a referida extração cada ves voy ficando adistrito em mais sencivel decadencia* ao mesmo tempo que os destritos vesinhos vão aumentando com as monteplicações da criação que deste distrito se tem tirado com gravissimo prejuizo que este povo tem experimentado na falta da inteira observancia do referido capitulo e mais hordeins a este respeito ; e porque *hê reparavel o clamor com que este povo tem lamentado o referido extravio condenamos mais exattamente* que os officiais todos que ante nos servem proçurem e sollicitem todos por sy e seguras pessoas athe que venhão na certeza dos referidos passadores dos animais prohibidos pelos referidos capitulos para que senão tirem deste distrito do que tendo noticias o deponhão logo perante nos para dar satisfação inteiramente aos referidos capitulos : E porquanto o capitam Vericimo Cardoso dos Santos em a Freguezia de São Jose tendo comprado vinte e tantos Novilhas para as conduzir para o destrito da villa de Parnagua por cuja noticia sendo manifesta a esta Camera por parte della foy mandado ao Alcaide atual para que foçe a dita Freguezia e notificace ao mencionado capitam para que este se abstiveçe da dita condução do gado para fora deste distrito por ser acção mui contraria as hordens de correição confirmadas pelo dito Senhor q' D.^s g.^{do} no que omencionado obrando pelo contrario fez conduzir o numero de gado fora deste destrito pelo que ficamos obrigados acompetir com elle dito capitam na conformidade das hordens, e penas que nellas se declara e sendo chamado a esta Camera odito capitam sendolhe preguntado por que razão Levava as mencionadas Novilhas retras depois de ser notificado pelo Alcaide desta villa por mandado desta Camera respondeo que as Levava por lhe dizer o Doutor Corregedor levasse quatro ou cinco e que debaixo desta concessão Levava as mais por lhe não ficarem no campo aperderem o q' visto e ouvido por elles officiais da Camera atendendo a sua relação que depoem e a sumição com que verifica não ser sabedor das fundamentaes hordens desta Camera e capitulos della pelo que uzando elles ditos officiais da iquidade que lhes parece para com o mencionado o ouverão incurso na quantia de tres mil reis que o procurador atual lhos fara exevir e fara della receita pera as despezas da nova fonte pertencente a esta Camera cuja quantia de tres mil reis logo o dito capitam exevio nesta Camera os ditos 3000 rs que os recebeu o dito procurador asima nomeado para os entregar ao Atual, e para constar mandarão faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrevão intirino que o escrevi.

Rybas, Ribr.^o, Dinis, Camello, Viriscimo Card.^o dos S.^{tos}.

Termo de veriança de 17 de Julho de 1779

Aos desacette dias do mes de Julho de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz ordinario o capitam Miguel Ribeiro Ribas e bem asim o veriador mais velho o capitão Luiz Ribeiro da Silva e o Terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando asim juntos Nella se despacharão varias peticois e se deferio a alguns requerimentos de partes e para constar mandarão faser este termo de vereança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrevão intirino que o escrevi.

Rybas — Ribr.^o — Dinis — Galvão.

Termo de veriança do Pr.^o de Agosto 1779

Ao primeiro dia do mes de Agosto de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas do Concelho della aonde se ajuntaram os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o veriador segundo digo terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando asim todos juntos como he o seo bom costume Nella acordaram mandar passar alguns mandados para a fatura de caminhos e se despacharão algumas peticois de partes, e para constar mandarão faser este termo de veriança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrevão que o escrevi.

Frr.^a — Ribr.^o — Dinis — Galvão

Termo de veriança

Aos sette dias do mes de Agosto de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della ahonde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o segundo Manoel Gomes de Oliveira e o terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando asim todos juntos em corpo de Camera Nella emcarregarão a Antonio Martins Lisboa a que sem perda de tempo fizece e concertasse as suas Testadas no caminho que

vay p^a a villa de Parnagua, como também acordarão e emcarregão ao Porteiro Manoel Gonçalves São Payo faça a sua testada que lhe pertence na «*barge do Rio Yatuva*» na passage do cam.^o q' vay desta villa p^a a de Parnagua com o gente q' costumava faser adita passage para o que mandarão passar mandado.

E na mesma mandarão noteficar a Manoel Soares da Silva fizece e concertaçe as suas testadas no caminho e barge na paçage do caminho que passa para os campos gerais dentro do tempo de hum mes sem que fique Limpo de paos grossos aque lhe de sol para enxugar os pantanos.

E por não haver requerimentos de partes senão os caminhos mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Frr.^a — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão.

--:--

Termo de veriança de 4 de 7br.^o de 1779

Aos quatro dias do mes de Setembro de mil sette sentos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o capitam Miguel Ribeiro Ribas e o veriador primeiro mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva, e o Terceiro o Alferes João Baptista Dinis, e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando assim todos juntos nella se despacharão varias peticois de partes e deferirão alguns requerimentos de partes.

E na mesma por se terem findos os dous meses passados detreminarão Eleger Almotaceis para servirem os presentes dous meses de Setembro e Outubro futuro vindouro; e assim determinarão e Elegerão para servir os ditos dous meses adita ocupação de Almotaceis a Thomas Jose de Almeida, e a Sebastião Marques dos Santos os quais mandarão elles officiais noteficar e vindo presentes elle Juiz lhes deferio o juram.^{to} dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puzerão suas mans direitas e debaixo do cargo do qual lhe emcarregarão elles officiais que bem e verdadeiramente servicem os ditos seos cargos para o que herão emcarregados tudo na forma do seo regimento e sua Magestade Fidellicima q' D.^s g.^{do} e para tudo constar mandarão elles officiais faser este termo em que todos asinarão com os ditos almotaces e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Rybas—Ribr.^o—Dinis—Galvão—Thomaz Jose de Alm.^{da}—Sebastião Marques dos Santos.

--:--

Termo de abertura do primeiro Pelouro

Ao primeiro dia do mes de Novembro de mil sette sentos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim os Juizes Presidentes o capitão mandante Miguel Ribeiro Ribas e o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitão Luiz Ribeiro da Silva e o segundo Manoel Gomes de oliveira e o Terceiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando assim todos juntos e os mais homeins republicanos que presentes se achavão e detreminarão abrir o primeiro Pelouro dos officiais que hão de servir nesta Camera o anno vindouro de mil sette sentos e oitenta annos para cuja abertura mandarão combucar os homens republicanos expecial os que tinham as chaves do arquivo onde se achavão fechados os ditos pelouros Jose Francisco, Francisco Teixeira Camelo e Antonio Guedes de Carvalho e estando assim todos juntos abrindoçe o arquivo e *tirando huma bolla de sera* por hum menino innocente onde na dita volta se achava dentro o dito Pelouro e abrindoçe o dito Pelouro sahirão para *Juizes ordinarios e presidentes o capitão e goarda mor* Francisco Luiz de Oliveira e o capitão Jose de Andrade, e para veriadores Roque de Siqueira Cortes, e Nazario Teixeira da Cruz e Miguel Martins de Oliveira, e para Procurador e Tizoureiro o Alferes Antonio Jose Ferreira; e para «*Juiz de orphaos o capitam mor*» Lourenço Ribeiro de Andrade, e logo apóz de aberto o dito Pelouro digo o fecharão odito arquivo e cofre e se tornarão a entregar as chaves do dito cofre e mandarão amim escrivão noteficaçe a todos os que sahirão no dito pelouro para virem no primeiro de Janeiro tomarem posse dos seos cargos no primeiro de Janeiro futuro proximo vindouro como também mandarão ao procurador mandaçe vir as uzanças de confirmacois da cabeça da comarca para os ditos poderem servir e porque o veriador terceiro Miguel Martins de oliveira se acha ausente para as partes de Viamão e não se saber o tempo que gastara e constar de serteza a sua auzencia elles ditos officiais da Camera proceder a outro de Barrete durante a sua ausencia digo de Barrete como também arequerimento do capitam mor Lourenço Ribeiro de Andrade o qual sahio na forma sobredita p^a servir nesta villa o officio de Juiz de orphaos por cuja noticia supplicou a elles ditos officiais da Camera em atenção a sua atual ocupassão o emprego do *menisterio de fameliar* e tudo o mais que alega em sua petição por cujos empregos não podia servir este em que novamente sahio de pelouro o que atendido por elles ditos officiais o ouverão por exento e mandarão se procedeçe anova eleição de Barrete para a mais votos do povo se faser Juiz de orphaos para servir o trienio vindouro de mil sette centos e oitenta e hum e oitenta e dous, e procedendoçe

adita Eleição de Barrete sahio a mais votos para veriador terceiro Thomas Jose de Almeida; e na mesma Eleição sahio para servir de Juiz de orphaos os ditos trez annos vindouros a mais votos do povo Antonio Teixeira Alves; a qual Eleição houverão por firme e valiosa e recomendaram ao procurador atual mandaçê vir as uzanças e confirmacois para poderem servir suas occupacois e mandarão amim escrivão notificasse aos ditos nomeados para no primeiro de Janeiro virem tomar posse dos ditos seos cargos; E na mesma por se terem findo os dous meses de Setembro e outubro detreminarão elles officiais em Elegerem dous Almotaceis para servirem os dous meses futuros de Novembro e dezembro deste presente anno e Elegerão para Almotaces eservirem os ditos dous meses nas pessoas de Jose Bernardino de Souza e Francisco Baptista Dinis aos quais mandarão elles ditos almotaces eleitos notificar para o dito feito e achandoçe ambos presentes elle Juiz presidente lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maons direitas e debaixo do qual elle Juiz e veriadores lhe foy encarregado que bem e verdadeiramente servicem seos cargos de Almotaces como lhe manda e recommenda seu regimento e Sua Magestade manda goardando tudo o que lhe manda o seo regimento na forma da Ley o que elles Almotaces debaixo do juramento que havião recebido assim o prometeram faser e observar como foçe de sua obrigação. E na mesma despacharão algumas peticois de partes e deferirão a alguns requerimentos das partes e para constar mandarão faser este termo de abertura de pelouro e juramento aos Almotaces em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão intirino que o escriví.

Rybas—Ribr.^o—Olivr.^a—Dinis—Galvão—Jose Bernardino de Sz.^a—Fran.^{co} Bap.^{ta} Dinis.

— : —

Termo de veriança de 6 de 9br. de 1779 a^s

Aos seis dias do mes de Novembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Therente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Joaquim Jose Galvão, e estando assim todos juntos Nella por requerimento que fez Antonio Teixeira Alves de ter sahido eleito de Barrete para Juiz de orphaos em lugar do que tinha sahido no pelouro e alegar couzas de não poder servir adita occupação e atendendo elles officiais e serem justas o houverão por escuzo e mandarão se procedesse segunda Eleição de Barrete para se faser Juiz de orphaos para servir o trienio vindouro.

E na mesma se despacharão varias peticois de partes e para constar mandarão faser este termo de veriança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.
Frr.^a — Ribr.^o — Dinis — Galvão.

— : —

Termo de veriança e Eleição em 14 de 9hr.^o de 1779 a^s

Aos catorze dias do mes de Novembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente e mais officiais veriadores e procurador todos abaixo asinados e estando assim todos juntos em corpo de Camera Nella detreminarão procederem a Eleição de Barrete para servir de Juiz de orphaos otriano vindouro de 1780 e 81 e 82 e procedendoçe a Eleição de Barrete mandarão combucar todos os homens republicancs e mais povo para a mais votos se faser hum Juiz de Barrete digo hum Juiz de orphaos de Barrete e procedendoçe, a dita Eleição sahio a mais votos para Juiz de orphaos o capitão Manoel Goncalves de São Payo por se ter livrado o q' tinha sahido de Barrete Antonio Teixeira Alves por causas suficientes que se livrou, e elles ditos ofeciais da Camera ouverão por bem a dita eieição e mandarão a mim escrivão notificaçe ao dito capitão eleito para no pr.^o de Janeiro se achar nesta Camera para tomar posse do dito seo cargo e encarregarão ao dito procurador com toda a brevidade mandaçê vir as uzanças e confirmacois da v.^a de Parnagua de todos os officiais eleitos.

E na mesma se encarregou por parte desta Camera ao Procurador atual para que acompanhado de algum-oficial subalterno passe ao lugar destinado pera a nova fatura da Ponte em Rio Grande e sendo lá fassa exame das madeiras que se tiver tirado e se acharem juntas em o Lugar q' o D.^{or} Corregidor detreminou se edeficassê aquella Ponte pera cummunição e serventia dos moradores desta e daquella Fregz.^a de S. Jose e mais viandantes; e por q.^{to} esta referida obra se tem demorado pella gravissima cauza da continuada innundação de Agoas q' alagando as vargas do d^o Rio se faz defícil o trabalho, e impucível a obra em quanto o mesmo Rio senão puser na madre e ainda mais baixo para segurança dos tanxois e mais madeiramento, cuja cauza tão urgente não deve exceder nem mais hum dia de demora desde aquelle em que o Rio haja de dar Lugar p^a a dita fatura pera a qual os ditos officiais vendo que haverá qualquer falta do madeiramento neserario que foy ordenado por esta Camera examinada a falta que ouver farão os avisos neserarios aos cabos q' forão nomeados nesta mesma Camera p.^a q' concorrão com o madeiram.^{co} q' lhes foi detreminado durante as secas

deste pres.^{to} mes em q' se espera sesarão as Agoas e abaixara o Rio p.^a o que se aprontem todo o necessario como foy detreminado por esta Camera p.^a q' se conclua a obrigação em que por parte della estão encarregados e de tudo que elles ditos officiais acharem de detreminarem darão conta nesta mesma Camera.

E na mesma se depacharão alguas peticois de partes e se deferirão a alguns requerimentos ; e para assim constar mandarão elles officiais faser este termo em q' asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão intirino q' o escriví.

Rybas — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão.

— : —

Termo de veriança de 21 de 9br.^o de 1779

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o capitam mandante Miguel Ribeiro Ribas e o veriador mais velho o capitão Miguel Ribeiro digo o capitão Luiz Ribr.^o da Silva e o veriador segundo Manoel Gomes de Oliveira e o terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Jose Joaquim digo atual Joaquim Jose Galvão e estando assim todos juntos nella detreminarão faser Eleição de Barrete para amais votos se faser hum vereador segundo em Lugar do que sahio no pelouro Nazario Teixeira da Cruz por este alegar em sua petição varias molestias como he constante *emxaco* (por inchaço) que tem em huma couxa que o priva de montar a cavallo que sendo por elles ditos officiais constante todo o referido ouverão por exento e mandarão proceder nova Eleição atento as sobreditas cauzas serem antigas e contenuadas ; e mandarão elles ditos officiais combucar todos os homens que se achavão republicanos e mais povo para na forma da Ley darem seos votos para se faser veriador segundo e fasendoçe assim sahio amais votos do povo para servir de veriador segundo em Lugar do que se librou o capitão Antonio Jose da Silva e feita a dita eleição mandarão elles officiais ao procurador atual mande ja sem demora vir as uzanças de todos os officiais que hão de servir nesta Camera o anno vindouro de mil sette centos e oitenta, e mandarão a mim escrivão noteficação ao dito veriador eleito p.^a no primr.^o de Janeiro se achar nesta Camera para tomar posse do dito seo cargo.

E na mesma se despacharão varias peticois de partes e para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo em que asingarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão o escriví.

Rybas — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão.

Termo de Eleição de Capitão p.^a o Yapo

Aos vinte esete dias do mes de Novembro de mil sette sentos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em casas do Concelho ahy foi vindo o capitão mor desta villa Lourenço Ribr.^o de Andrade, e sendo presente o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira, e os mais veriadores para effeito de elegerem tres homens mais capases da «Freguezia do Yapo» destrito desta villa para capitam da mesma Freguesia em vertude da ordem do Il.^{mo} Ex.^{mo} e Senhor General desta Capitania dada com o requerimento do capitam Custodio Alves de Moura em que pedia o aliviasse do dito posto pellas molestias que continuamente padece e grande distancia que mora da Freguezia e por isso impucibilitado a acudir com prontidam as deligencias do real servisso cuja ordem foi apresentada pello capitam mor para o que nomearam a Ignacio Taques de Almeida Alferes da mesma ordenança, e Jose Ribeyro Cunha, e Antonio Ferreyra de Miranda aos quais nomearão (1) por serem os sugeitos mais capazes daquella Freguezia, porquanto o primeiro nomeado he o actualmente Alferes, tem *agilidade hinda que impucebilitado por falta de beins, o segundo tem agilidade, e alguma pucibildade, e o terceyro mais pucbibilidade, e muito pouca agilidade* e de como assim o elegeram mandaram faser este termo em que assignaram, e eu Antonio Jose de Andrade, Escrivam do cartorio Ecleziastico desta villa que por emfermidade do Tabaliam que tambem serve nesta Camera fuy vindo e o escriví.—Lour.^{co} Ribr.^o de Andr.^o—Estevão Jose Ferr.^a--Luiz Ribr.^o da S.^a—João Bap.^{ta} Dinis—Joaquim Jose Galvão.

— : —

Tr.^o de veriança por requerim.^{to}

Ao primeiro dia do mes de Dezembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz presidente o capitam mandante o capitão Miguel Ribeiro Ribas e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e não forão vindos os mais veriadores por estes estarem ausentes fora da villa E nella apresentou Thomaz Jose de Almeida hum despacho do ouvidor pela Ley desta Comarca de vinte e seis de Novembro pera o effeito de ser atendido o capitam Manoel Goncalves de São Payo na supplica q' havia feito ao d^o ouvidor para ser excuzo da occupação em q' havia sahido por Eleição e por quanto se achão os veriadores atraiz auzentes desta villa mandou elle Juiz comparecer delle dito procurador da Camera e delle dito Thomas Jose de Almeida que visto a falta dos ditos vogais e sem prejuizo do dito

... em lista triplíce para delles ser escolhido um pelo General. F. N.

requerimento ficase esta para a sua decizão em a primeira pera a qual os officiais subalternos desta Camera fizecem aviso aos vogais pera deferirem no d.º requerimento como for de justissa pera a primeira, e de tudo mandarão elle Juiz e procurador faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Rybas — Galvão — Thomaz Jose de Alm.^{da}.

— : —

Termo de vereança de 4 de Dezbr.º de 1779

Aos quatro dias do mes de Dezembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde forão vindos os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o veriador terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador actual Joaquim Jose Galvão e estando asim juntos Nella se despachou hua petição do capitam Manoel Goncalves de São Payo com o despacho nella feito do Ouvidor pela Ley da villa de Parnagua; e como desta ja se remeterão os uzanças que elles officiais mandarão vir da villa de Parnagua dos officiais desta Camera e Juiz de orphaos e como estas não tinham chegado detreminarão elles ditos officiais que caso não venha a confirmação de servir o dito capitão de Juiz de orphaos se proceder a Eleicam de Barrete de Juiz de orphãos.

E na mesma se despharão algumas peticois de partes e se deferio a alguns requerimentos de partes e para constar mandarão elles officiais faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera intirino que que o escriví.

Frr.^a — Ribr.^o — Dinis — Galvão.

--- : ---

Tr.º de vereança de 26 de Dezbr.º de 1779

Aos vinte e seis dias do mes de Dezembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitão Luiz Ribeiro da Silva e o segundo Maneel Ferreira digo Manoel Gomes de Oliveira e c terseiro o Alferes João Baptista Dinis e estando asim todos juntos digo Dinis e o procurador actual Joaquim Jose Galvão e estando asim todos juntos Nella acordarão elles officiais que na Camera de catorze do mes de Novembro se encarregou ao procurador actual

lesta Camera para que acompanhado com hum official subalterno passaçe ao lugar destinado para a nova fatura da Ponte do Rio Grande e sendo la fizece exame das madeiras que se tivecem tirado e se acharem juntas em lugar q' o D.º ouvidor determinou e se edeficasse aquella Ponte, e hindo o dito Procurador adjunto com o Alcaide desta villa e fazendo exame das Madeiras que se achavão tiradas acharão estarem tiradas as Madeiras seguintes quinze travessas; quarenta tanxois; cento e quatro taboas; hua goarda cujas madeiras inda as acharão onde forão Lavradas e por motivos dos tempos Regimes das muitas agoas se não continuou adita obra e grandes faltas de mantimentos como he notorio; e juntamente tinham determinado a acabarçe de faser a «fonte» que se achava principiada cuja senão acabou de faser em razão denão haver dinheiro nesta Camera para se pagar aos officiais e acharce esta Camera empenhada. Como tambem na mesma se despacharão algumas peticois de partes e para constar mandarão faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão intirino que o escriví.

Frr.^a — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão.

— : —

Termo de correição Geral que fazem os officiais da Camera

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o veriador segundo Manoel Gomes de Oliveira e o terseiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador actual Joaquim Jose Galvão e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella detreminarão sabir de correição Geral pelas ruas publicas desta villa e sahindo asim todos juntos e correndo todas as ruas e correndo tudo o que hera de sua obrigação acharam estar tudo corrente não houve condenação algua e para constar mandarão faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Ferr.^a — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão — Fran.^{co} Jose de Sigr.^a — Miguel Glz de S. Payo.

— : —

Termo de veriança de 31 de Dezbr.º de 1779

Aos trinta e hum dias do mes de Dezembro de mil sette centos setenta e nove annos nesta villa de Curitiba em as cazas dos passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da

Camera bem assim o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o vereador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o segundo Manoel Gomes de Oliveira e o terceiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando assim todos juntos nella detreminarão tomar contas ao procurador que acaba o qual a deu como consta dos Livros da receita e despeza : e na mesma se despacharão algumas peticois de partes e de tudo para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo em que asinarão, e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Frr.^a — Ribr.^o — Olivr.^a — Galvão.

Auto de arematação das afericois e cabeças que se cortarem nesta villa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sette centos setenta e nove annos aos trinta e hum dias do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de Curitiba em as cazas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitão Luiz Ribeiro da Silva e o segundo Manoel Gomes de Oliveira e o Terceiro o Alferes João Baptista Dinis e o procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando assim todos juntos detreminarão faser a arematação das afericois e cabessas do Gado vacuum que se cortão nesta villa e as afericois dos pesos medidas Balanssas que se aferirem o anno vindouro de mil sette centos e oitenta que ha de prencipiar no primeiro de Janeiro do dito anno e ha de findar no ultimo de Dezembro do mesmo e tendo andado em Leilão e prassa publica os termos da Ley nas ditas cabessas e afericois lancou Francisco Jose de Siqueira nas ditas cabessas e afericois aquantia de dezaceis mil reis ultimo e major lanço que na dita prassa ouve cuja quantia seobrigava por sua pessoa e beins apagar no mez de Dezembro do dito anno, e para mayor segurança deu por seu fiador e prencipal pagador ao Thenente Antonio Jose Ferreira oqual aparecendo nesta Camera por elle foy dito que de sua propria e livre vontade seobrigava por fiador e prencipal pagador de Francisco Jose de Siqueira rematante das afericois e cabessas e que se obrigava de sua propria e livre vontade sem constrangimento de pessoa alguma e para mais segurança obrigava a dita satisfação suas pecoas e beins ; e por não haver mais quem Lancasse nas ditas cabessas e afericois houverão elles ditos officiais por rematado tudo na sobredita quantia de dezaceis mil reis e o mandarão entregar o ramo ao rematante e de como assim o dicerão e se obrigarão mandarão elles ditos officiais faser este auto de arematação em que asignarão com

rematante e fiador e en Antonio Francisco Guimarães escrivão da Camera interino que o escriví.

Frr.^a — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão — Fran.^{co} Jose de Sigr.^a — Antonio Jose Ferreira — Miguel Glz de S. Payo.

ANNO DE 1780.

Termo de posse e juramento dado aos Juizes ordinarios e presidentes e mais officiais da Camera que ham de servir este presente anno de 1780

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sette centos setenta digo sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera os Juizes presidentes o capitam mandante Miguel Ribeiro Ribas e o Thenente Estevão Jose Ferreira e o veriador mais velho o capitam Luiz Ribeiro da Silva e o segundo Manoel Gomes de Oliveira e o terceiro o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador atual Joaquim Jose Galvão e estando assim todos juntos em corpo de Camera e pello dito procurador forão apresentadas as cartas de uzaņas e confirmação dos novos officiais da Camera e Juizes presidentes que ham de servir nesta Camera este presente anno de 1780 e na forma sobredita sabio para Juiz ordinario mais velho o goárda mor Francisco Luiz de Oliveira e mais mosso o capitão Jose de Andrade, e os veriadores Roque de Siqueira Cortes, o capitão Antonio Jose da Silva ; e o terceiro Thomaz Jose de Almeida e para Procurador o Thenente Antonio Jose Ferreira os quais sendo confirmados na Ouvidoria geral da villa de Parnagua e com as ditas uzaņas elles ditos officiais da Camera foi dado posse aos ditos Juizes ordinarios e mais officiais da Camera deferindo lhe o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maons direitas, e debaixo do qual lhe emcarregarão que bem e verdadeiramente fizecem suas obrigaçois Guardando em tudo o serviço a Deos o segredo as partes digo a Deus o direito as partes segredo a justiça na forma do seu regimento tudo sem odio malicia ou ma tenção o que assim o prometerão faser e logo ficou feito por elles ditos officiais o Juiz mais velho que acabou e o mais mosso feitos Almotaces este presentes dous mezes de Janeiro e fevereiro e no que respeita as chaves do arquivo fica com hua o capitão Luiz Ribeiro da Silva veriador que acava, e a outra Manoel Gomes de Oliveira e a terseira fica na mão do veriador terceiro o Alferes Joao Baptista Dinis. E assim aos mesmos officiais novamente empossados lhes advertem elles ditos officiais pertemitos que athe aqui servimos pera que elles ditos officiais que

ficão servindo nesta Camera por parte della cuidem muito em concluir a Ponte do Rio Grande de São Jose pera a qual se acha o madeiramento que consta do termo neste Livro a folhas tresentas e sincoenta e oito cuja fatura senão pode concluir em o dito anno passado por ocasião das grandes cheias em que atualmente se achava o dito Rio e suas Barges, e juntamente continuarçe a opreção das faltas de mantimentos pelo que seria impocivel esta Camera ententar a dita concluzão da referida Ponte que muito recomendão a elles ditos novos officiais aos quais fara aprontar elle dito Juiz mais velho que presentemente entrega a ferramenta que for precisa para o trabalho athe se concluir a d^a obra ; e assim mais fara aprontar pelas tropas de auxilliares agente necessaria para que de mão comua se possa com brevidade conseguir durante a presentes secas cabendo no pucível aprontar a elles os mantimentos precizos para que tudo se satisfassa na conformidade das Leis e disposicois que se achão nos provimentos de Correição mandarão elles ditos officiais que atualmente servirão nesta Camera emcorporando juntamente com as posses delles ditos officiais novamente providos pera que em tudo se hajão com aquella igual satisfação competente as suas occupaçois de que de tudo para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo e auto de posse e juramento em que todos asinarão com os novos officiais e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão intirino que o escriví.

Rybas — Ferr.^a — Ribr.^o — Olivr.^a — Dinis — Galvão — Fran.^o
Luiz de Olivr.^a — Jose de Andrade — Roque de Sigr.^a Cortes —
Ant.^o Joseda S.^a — Thomas Jose de Alm.^{da} — Antonio Jose Ferreyra.

— : —

Termo de vereança de 2 de Janeiro de 1780

Aos ~~doze~~ dias do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos os officiais da Camera bem assim o Juiz ordinario o Goarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes e o segundo o capitam Antonio Jose da Silva e o terseiro Thomaz Jose de Almeida e o Procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreyra, e estando assim todos juntos em corpo de Camera Nella foi apresentado pelo procurador atual a carta e uzança de Juiz de orphãos pelo qual se via confirmado pelo corregedor da Comarca o capitão Manoel Gonçalves de Sao Payo que sendo avizado por mim escrivão em nome do Juiz e mais officiais da mesma Camera para nella se achar para tomar posse de Juiz de orphãos ou dar as cauzas que se lhe oferecia para o dito fim por elle foy respondido se achava molesto em termo de não poder vir a esta Camera, e na mesma ocasião mandou apresentar despacho

de vinte seis de Novembro do anno de 79 dado pelo ouvidor interino desta Comarca em que o exevia de poder exercer a dita occupação por se achar Tizoureiro do cofre dos osphões desta villa não sendo bastante este despacho para ser exevido da dita occupação por ser confirmado pelo corregedor da Comarca a catorze do mes de Dezembro digo aos quatro dias do mes de Desembro do anno preterito por cujo motivo mandarão elles ditos officiais a mim escrivão noteficaçe ao dito capitam Manoel Goncalves para que dentro do tempo de vinte Dias apresente nesta Camera exenção de tomar posse do dito cargo por despacho do Doutor Corregedor desta Comarca pena de que não o fassendo assim seproceder como for de direito e justissa ; e na mesma se despacharão alguas peticois de partes e para constar mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Olivr.^a — Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a

— : —

Termo de veriança que fez os off.^{es} da Camera em 8 de Janr.^o de 1780

Aos oito dias do mes de Janr.^o de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz ordinario o guarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes e o segundo o capitam Antonio Jose da Silva e o terseiro Thomas Jose de Almeida e o Procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim todos juntos Nella se depacharão alguas peticois de partes e para constar mandarão faser este termo de vereança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Olivr.^a — Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a

— : —

Termo de veriança de 9 de Janr.^o de 1780

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz ordinario o Guarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o capitam Jose de Andrade e o veriador primeiro Roque de Siqueira Cortes e o segundo o capitam Antonio Jose da Silva e o terseiro Thomas Jose de Almeida e o procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim todos juntos nella pello

capitam Manoel Goncalves de São Payo foy apresentado hum seo despacho digo hum despacho do Doutor Corrigidor posto em hua sua petição por donde o dito Corrigidor o exentou de servir de Juiz de orphaos o que visto por elles ditos officiais o houverão por exento e mandarão proceder a Eleição de Barrete para se faser hum Juiz de orphaos em Lugar do que se librou o capitam Manoel Jose Goncalves de São Payo para o que mandarão combucar os homens republicanos e mais povo para a mais votos se faser Juiz de orphaos trienal que hade servir este presente anno de 1780 — 1781 — e 1782 — e sahio a mais vottos para o dito cargo e acharão sabir para Juiz de orphaos a mais vottos do povo Sebastião Teixeira de Azevedo e asim emcarregarão ao Procurador desta Camera o Thenente Antonio Jose Ferreira mandaçe logo sem demora vir as uzanças e confirmacois da cabeça da Comarca como tambem emcarregarão amim escrivão noteficasse ao dito Juiz de orphaos Eleito para vir a esta Camera tomar posse do dito cargo para o que foy eleito; e para constar mandarão elles officiais faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Olivr.^a — Andr.^{do} — Cortes — Alm.^{da} — Frr.^a

— : —

Tr.º de verianca de 22 de Janr.º de 1780

Aos vinte e dous dias do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o capitam Jose de Andrade e os veriadores e procurador abaixo asinados para efeito de deferir as partes e estando asim juntos Nella requereu João Chrizostomo Salgado que o *caminho que vay desta villa para o descoberto do Goarda mor Lustoza se achava emdigno* de por elle se poder andar como tambem a ponte do Rio Bariguy se acha emcapaz de por ella poderem pasar cavalos carregados e que elles ditos officiais foçem servidos mandar concertar e alimpar asim o caminho como a dita Ponte; o que visto e ouvido por elles ditos officiais, concordarão que sem embargo do justo requerim.^{to} do sup.^{te} e a m.^{ta} percizão que ha da fatura dos mencionados caminhos e em atenção a utelidade publica *com tudo considerando na demaziada falta de mantimentos em que os moradores de cada hum dos respetivos Bairros e ainda os donos de algumas Testadas sem o preciso sustento não poderão presistir na fatura dos ditos caminhos, e menos se acha apres.^{to} Camera com pucibilidade de lhe poder assistir com ellas por huas e outras atendeveis resois demorão porora os mandarem passar*

os respetivos mandados para amanofatura de hum e outro cam.º bem sertos que asim q' ouver mantim.^{to} com que os povos se posão manter deferirão como devem o requerim.^{to} do suplicante.

E na mesma mandarão amim escrivão pasasse hum vilhete de prassa para ser rematada aquem por menos o fizer — *«afonte que se acha no campo fronteiro a matriz».*

E por não haver mais requerimentos de partes mandarão elles officiais faser este termo em que asinarão com o dito João Chrizostomo Salgado e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Andr.^o — da Silva — Alm.^{da} — Ferreira — João Chrysostomo Salgado.

— : —

Termo de veriança e Juramento e posse dado ao Juiz de orfaos eleito Sebastião Teixeira de Azevedo

Aos dous dias do mes de Fevereiro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde foi vindo o Juiz veriador segundo por ausencia dos Juizes officiais e veriador mais velho e em Lugar do veriador mais velho presidio o capitão Luiz Ribeiro da Silva e o veriador terceiro Thomas Jose de Almeida e o procurador e Tizoureiro o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando asim todos os ditos em corpo de Camera pelo dito procurador foi apresentaço a uzança e confirmação de Juiz de orfaos em que nella vejo confirmado Sebastião Teixeira de Azevedo para o que mandarão noteficar ao dito Juiz de orfaos eleito de Barrete e achandoçe presente por elle dito Juiz veriador lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz sua mão direita e lhe emcarregou elle dito Juiz que bem e verdadeiramente serviçe e excerceçe o cargo de Juiz de orfaos este trienio que teve prencipio em o primeiro de Janeiro preterito Goardando digo preterito e ha de ter fim no anno de 1772 Goardando segredo e direito as partes tudo na forma do seo regimento o que elle dito Juiz de orfaos asim o prometeo faser e que dava por seo fiador na forma do estillo a Jose Pedro da Costa que estando presente dice aseitava a dita fiança e seobrigava por sy e seos bens a todo apenção e de como asim o dice e seobrigou mandarão elles ditos officiais faser este termo de posse e juramento em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera intirino que o escriví.

da S.^a — Ribr.^o — Alm.^{da} — Ferreira — Sebastião Teixr.^a de Az.^{do} — Jose Pedro da Costa.

— : —

Termo de veriança e posse que toma o veriador mais velho

Aos doze dias do mes de Fevereiro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas do Concelho della onde foram vindos os officiaes da Camera bem asim o Juiz veriador segundo o capitam Antonio Jose da Silva e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes, e o veriador terseiro Thomas Jose de Almeida e o procurador e Tizoûreiro atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando asim todos juntos acordarão aque o dito veriador segundo que se acha servindo de Juiz *entregace a vara de Juiz* a elle veriador mais velho por se achar ao presente nesta villa para faser as veses de Juiz ordinario durante a auzencia dos atuais e dito Juiz veriador que se achava exercendo o dito cargo *lhe fez entrega nesta Camera da dita vara que tinha em seo poder* e o dito veriador prometeo faser sua obrigação no que tocava ao cargo de Juiz ordinario na forma do regimento e manda sua Magestade Fidelissima tudo debaixo do juramento que tinha recebido nesta Camera.

E na mesma requereo o procurador atual que elles ditos officiaes focem servidos mandar o Alcaide ou Porteiro noteficar aos cabos que estão emcarregados pela Camera passada para a fatura da Ponte do Rio Grande de S. Jose para que dentro em o tempo que foçem servidos determinarlhe continuacem com a fatura da dita Ponte para aprobeitar as secas que tem havido e vay avendo; como tambem requereo o dito Procurador que focem servidos mandar noteficar a Miguel Pereira Lino para que debaixo de juram.^{to} venha declarar nesta Camera as vacas que vio conduzir para a villa de Parnagua na Boyada que deste destrito mandou Manoel Goncalves Guimaraes para a dita villa; e a vista do requerim.^{to} do d.^o Procurador detreminarão elles ditos officiaes da Camera que o dito Procurador a hum dos ditos officiaes Alcaide ou Porteiro notefiquem a todos os cabos que por esta Camera forão Eleitos para atiradas das madeiras e fatura da Ponte Grande do Rio Grande e ponte pequena para que dipois de noteficados dentro em oito dias ponhão os tanxois fincados no dito Rio e trabeças pregadas para toda a ponte para o que mandarão pedir as cavilhas e pregos necessarios ao Procurador desta Camera como tambem noteficarão a Miguel Pereira Lino para vir a esta Camera no sabado que se contam desanove do corrente para sarta obrigação.

E na mesma se despacharão algumas peticois de partes e por não haver mais requerim.^{tos} de partes mandarão elles ditos officiaes faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera intirino que o escriví.

Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Ferreira.

Termo de veriança de 19 de Fevereiro de 1780

Aos desenove dias do mes de Fevereiro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiaes da Camera bem asim o Juiz presidente o capitam Jose de Andrade e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes e o veriador segundo o capitam Antonio Jose da Silva e o terceiro Thomas Jose de Almeida e o Procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira; e estando asim todos juntos Nella acordarão elles ditos officiaes em mandar passar mandado para puxarem as madeiras para a fatura da Ponte do Rio Grande; e se despacharão algumas peticois de partes e para constar mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera o escriví.

Andr.^o — Cortes — da S.^a — Ferr.^a.

— : —

Tr.^o de veriança de 26 de Fevr.^o de 1780

Aos vinte seis dias do mes de Fevereiro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos o Juiz ordinario o capitão Jose de Andrade e os veriadores e procurador abaixo asinados e estando asim todos juntos digo asinados; e por q' não veio o veriador mais velho por se achar nas suas Lavras mandarão chamar ao capitam Luiz Ribeiro da Silva para em lugar do d.^o veriador velho faser suas vezes; e vindo o dito veriador mais velho nomiado: Nella acordarão que mandando esta Camera botar hu edital para nesta villa senão vender o Alqueire de farinha por maior preço de seis centos e quarenta reis e amão de milho a oitenta reis; e devendo todos os que costumão vender semelhantes mantimentos observar tem elles ditos officiaes noticia que nesta villa ha pessoa que tem hido ao contrario do que por esta Camera se tinha ordenado para o bem comum da pobreza por cuja rasão mandarão elles ditos officiaes noteficar a Francisco Jose de Siqueira e Joaquim Jose Galvão para estes debaixo de juramento dos Santos Evangelhos que por elle dito Juiz lhe foy deferido em hum Livro delles em que pos sua mão direita declarar a quem nesta villa comprou farinha por mayor preço do que por esta Camera estava taxado e achandoçe o dito Siqueira presente debaixo do juramento que havia recebido jurou e dice que achandoçe trabalhando nas casas de Antonio Guedes de Carvalho ahi chigava hum filho de Bonifacio Pedreiro e perguntando o dito rapaz se o dito Guedes tinha farinha este lhe respondera não tinha e dizendo o dito rapaz pela — "*rua do vigario velho*," — abaixo e ao depois

tornando a passar p^a sima lhe perguntava o dito Guedes onde a achara elle respondera tinha comprado em casa de Balthezar da Costa Pinto huma quarta de farinha de Mandioca por preço de dous tostois o que elle Testemunha tambem lhe perguntara e assim lhe respondera o dito rapaz ; e achandoçe presente tambem o dito Joaquim Jose Galvão depois de deferido e tomado o dito juramento diçe que mandando elle huma sua rapariga a casa de Balthezar da Costa Pinto comprar hua quarta de farinha de Mandioca e mandando elle Testemunha huma pataca de trezentos e vinte reis lhe levara a rapariga de troco cento e vinte reis, e hindo eu escrivão notificar a Balthesar da Costa Pinto para vir a esta Camera, e vindo presente pelo dito Juiz presidente lhe foi perguntado qual fora a razão de exceder ao idital que por esta Camera foi mandado Butar e publicar a respeito aos preços das farinhas e logo por elle dito Balthezar foi respondido por ter mandado vir humas sacas de farinha estas forão quatro sacas com seis Alqueires e que lhe custura a pataca e meia cada alqueire e o costeiro the esta villa e que perde de prencipal sesenta reis vendida a oito centos reis cada Alquere e como hera da ordenação no Livro primeiro titulo sesenta e seis paragraffo trinta e quatro a vista do que não deve ser condemnado, e o que visto e ouvido por elles officiais da Camera por elles foi acordado que sendo o dito Balthesar da Costa ja notificado em outra para vir a esta Camera e vindo selhe deferio o juramento dos Santos evangelhos e debaixo delle jurou não ter vindido farinha pelo dito preço de 800 reis sendo este acusado e lhe foi por esta Camera recomendado para que não o excedeçe a major preço de cada Alqueire de farinha a mais de duas patacas o que fez pelo contrario fazendo pouco cazo do idital desta Camera por cujo motivo mandarão elles ditos officiais *ficace condemnado na quantia de seis mil reis* na forma do idital que se publicou, e de *cadeya quinze dias cuja prisão mandarão elles ditos officiais seja em sua casa atentas as molestias que padece*; e logo pelo dito procurador actual foi requerido a elles ditos officiais da Camera lhe mandacem pagar os seis mil reis da condenação por esta Camera feita ao dito Balthesar da Costa Pinto e por elles ditos officiais foi mandado ao dito Balthesar da Costa Pinto pagace a dita quantia de seis mil reis em que foy condemnado ao que não pos duvida cujos officiais mandaram a mim escrivão cobrasse a dita quantia e entregace ao dito procurador. E logo por elle dito Balthesar da Costa Pinto foi dito a elles ditos officiais que *Agravaba para o Doutor Corrigidor e Juiz dos Agravos* desta Comarca que por não haver Letrados na Terra protestava vir com suas razois naquella instancia o que visto e ouvido por elles officiais da Camera lhe aseitarão seos Agravos e que senão despedice sem resposta delles ditos officiais tudo dentro do termo da Ley.

E na mesma se despacharão algumas peticois e para constar mandarão fazer este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Jose de Andrade — Ant.^o Jose da S.^a — Luiz Ribr.^o da S.^a
— Thomas Jose de Alm.^{da} — Antonio Jose Frr.^a — B.^{sr} da C.^{ta} Pinto.

— : —

Tr.^o de veriança de 11 de M.^o de 1780

Aos onze dias do mes de Março de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador segundo o capitam Antonio Jose da Silva e o veriador terseiro Thomaz Jose de Almeida e o procurador actual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim todos juntos nella por mim escrivão foy feito entrega ao procurador e Tizoureiro desta Camera o Thenente Antonio Jose Ferreira dos seis mil reis da condenação feita a Balthesar da Costa Pinto; E na mesma, requereo o dito Procurador que suas Merces focem servidos mandarem faser o *caminho do atuba* pelo passo de Antonio Martins Lisboa para o que se careçe mandar por Antonio Martins Lisboa limpar o Rio que fica na mesma forma que estava dantes antes de o entupir e sendo chamado o dito Antonio Martins Lisboa lhe emcarregarão a limpa dos paos que se achão intupindo o dito Rio e dizendo o dito Lisboa estava muito impusibilitado de se poder ocupar por estarem debaixo da Agoa os ditos paos e atendendo elles ditos officiais a q' assim possa ser detreminarão elles ditos officiais adipois da festa da paschoa hirem faser vestoria ao dito Rio e caminho que por elle se hade faser para se poder asentar o melhor.

E na mesma requereo o procurador q' a *fonte* que se acha ao pe das casas do Sargento mor João Bap.^{ta} Dinis se acha danificada por cauza das emxurradas e que elles officiais sejam servidos mandar *intupir hum Buraco q' se acha no cano q' vem a dita fonte*, o que visto e ouvido por elles ditos officiais mandarão o procurador actual alugue duas pessoas para faser a dita obra pagas dos redditos deste Concelho cuja despesa dara em conta nesta Camera.

E na mesma despacharão algumas peticois de partes e para constar mandarão faser este termo de veriança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

E na mesma mandarão elles ditos officiais amim escrivão pasase hum edital para que dentro em vinte dias recolhão os Porcos e cachorros que andarem nesta villa *exceto os perdigueiros* por estes faserem muito dano as casas e quintaes desta

villa pena de que não o comprindo sematarem e para constar mandarão fazer este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Andr.^o — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a

— : —

Termo de veriança e juram.^{to}

Aos trese dias do mes de Março de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera desta villa bem asim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador segundo o capitam Antonio Jose da Silva e o terseiro Thomaz Jose de Almeida e o procurador atual o Then.^{to} Antonio Jose Ferreira e estando asim todos juntos nella por se ter pasado mandado ao Alcaide desta com hum mandado desta Camera para hir revistar o gado q' Manoel Goncalves Guimarães estava a marchar para a villa de Parnagua por haver noticia Levava vacas e novilhas na dita Boyada hindo contra as hordens e capitulos de correição e haver noticia ja os tempos pasados tinha Levado alguas sem dar p.^{to} a esta Camera e por essa razão hindo como foi o dito Alcaide a Freguezia e estando ella na fasenda do «Cagerão» e vendo que Bento Franco junto com dois Negros hião conduzindo pelo caminho da villa de Parnagua vinte e quatro vacas e Novilhas pertencentes a Manoel Goncalves Guimarães em cujos entravão seis Novilhas do capitão Euzebio Gomes e conforme as hordeins desta Camera e capitulos elle Alcaide embargou as ditas vacas e novilhas cujas ficando em deposito pelo q' fasendo o dito M.^{el} Glz requerim.^{to} ao Juiz presi.^{to} mandou vir a esta villa o Alcaide e condutor a esta villa para selhe deferir o juramento para deporem averdade do que se lhe perguntar, e achandoce asim presente o dito Alcaide e Bento Franco q' conduzia os ditas vacas e por elle dito Juiz foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que o dito Bento Franco poz sua mão direita e prometeo debaixo do juramento que havia recebido jurar a verdade e jurou que sem embargo q' hia conduzindo as vacas e novilhas asima declaradas as hia sim levando mas que hera tam somente adarlhe pasto e que não hiam inda de marcha sem hir huas peticois q' tinham vindo a despachar por esta Camera, e por esta Camera ter noticia que a Paulo de Chaves de Almeida sabia que odito Guarda mor Manoel Goncalves Guimarães no mes de Janeiro a procurar o Entrudo Levava estas duas pontas de vacas e por essa razão mandarão elles ditos officiais noteficar ao dito Paulo de Chaves para vir a esta Camera e vindo por elle Juiz presidente lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que o dito pos sua mão

direita e debaixo do dito juramento jurou que lhe tinha contado Miguel Pereira Lino que o dito Guarda mor Manoel Goncalves no mes de Janeiro passado conduzira p.^a a villa de Parnagua duas Pontas de vacas o que o dito Miguel Pereira Lino vira passar pelo caminho do Arrayal grande. E logo por elles ditos officiais foy mandado o Porteyro desta villa foce logo noteficar ao dito Miguel Pereira Lino para vir depor nesta Camera odito da testemunha asima; como tambem mandarão ao Alcaide Salvador da Costa foce a Freguezia de São Jose noteficar ao Goarda mor Manoel Goncalves Guimarães para vir a esta Camera depor sobre a denuncia q' delle derão de humas vacas que havia pasado para a villa de Parnagua no mes de Janeiro passado pena de não vindo se proceder contra elle e para constar mandarão faser este tr.^o em que asinarão todos e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão o escriví.

Andr.^e — da S.^a — Alm.^{da} — Ferreira — Bento Franco Mor.^a — Paulo de Chaves de Alm.^{da}.

— : —

Termo de vereança e juram.^{to}

Aos trese dias do mes de Março de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o capitão Luiz Ribeiro que servio o anno passado de veriador mais velho em Lugar do veriador segundo e o veriador terseiro Thomas Jose de Almeida e o Procurador atual o Then.^{to} Antonio Jose Ferreira e estando asim em corpo de Camera nella apareceu presente Miguel Pereira Lino aquem elles ditos officiais mandarão noteficar ao dito Lino para vir nesta Camera depor de baixo de juram.^{to} depor sobre humas vacas q' dizem conduzira p.^a a villa de Parnagua o Goarda mor Manoel Goncalves Guimarães; e achandoce odito Miguel Pr.^a Lino pres.^{to} por elle dito Juiz lhe foy dado o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e debaixo do dito juramento q' recebeo jurou e dice que varias vezes vira passar Lotes de Gados conduzidos por orde de Manoel Goncalves Guimarães em cujas Boyadas hião vacas e Boy e que agora no mes de Janeiro preterito vindo elle Testemunha do Arrayal Grande encontrara huma Boyada do dito Goarda mor e que reparara hião mais vacas do que Bois e mais não dice de que para constar mandaram elles ditos officiais faser este termo de vereança e juramento em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Andr.^e — Ribr.^o — Alm.^{da} — Ferreira — † Cruz de Miguel Per.^a Lino.

— : —

Tr.º de vereança e juramento

Aos quinze dias do mes de Março de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde forão vindo os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador segundo o capitão Antonio Jose da Silva e o terseiro Thomas Jose de Almeida e o veriador digo o Procurador athoal o Then^{to} Antonio Jose Ferreira e estando asim em corpo de Camera nella *determinarão por se ter preso nesta cadeya* a Nazario Teixeira por este não ter dado parte a esta Camera das vacas que tem Levado o Goarda mor Manoel Goncalves Guimaraes sem hordem desta Camera hindo contra os capitulos de Curreição e ter o dito Nazario *hordem desta* mesma Camera *para que não dexace passar vacas parideiras e novilhas de criar* e por essa resão e não ter comprido na sua obrigação mandarão elles ditos off.^{es} *vir preso para esta cadeya onde se acha preso* e porque por cauzas de molestias graves que alega deixara em sua casa como oafirma o mesmo Alcaide que o trouçe preso e alegar a ignorancia de entender se tinha acabado sua obrigação pella hordem q' teve foi pasada pela Camera passada do anno preterito e não ter segunda orde desta presente e por essa razão intendia estava de fora desse cargo e avista do seu requerim.^{to} e atendendo alegar ignorancia mandarão elles ditos officiais *foçe em pas* encarregandolhes a mesma deligencia que lhe haviam incomvido a Camera passada não deixando passar vacas nem Novilhas p.^a a villa de Parnagua sem hordem desta Camera na forma dos capitulos de curreição ficando obrigado o dito espetor de dar parte a esta Camera de tudo o que for conveniente a dita deligencia.

E na mesma elle dito Juiz presidente deferio a elle dito Nazario Teixeira da Cruz o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e debaixo do juramento que recebido havia dice e jurou que varias veses o Goarda mor Manoel Goncalves Guimaraes tem levado e mandado hir suas Boyadas para a villa de Parnagua e entre Bois tem levado vacas e Novilhas mas que não sabe o numero dellas principalmente no mes de Janeiro preterito que teve elle noticia Levava vacas bastantes, e que o dito Guimaraes com emganos sem dar parte a elle Testemunha sendo que elle bem sabe tinha de obrigação darlhe parte para hir ver e Rezistar a ver se levava vacas conforme as ordens q' tinha desta Camera e para que melhor faça sua obrigação mandarão elles ditos officiais pasar mandado para por vertude delle faser sua obrigação. E para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Andr.^o — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a — Nazario Texr.^a da Cruz

Tr.º de veriança de 18 de M.º de 1780

Aos deoito dias do mes de M.º de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador segndo o capitão Antonio Jose da Silva e o terseiro Thomas Jose de Almeida e o Procurador atual o Ten.^{to} Antonio Jose Ferreira e estando asim em corpo de Camera Nella mandarão elles ditos officiais passar mandado para as despezas miudas e outro para executar os q' devem a esta Camera do rucio della e se despacharão alguas peticois de partes e para constar mandarão faser este termo em q' asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Andr.^o — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a.

— : —

Trº de vereança de 21 de M.º de 1780

Aos vinte e hum dias do mes de Março de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos os officiais da Camera que que se achavão presentes bem asim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador segundo o capitão Antonio Jose da Silva e o segundo Thomaz Jose de Almeida e o Procurador Tizoureiro o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando asim em corpo de Camera nella sendo notificado o Goarda mor Mananel Goncalves Guimaraes para vir nesta Camera e vindo presente sendo lhe perguntado por elles officiais quantas vacas tinha conduzido para a villa de Parnagua para o corte por elle foi respondido que algumas vacas tinha Levado por velhas e que senão lembrava o numero dellas e que entendia essas não entravão no numero do provimento, e tambem tinha Levado sette ou oito novilhas de criar, e avista da confição do mesmo Goarda mor e testemunhas retras elles ditos officiais da Camera o houverão por condenado na quantia de *tres mil reis por oumição* em q' tem cahido de Levar as ditas vacas sem conceção desta Camera, e pelo procurador foy requerido q' o dito goarda mor exevice adita condenação o qual logo exevio adita quantia que recebeo o dito Procurador desta Camera, e para constar mandarão faser este tr.º em q' asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Jose de Andr.^o — Antonio Jose da S.^a — Thomas Jose de Alm.^{da} — Antonio Jose Ferr.^a — M.^{el} Glz Guim.^{es}.

— : —

Tr.º de veriança do pr.º de Abril de 1780

Ao primeiro dia do mes de Abril de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador mais velho Roque de Siqueira cortes e o mais mosse o capitão Antonio Jose da Silva, e o terseiro Thomas Jose de Almeida e o procurador atual o Then.^{te} Antonio Jose Ferreira estando assim todos juntos Nella detreminarão mandar pasar mandados p.^a o caminho do. . . . e Ponte do dito R.^o e para constar mandarão elles ditos off.^{es} faser este tr.º em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Andr.º — Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a

Tr.º de veriança de 3 de Abril de 1780

Aos tres dias do mes de Abril de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes e o segundo o capitão Jose de Andrade digo da Silva e o terseiro Thomaz Jose de Almeida e o Procurador actual o Thenente Antonio Jose Ferreira e Nella acordarão elles ditos officiais por não haverem avaliadores deste Concelho por hum dos que se achavão servindo estar exercendo a occupação de Juiz de orfaos e outro não ser sufficiente acordarão em falta destes nomear a Antonio Guedes de Carvalho ; e Joaquim de Mello e Vasconcellos para estes servirem de Avaliadores deste Concelho para o que mandarão elles ditos officiais noteficar ao dito Antonio Guedes de Carvalho e o dito Joaquim de Mello e Vasconcellos e vindo assim presentes elle Juiz presidente lhe foi deferido o juramento em hum Livro delles em que puserão suas maons direitas e debaixo do dito juramento elle Juiz e mais officiais lhes encarregou que bem e verdadeiramente sem odio e malicia ou ma tenção servicem de avaliadores deste Concelho e de todos os beins que se avaliarem nesta villa e seo destrito tudo sobre suas consciencias dandolhes os valores conforme suas qualidades Levando os seos pros e percalsos que lhe manda dar o seo regimento de Avaliadores e partidores dos bens dos inventarios ou outros beins partiveis e tomado e recebido o dito juramento prometerão faser tudo na forma que lhes hera recomendado e de sua obrigação na forma que entenderem em suas consciencias ; e de como assim o dicerão e prometerão cumprir com suas obrigacois mandarão elles ditos officiais faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Andr.º — Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a — Antonio Guedes de Carv.º — Joaquim de Mello e Vas.^{os}.

Termo de juramento dado ao Almotace eleito na Freg.^a de Santo Ant.º da Lapa

Aós tres dias do mes de Abril de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade, e os mais veriadores e procurador abaixo asinados por se ter findo o anno passado e não haver almotace na *Freguezia de Santo Antonio da Lapa onde he preciso haver hum Almotace aqual pela Longetude que tem desta villa aquella Freguezia* elegerão para servir de Almotace este presente anno ao Alferes João Barbosa Calheiros o qual vindo presente a esta Camera elle dito Juiz presidente lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e debaixo do qual elle Juiz e veriadores lhe encarregou que bem e verdadeiramente service o cargo de Almotace durante este presente anno que hadé ter fim no ultimo de Dezbr.º do mesmo faser tudo como manda o seo regimento e sua Magestade lhe recomenda, o que elle Almotace assim prometeo faser tudo na forma da Ley e de tudo para constar mandarão faser este termo de juramento e poçe em que todos assignarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão da Camera que o escriví.

Andr.º — Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a — João Barbosa Calheiros.

Termo de vereança de 15 de Abril de 1780

Aos quinze de Abril de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em casas dos passos do Concelho della onde se ajuntarão os veriadores abaixo asinados e por falta do veriador terseiro Thomaz Jose de Almeida vejo em seo lugar o veriador terseiro do anno passado o Alferes João Baptista Dinis e o Procurador atual o Then.^{te} Antonio Jose Ferreira e estando assim todos juntos nella por cauzas que alegou Antonio Guedes de Carvalho de não poder servir de avaliador deste Concelho ; elles ditos officiais ouveram por ezento da dita occupação ; e na mesma conferirão a Innocencio de Barros para debaixo do juramento que lhe foy dado por esta Camera conciga a occupação de avaliador do Concelho e de todos os bens que se ouverem de avaliar em todo o distrito desta villa junto com seo companheiro Joaquim de Mello e Vasconcellos o que elle dito avaliador assim o prometeo faser e para canstar mandarão faser este termo em que asinarão todos e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escriví.

Andr.º — da S.^a — Dinis — Ferr.^a — Innocencio de Barros.

Termo de veriança de 20 de Abril de 1780

Aos vinte dias do mes de Abril de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera abaixo nomeados e asinados o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e o veriador segundo o capitão Antonio Jose da Silva e o veriador segundo o Alferes João Baptista Dinis em falta do atual por ter feito viage e o Procurador do Conc.^o o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim em corpo de Camera Nella mandarão chamar a João Domingues para que deçe as causas porque razão atrancou o caminho velho que vay desta villa pello campo de Agostinho Carvalho que vai sãbir em «*butiatuba e descoberto do Cardoso*», e elle respondeo que o trancara com madeira derrubada por mandado do Reverendo Manoel Domingues Leitão em resão de selhe não debaçar sua Rossa, e que não tinha mais que dizer o que visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera detreminarão que atendendo ser desta a primeira estrada que ouve para aquelle continente ser mais util ao bem publico por ser mais perto com melhor comodidade de se poder conservar eter esta mesma Camera detreminado se fizeze concertar e abrir a mencionada estrada detreminarão elles officiais ao dito João Domingues que no termo de vinte e quatro horas destrancasse tudo o que tinha trancado e o posece em termo na forma em que estava antes de o trancar o que elle dito assim oprometeo cumprir pena de que não o fazendo assim ser ponido por elles ditos officiais.

E na mesma se despacharão algumas peticois de partes e porque mandarão faser o passo e barge o «*Rio Iatuba*» e não haver inda quasi mantimentos mandarão elles ditos officiais o procurador actual desta Camera asista com duas reses para sustento da gente que trabalha no dito servisso, e de tudo para constar maudarão faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi.

Andr.^o — da S.^a — Dinis — Ferr.^a — João Domingues.

— : —

Termo de veriança de 13 de Mayo de 1780

Aos trese dias do mes de Mayo de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera abaixo asinados e o Procurador actual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim em corpo de Camera nella requereu o aferidor Francisco Jose de Siqueira que na «*Freguezia de Santa Anna do Iapo*» se acha morando Bernardino Corr.^a e tendo este negocio mercantil na dita Freguezia e se acha vendendo sem aferir pesos

Balanças nem medidas de molhados; e assim requeria a elles ditos officiais foçe o dito Bernardino condenado como for do direito e justissa o que visto e ouvido por elles ditos officiais; seo requerim.^{1o} e ser desobediente em hir contra a Ley mandarão amim escrevão notificar por carta ao dito Bernardino para dentro em trinta dias sevir ver condenar nesta Camera pena de que não vindo elles officiais findo o d.^o tempo havel-o por condenado na quantia que virem ser justo.

E na mesma presente Jose Ribeiro e Cunha por elles ditos officiais lhe foy conferido e recomendado debaixo do juramento que havia recebido service este presente anno de «*Almotaçe na Freguezia de Santa Anna do Iapo*» e seo continente obrando em tudo como sua Magestade recomenda e o seo regimento determina o qual Almotace assim o prometeo faser na forma que lhe hera recomendado e para constar mandarão faser este tr.^o em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi.

Oliv.^a — Cortes — da S.^a — Alm^{da}. — Jose Ribr.^o Cunha.

— : —

Termo de veriança de 18 de M.^o de 1780

Aos deoito dias do mes de Mayo de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Goarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o veriador pr.^o Roque de Siqueira Cortes e o segundo o Cap.^{am} Antonio Jose da Silva e o Terseiro Thomaz Jose de Almeida e o Procurador actual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim todos juntos nella foi répresentado pelo Juiz presid.^o que a sua noticia havia chegado q' nos gr.^{des} Longes desta villa e seo tr.^o havião continuamente *negros e negras fugidas aquilombandoçe* em partes visinhas as fas.^{das} de gados vacuns deste distrito não so elles como alguns *Bagabundos* q' obrão omesmo p.^a della se sustentarem em graves prejuizo dos donos das mesmas e mais moradores por q' não so obrão destes disputismo senão de outros mais execrandos em alguns citios remotos a q' a pobreza de seus donos obriga deixar sem guardidas p.^a acodirem ao seo laborioso servisso; em cuja ocasião ou na mais pronta que achão lhe roubam o q' em suas casas deixão e obrão outros exceções tão prejudiciais ao bem comum em não haver quem os prenda pr.^a serem justicados com as penas q' deverão ter pelo seo obrar, e porq' neste cazo se devia dar inteira providencia representava a elles ditos officiais veriadores e procurador lhe parecia util p.^a o bem comum ouveçe de se nomearem capitains do mato por esta Camera q' nas paragens remotas podecem e foçem obrigados aprenderem os Negros fogidos

e mais delinquentes que ouverem de se faser alguns absurdos servindo de auxiliar aos *Juizes da bentena que ha na Freguezia de Iapo e Santo Antonio* e aos officiais desta villa quando lhe foce requerido por elles para o que se fazia preciso nomear *capitains do Matto* em cada hua das ditas Freguezias e quatro para o continente desta villa, e dous para a Freguezia de São Jose, e dous p.^a o continente do «*Itambe e de Tamandua*» q' todos fasem o numero de dose aos quais selhe devia encarregar a prontidão q' deverão ter na prontidão das suas diligencias procurando prender os Negros q' lhe constar andarem fogidos e mais Bagabundos e recolhendos a cadeya desta villa p.^a que della não sayão sem q' paguem tres mil reis por cada hum e as mais despesas q' houverem feito na cadeya p.^a cujo fim se lhe devião passar seos provim.^{tos} p.^a bem servirem suas obrigacois debaixo de juramento o que visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera asentarão a ser util ao bem comum a representação feita e para melhor se afetuar esta delig.^a arbitrarião elles officiais o que parecesse ser justo a prisão daquelles negros que se achacem aquilombados em certos de Mattos ou campos para que desta sorte ficasse satisfeito o premio merecido por elles capitains do Matto cujo arbitrio fasião na occasião que se procedeçe anomeação dos ditos para cujo fim se conformarião das pessoas que poderião exercer as ditas ocu^çsoins.

E na mesma veriança acordarão elles ditos officiais se passace hum Idital para se mandar recolher todas as vendas e Loges mercantis que se acharem em Lavras minerais ou vezinhas a ellas que depois de pacados se registrem no Livro do Registro e se fizece publicar na forma do mesmo edital.

E por não haver requerimento de partes mandarão faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivì.

Olivr.^a — Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a.

— : —

Termo de veriança de 3 de Junho de 1780

Aos tres dias do mes de Junho de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera abaixo nomeados em falta do veriador segundo mandarão elles chamar ao Alferes João Baptista Dinis e achandoce asim presentes com o procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando asim em corpo de Camera Nella mandarão elles ditos officiais pasar alguns mandados para fatura de caminhos e escreverão hua carta aos officiais da Camera da villa de Parnagua para efeito de mandarem faser o caminho Rui que se acha na Serra de valos

e mais perigos em que se acha como tambem despacharão algumas peticois de partes, e para constar mandarão fazer este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivì.

Olivr.^a — Dinis — Alm.^{da} — Ferreira.

— : —

Termo de veriança de pr.^o de Julho de 1780

Ao pr.^o dia do mes de Julho de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos os officiais da Camera o Juiz presidente o capitão Jose de Andrade e por se não achar o veriador mais velho e o veriador segundo em Lugar do Seg.^{do} mandarão chamar o Alferes João Baptista Dinis para faser as vezes do veriador segundo e se achava tambem presente o veriador terseiro Thomaz Jose de Almeida e o Procurador Thizour.^o o Then.^{te} Antonio Jose Ferreira e estando asim presentes nella por se terem findos os seis meses deste presente anno e findarem os almotaces passados Elegerão para servirem de Almotaces os presentes dous meses de Julho e Agosto a Antonio Guedes de Carvalho; e Manoel Gonçalves de Almeida aos quais mandarão elles ditos officiais noteficar pelo Alcaide desta villa e vindo os ditos presentes por elle dito Juiz lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em q' puzerão sua mão direita e debaixo do qual lhe emcarregarão elles ditos officiais que bem e verdadeiramente sem odio malicia e ma tenção servicem os seos cargos de Almotaces fazendo tudo na forma do seo regimento e segredo as partes tudo na forma do seo regim.^{to} e manda sua Magestade o que elles ditos Almotaces prometerão faser tudo como lhe hera recomendado e sua obrigação. E na mesma se despacharão varias peticois de partes e para asim constar mandou elle dito Juiz e veriadores faser este termo em que asinarão com os ditos Almotaces e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivì.

Andr.^o — Dinis — Alm.^{da} — Ferr.^a — Antonio Guedes de Carv.^o — Manoel Glz de Alm.^{da}.

— : —

Termo de vereança de 26 de Julho de 1780

Aos vinte e seis dias do mes de Julho de mil sette centos oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se acharão os officiais da Camera abaixo asinados e o procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando asim presentes nella se despacharão algumas peticois de partes e se deferio alguns requerimentos de par.^{tes} e de tudo

mandarão faser este termo de vereança em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi.

Andr.^o — Cortes — Alm.^{da} — Ferr.^a

— : —

Termo de veriança e Juram.^o dado ao Juiz ventanario da Freg.^a de S.^{to} Ant.^o da Lapa

Aos desacetete dias do mes de Agosto de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde foy vindo o Juiz ordinario e presidente o Goarda mor Francisco Luiz de Oliveira e os veriadores e procurador Tizoureiro abaixo asinados ahy deferirão avarios requerimentos de partes; como tambem se achava presente Joaquim Ferreira Terra quem elles officiais Elegerão para Juiz ventanario da Freguezia de Santo Antonio da Lapa destrito desta villa ao qual elle dito Juiz presidente deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e sub cargo do qual elle Juiz e mais vereadores lhe foy encarregado que bem e verdadeiram.^{to} servisse o seo cargo de Juiz ventanario na d.^a Freguezia e seo destrito sem odio ou ma tenção apessoa alguma comprindo todas as ordens que desta villa lhe forem enviadas pela justissa e fasendo tudo o mais que for de sua obrigação com todo o segredo e cautella de justissa tudo na forma que Sua Magestade lhe recomenda no seo regimento Levando os pros e percalos que for de direito e lhe pertencerem e Sua Mag.^{da} manda ao que elle dito Juiz ventanario debaixo do juramento que havia recebido prometeo cumprir como lhe hera recomendado e foçe de sua obrigação e de como asim o diçe e prometeo faser mandarão elles ditos officiais da Camera faser este termo em que asinarão com o dito Juiz ventanario e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão da Camera que o escrivi.

Andr.^o — da S.^a — Alm.^{da} — Ferr.^a — Joaquim Fr.^a Terra.

— : —

Termo de veriança de 3 de 7br.^o de 1780

Aos tres dias do mes de Setembro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba e Achandoçe presentes o Juiz presidente e mais veriadores abaixo asinados e estando asim em corpo de Camera nella por elle Juiz presid.^{to} o capitão Jose de Andrade foy dito a elles officiais que se achava de partida pera as partes da cidade de S. Paulo a conduzir sua Boyada que se acha pronta nos campos geraes cuja viagem pretende seguir Logo

depois de Nossa Senhora da Luz aqual esta parada a dous annos E na mesma se despacharão algumas peticois de partes e se deferirão a alguns requerim.^{tos} de partes.

E na mesma por se terem acabados os dous mezes de Julho e Agosto e ser precizo elegerem almotaces para exercerem estes dous meses de Setembro e Outubro; elegerão elles ditos officiais para o d.^o efeito na pessoa de Jose Bernardino de Souza; e o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e vindo os ditos presentes por elle Juiz lhe foi acada hum deferido o juram.^{to} dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que puzerão sua mão direita debaixo e debaixo do d.^o juram.^{to} lhe emcarregou que bem e verdadeiramente servicem suas ocupasoens de Almoços como hera de sua obrigacoins e lhe manda o seu regimento Goardando o direito as partes e o Segredo como lhe recomenda Sua Mag.^{da} o que elles ditos almotaces prometerão cumprir com suas obrigacois; e para constar mandarão faser este tr.^o em que asinarão com os ditos almotaces e eu Antonio Francisco Guimarães escrevão que o escrivi.

Andr.^o — da S.^a — Alm.^{da} — Frr.^a — Antonio Ribeiro de Andr.^o — Jose Bernardino de Souza.

— : —

Termo de vereança de 9 de 7br.^o de 1780

Aos oito dias do mes de Setembro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os officiais da Camera bem asim o Juiz pres.^{to} o Goarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes e o segundo o Capp.^{am} Antonio Jose da Silva e o Terseiro Thomaz Jose de Almeida e o procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando asim todos juntos em corpo de Camera nella foy chamado o capitão Joaquim Jose Alves «*depositario da fazenda que foy dos Padres Jesuitas da borda do campo*» para que sem perda de tempo aprontaçe tudo o que pertence adita fazenda para se proceder a avaliação dos ditos bens na forma da orde da Real Junta como tambem mandarão chamar os avaliadores deste Con.^{co} para debaixo do juram.^{to} que havião recebido focem no dia quarta-feira avaliarem os bens da dita fazenda.

E como tambem na vereança de 13 foy mandado noteficar a Bernardino Corr.^a por não ter aferido para se vir ver condenar e visado se condenou na quantia de mil e seis centos reis de cujos se derão 800 reis ao aferidor por acuzar e outros 800 reis recebeo o procurador deste Conselho de que se lhe fez carga. E por não haver mais requerimentos de p.^{tes} mandou elle

dito Juiz e veriadores faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivì.

Olivr.^a — Cortes — da S.^a — Ferr.^a — Thomaz Jose Alm.^{da}.

— : —

Termo de vereança e accordão

Acs des dias do mes de Setembro de mil sette centos e oitenta annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos os officiais da Camera bem assim o Juiz presidente o Goarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes e o segundo o capitão Antonio Jose da Silva e o terseiro Thomaz Jose de Almeida e o Procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim todos juntos nella detreminarão e mandarão combucar todos os homens bons da Governança que se achavão nesta villa para resolver e acordar o que foçe mais util ao bem publico sobre o requerimento de Maria Pires viuva q' ficou de Manoel Soares do Valle cujo requerimento se fez ajuntar a huns autos que corrião entre ella e Maria Dias Collasso e Francisca Roiz aserca das Labouras e gados cujos requerimentos sendo Lidos aos que presentes se achavão por elles foy dito de comum accordo que hera sem duvida hir hindo aterra ahua Lamentavel decadencia por não serem siguras as labouras por confundida com as criacoins o que não sucedia nos primeiros tempos da criação desta villã em q' as labouras herão tualmente livres e destintas aos animais vacuns e cavalares ; e para que senão reduza a peor estado achavão ser necessario detreminar os melhores redutos de terras aveis para a Labouras Livres das criacoins de forma q' o morador que pelo seu interece mister animais naquelle reducto detreminado por comum accordão para as Labouras o tenha de forma q' não (1).

— : —

ANNO DE 1781

Termo de posse e juramento dado aos Juizes ordinarios e presidentes e mais officiais da Camera que ham de servir este presente anno de 1781

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sette centos oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em as casas dos

(1) Nota — Não se poude continuar este termo, por faltarem as folhas 380. a 382, do Livro de Vereanças.

Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Guarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes, e o segundo o capp.^{am} Antonio Jose da Silva e o Terceiro Thomaz Jose de Almeida e o procurador atual o Thenente Antonio Jose Ferreira e estando assim todos juntos em corpo de Camera pelo procurador atual forão apresentadas as uzanças e confirmacois dos novos officiais assim de Juizes ordinarios como dos veriadores e procurador que hão de servirem o presente anno de 1781 e na forma sobredita sahirão para Juizes mais velho o capitão Jose dos Santos Roza e o mais mosso Paulo de Chaves de Almeida e para veriadores mais velho o capitão Luiz Ribeiro da Silva e segundo Jose Bernardino de Souza e terseiro o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e sendo apresentadas as ditas uzanças e confirmacois do Doutor Corregedor por elle Juiz lhes foy deferido o juramento dos S. digo Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e para procurador Manoel da Silva e avista das confirmacois do Juizo da ouvidoria geral por elle dito Juiz lhes foy deferido o juramento em hum Livro delles em que puzerão suas maons direitas e debaixo do dito juramento lhes emcarregarão que bem e verdadeiramente servicem seos cargos de Juizes veriadores e procurador como lhe recomenda Sua Magestade no seo regim.^{to} goardando o direito as partes e segredo a justissa e vindo a esta Camera os que tinham as chaves do Arquivo dos Pelouros as entregarão nesta Camera e lebou o veriador mais velho que acabou Roque de Siqueira Cortes e outra ao capitão Antonio Jose da Silva e outra a Thomaz Jose de Almeida para estes apresentar nesta Camera no pr.^o de novembro deste presente anno em razão deinda se achar hum Pelouro; e tomado recebido o juramento prometerão faser tudo o que hera obrigação e ficarão servindo de Almotaces os presentes dous meses o Juiz presidente o Goarda mor Francisco Luiz de Oliveira e o veriador mais velho Roque de Siqueira Cortes em razão do outro Juiz andar ausente, e de tudo para constar digo ausente e ficão servindo debaixo do juramento que havião recebido e de tudo para constar mandarão faser este termo de posse e juramento em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão que o escrivì.

Olivr.^a — Cortes — da S.^a — Alm.^{da} — Frr.^a — Jose dos Santos Rosa — Paulo de Chaves de Alm.^{da} — Luiz Ribr.^o da S.^a — Jose Bernardino de Souza — Antonio Ribr.^o de Andr.^o — Manoel da Sylva.

— : —

o de veriança de pr.º de Janr.º de 1781

Ao primeiro dia do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os ofeciais da Camera bem assim o Juiz presidente o capitão Jose dos Santos Rosa e o veriador mais velho o capitão Luiz Ribeiro da Silva e o segundo Jose Bernardino de Souza e o terseiro o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade; e o procurador atual Manoel da Silva e estando asim todos juntos nella por terem os offeciais desta Camera passada terem ezentado ao Porteiro atual que servia Miguel Goncalves de São Payo por razois que alegou por elles ditos veriadores e presidentes Elegerão para servir a occupação de Porteiro e Carsareiro João Fernandes de Moraes o qual vindo em presença delles offeciais por elle dito Juiz presidente lhe foy deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita e debaixo do dito juramento elle Juiz lhe emcarregou que bem e verdadeiramente servisse de Porteiro e carsareiro desta cadeya fasendo todas as suas obrigacois como manda o seu regimento goardando o segredo as partes e debaixo do juramento que havia recebido prometeo observar tudo como lhe hera recomendado e hera da sua obrigação.

E na mesma mandarão elles ditos offeciais ao Procurador atual assiste com oito reses para agente que vay faser o caminho da Serra do que mandarão passar mandado.

E na mesma se despacharão alguas peticois de partes e para constar mandarão faser este termo e posse dado ao dito Porteiro em que asinarão com o dito Porteiro e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escrivi.

Rosa — Ribr.º — de S.^{za} — Andr.º — Sylva — João Fer.^{des} de Moraes.

— : —

Tr.º de veriança de 6 de Jan.º de 1781

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Concelho della onde se ajuntarão os veriadores e Juiz ordinario o capitão Jose dos Santos Rosa e os mais veriadores e procurador abaixo asinados e estando asim todos juntos nella Elegerão na «Freguezia de Santo Antonio da Lapa» para Almotace ao Thenente Manoel Francisco de Medeiros para vir nesta Camera tomar juramento de servir na d.^a Freguezia de Almotace tres mezes de Janr.º Fevr.º e Março; como tambem Elegerão na mesma forma na «Freguezia de Santa Anna» a

Antonio Ferreira de Miranda e mandarão a mim escrivão notificasse aos ditos Eleitos para virem e tomar juramento; (1).

E na mesma despacharão alguas peticois de p.^{tes} e para constar mandarão faser este tr.º em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escrivi.

Roza — Ribr.º — de Souza — Andr.º — Sylva — M.^{oi} Fran^{co} de de medr^{os}.

— : —

Termo de juramento e posse dada ao Juiz ventanario da Freg.^a de S.^a Anna do Iapo M.^{oi} da Silveira

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde se achavão juntos os offeciais da Camera abaixo asinados e estando asim todos juntos em corpo de Camera ahy appareceo presente Manoel da Silveira morador na «Freguezia de Santa Anna do Iapo» distrito desta villa ao qual elles ditos offeciais conferirão na occupação de Juiz ventanario daquella Freguezia por ja ter servido a dita occupação ao qual elle Juiz presidente deferio o juramento em hum Livro dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita e sub qual elle Juiz lhe emcarregou que bem e verdadeiramente service a occupação de Juiz ventanario este presente anno na dita Freguezia e seo tr.º com todo o segredo de justica dando comprimento a todas as ordens que desta lhe forem enviadas e lhe he recomendado

(1) Pouco a pouco se iam creando as povoações, freguezias e villas no planalto paraniano. Primeiro eram eleitos os juizes vintenarios e seus escrivães, depois os capitães de matto, os almotaceis e por fim eram, com a criação das villas, eleitos os juizes ordinarios, de orphãos, vereadores, procuradores, escrivães, etc.

O termo de vereança de 3 de Abril de 1780, de pagina 87, nos dá noticia da criação de Almotacé da Freguezia de Santo Antonio da Lapa; o de 13 de Maio desse mesmo anno, de pagina 88, nos dá noticia da criação de igual cargo na Freguezia de Santa Anna do Iapó.

Em vereança de 18 de Março de 1780 foram creados doze lugares de «Capitães de Matto» que serviriam de auxiliares dos «Juizes de vintena» das Freguezias do «Iapó», «Santo Antonio», «S. José», «Itaimbé» e «Tamanduá», sendo que estas duas ultimas povoações só nessa data figuram na Camara de Curitiba, como necessitando de possuirem officiais de qualquer natureza. mas, os serviços de mineração reunio muita gente em torno dessas povoações e em suas serranias formaram-se quilombos de negros fugidos e de vagabundos que a elles se reunindo, faziam roubos e malificios. Dessas povoações nascentes formaram-se: Lapa — S. José dos Pinhães — Castro. — Campo Largo — Palmeira, etc.

Vai-se sentindo o crescimento, a organização, a ordem, tudo de forma lenta, porém systematicamente evoluindo, prosperando, crescendo. E' o povoamento do hinterland, é o progresso, é a civilização em marcha.

e manda sua Magestade Fidelicima que D.^a g.^{da} e manda o seo regimento ao que elle asim o prometerão obeservar, e para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo de juramento e posse em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimaraes escrivão interino que o escrivi.

Alm.^{da} — De Souza — Sylva — Manoel da Silveira.

— : —

Tr.^o de vereança de 23 de Janr.^o de 1781

Aos vinte e tres dias do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz de Coretiba onde eu Escrivam aodiente nomeado fuy vindo por auzencia do actual em as casas dos Passcs do Concelho della onde se ajuntaram os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente Paulo de Chaves de Almeida, e o veriador Primeiro o capitam Luiz Ribeiro da Silva, e o veriador segundo Jose Bernardino de Souza e o veriador terceiro o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade e o Procurador, e Tizoureiro Manoel da Silva, e estando todos juntos em corpo de Camera nella requereo o Procurador aos officiais de que focem servido mandar passar mandado para a fatura do caminho, e «*ponte do Bariguy*» e asim tambem outro para a fatura do «*caminho de «Juruqui» que vai para o destrito da Conceicam*» e outro para a entrada do «*caminho do Porto*» em the o «*morro do «Pau d'Alho*» terras pertencentes ao capitam Antonio Ferreira Mathoso asim tambem outro mandado para a fatura da fonte que ja esta com principio para se findar.

E nella mandar os ditos officiais se pacassem mandados para todas as faturas requeridas pello Procurador, e para constar mandaram faser este termo em que asinaram e eu Antonio Jose de Andrade Escrivam do Auditorio Ecleziastico que por auzencia do actual o escrivi.

Alm.^{da} — Ribr.^o — De Sousa — Andr.^o — Sylva.

— : —

Tr.^o de veriança e posse

Aos vinte e trez dias do mes de Janeiro de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Concelho della onde eu Escrivam aodiente nomeado fuy vindo por auzencia do Actual, e sendo ahy. presente o Juiz presidente Paulo de Chaves de Almeida, e os officiais e veriador primeiro o capitam Luiz Ribeiro da Silva, e o segundo Jose Bernardino de Souza, e o terceiro o Ajudante Antonio Ribeiro de Andrade, e o Procurador e Tizoureiro Manoel da

Silva, e estando todos juntos ahi pelo Thenente Jose da Silva foi apresentado o seo suplemento passado na villa de Parnagua pelo Corregedor desta Comarca o Doutor Antonio Barbosa de Matos Coitinho por tempo de tres meses para servir o officio da Camera e orphaons ao qual elle Juiz presidente e mais officiais lhe deram posse e o dito Juiz lhe deo o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz a sua mam direita e lhe emcarregou elle dito Juiz bem asim debaixo do juramento servisse os officios de Camera e orphaons com prestesa as partes servindo em tudo conforme as suas obrigacoins guardando em tudo segredo o qual asim prometeo debaixo do mesmo juramento que recebido havia guardar o direyto as partes e de observar em tudo aos seos superiores e nam descobrir o segredo das partes em tudo guardar o seo regimento e offereceo, e deo por fiador do cartorio de orphaons ao Capitam Miguel Ribeiro Ribas casado e morador desta villa de Coritiba o qual achandosse presente delles officiais da Camera por elle foy dito que de sua propria e livre vontade se obrigava pello seo fiado o Tenente Jose da Silva de todas as quantias determinadas e ordenadas pella Ley que o dito seo fiado deve dar as serventias que se obrigava por sua pessoa e beins moveis e de raizes da forma que a Ley declara de que tudo o juramento digo de que dado o juramento e dada a dita posse ouverão empossado e mandaram que recebesse de seo anterior Antonio Francisco Guimaraes os cartorios e o que pertence aos ditos seo officio e determina o seo suplemento e de tudo mandaram os ditos officiais faser este termo de posse e juramento se asignaram e eu Antonio Jose de Andrade escrivam dos auditorios Ecleziastico que por que por auzencia do actual o escrivi.

Alm.^{da} — Ribr.^o — De Souza — Sylva — Jose da Silva — Mig.^{ol} Ribr.^o.

— : —

Termo de veriança aos 26 de Janr.^o de 1781

Aos vinte seis do mes de Janr.^o do d.^o anno nesta villa de Curitiba em cazas do passo do Concelho aonde se ajuntarão os veriadores e Juiz ordinario Paulo de Chaves de Alm.^{da} e o procurador abaxo asegnado estando asim todos juntos digo o Juiz ordinario Paulo de Chaves de Alm.^{da} e o veriador mais velho o cap.^{am} Luiz Ribr.^o da S.^a e o segundo veriador Jose Bernardino da S.^a e o terceiro o aj.^{te} Antonio Ribr.^o de Andr.^o o Procurador e tisoureyro do Concelho Manoel da Silva enela se despacharão varias peticios enela detreminarão os senhores officiais que o Procurador mandasse faser o «*pontilhão que vay da cadeiyya*» p.^r Antonio M.^{ol} Cunha e p.^a o que lhe mandarão pacar m.^{do} p.^a a d.^a fatura e p.^a constar mandarão faser este

termo em que assignarão e eu Jose da Silva escrivão da Camera que o escrivi.

Alm.^{da} — Ribr.^o — De Souza.^a — Andr.^o — Sylva.

— : —

Termo de veriança aos dez de fevr.^o de 1781

Aos vinte digo aos dez dias do mes de fevreyro nesta villa de Curitiba em casa do passo do Concelho donde se ajuntarão os veriadores e Juiz ordinario Paulo de Chaves da Alm.^{da} e o Procurador abaxo assignado e o segundo veriador o Cap.^{am} Luiz Ribr.^o da S.^a o segundo veriador o Ajudante Antonio Ribr.^o de Andr.^o e o Procurador Manoel da Silva e nella despacharão varias petisois e eu Jose da Silva escrivam da Camera que fiz este termo em que se assignarão os senhores veriadores e eu escrivam que o escrivi.

Alm.^{da} — Ribr.^o — Andr.^o — Sylva.

— : —

Termo de verianssa aos desacete e fevr.^o de 1781

Aos desacete dias do mes de fevereiro do dito anno nesta villa de Curitiba aonde se achavão os ofeciais da Camera e Juiz ordinario Paulo de Chaves de Alm.^{da} o Cap.^{am} Luiz Ribr.^o da S.^a Roque de Siqr.^a Cortes e o Cap.^{am} Antonio Jose da Silva o Procurador Manoel da Silva nella se despacharão varias petisois e eu Jose da S.^a escrivão da Camera que o escrivi.

Alm.^{da} — Ribr.^o — Cortes — da S.^a — Sylva.

— : —

Termo de verianssa aos 10 de Março de 1781 annos

Aos dez dias do mes de Março nesta villa de Cureteva aonde se ajuntarão todos os ofeciais da Camera para servirem neste presente anno o Juiz ordinario o Cap.^{am} Jose dos Santos Rosa o Cap.^{am} Luiz Ribr.^o da S.^a e Jose Bernardino de Souza e os mais senhores Procurador Manoel da Silva e nella se despacharão varias peticois e requerimentos de partes em que assignarão eu Jose da Silva escrivão da Camera o escrivi.

Roza — Ribr.^o — De Souza — Sylva.

— : —

Termo de veriança aos trese de Março de 1781

Aos trese dias do mes de Março do dito anno aonde nesta villa em casa dos passos do Concelho aonde se ajuntarão o Juiz ordinario o Cap.^{am} Jose dos Santos Rosa e os mais veriadores que servimos nesta Camera neste presente anno e nella requireo o Procurador da Camera para que ce passace dous mandados para a reforma da ponte da fatura do caminho de S. Jose cujos mandou passar e na mesma forão vind.^{os} os Jose Jaco Soares e Fran.^{co} Lourenço *que se achavão presos por terem desobediado o mandado desta Camera* que lhe tinha ordenado hirem a fatura do caminho do porto e da ponte do Rio grande os quais dicerão que conhecião sua omição porem que estavam prontos a hirem aos ditos servissos e amandarem outrem por si não so agora senão em todo o tempo que por detrebuição comua lhe for detreminado e obrigação a responder por coalquer omição que tenham de responder diante a sugeição a todos os capitullos digo a todos os mandados desta Camera e atendido por elles ofeciais da Camera mandarão que focem soltos e que assignarão com elles ditos offeciais e eu Jose da Silva escrivão da Camera o escrivi.

Rosa — Ribr.^o — De Souza — Sylva — Jose Jacob Soares † signal de Fran.^{co} Louren.^{co}.

— : —

Termo de vereança aos desacete de Março de 1781

Aos desacete dias do mes de M.^{co} do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil cete centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em casas dos passos do Concelho aonde ce ajuntarão o Juiz o Cap.^{am} Jose dos Santos Rosa e o segundo veriador o Cap.^{am} Luiz Ribr.^o da S.^a e o Ten.^{to} Bernardino digo Jose Bernardino de Souza o Procurador Manoel da Silva e todos juntos acentarão e na mesma requireo o Pr.^o desta Camera aos offeciais della que alem de hum Idital que mandace notificar aos moradores desta villa para que retifiquem para que não estegem com pardieiros dentro no tempo que por nos foi arbitrado e não o fazendo ficarem sugeito aos capitullos da correição e na mesma requireo o Procurador da Camera ce passace m.^{do} para fatura do caminho que vai desta villa para a de *pernagua desde aborda do Campo até o moro do Pau d'Alho* cujo mandado mandarão passar a Miguel Martis Sebasteão Francisco ambos fasendeiros do Cap.^{am} m.^{er} Antonio Frr.^a matoso por constar cer a dita fatura do caminho requireo o Procurador da Camera mandacem passar m.^{do} para as despesas dos taboias que forem precizo para o aterado desta villa cujo mandarão elles offeciais passace m.^{do} requerido e nella se despacharão algumas petisois de partes e de tudo para constar

mandarão faser este termo em que asinarão eu Jose da Silva
escrivam da Camera que escrivi.

Roza — Ribr.^o — De Souza — Sylva.

— : —

Termo de vereança de 24 de Mar.^o de 1781 annos.

Aos vinte e quatro dias do mes de Março do anno do
nascimento de nosso Senhor Jesus cristo de mil sette centos
oitenta e hum anno cendo nesta villa de Curitiba em casa dos
passos do Concelho aonde ce ajuntarão os ofeciais da Camera o
Juiz ordinario Jose dos Santos Roza e o segundo veriador Jose
Bernardino de Souza e o Cap.^{am} Luiz Ribr.^o da Silva e o Ti-
zoureiro Manoel da Silva e nella todos juntos em que sendo
preciso aver na "Freg.^a de Santo Antonio da Lapa" Juiz ventena-
rio per que estando distante desta villa asim fica mais comodo
para a deligencia do Real Servisso e como. das partes
e achando que o mesmo que ce achava servindo Joaquim fer.^a
Terra hera suficiente para a dita ocupassão para ella o nomearão
e achandoce elle presente lhe deferirão o juramento dos Santos
evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita
debaxo do qual lhe encarregarão cervisse bem a dita ocupassão
debaxo do cegredo da Justissa e dando pronta execução as deli-
gencias de que for emcarregado o que elle debaxo do juramento
recebido asim o prometeo faser e achandoce presente Lourenço
Dias Barbosa mor.^{or} na dita freg.^a de «*Santo Antonio da Lapa*»
por elles veriadores nomeado para capitão do matto da mesma
freg.^a lhe deferirão o juramento dos Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que pos sua mão direita lhe emcarregarão que
bem e fielmente cervisse a dita ocupação e para qualquer deli-
gencia de que foce chamado acudisse com aquella
que deve o que asim delle esperavão e elle debaxo do jura-
~~mento que recebido tinha asim o prometeo faser e para constar~~
mandarão faser este termo em que asinarão e eu Jose da Silva
escrivão da Camera que o escrivi.

Roza — Ribr.^o — De Sousa — Sylva — Joaquim Fr.^a terra —
Lour.^o Dias Barbosa.

— : —

Termo de veriança de 2 de Abril de 1781

Aos dous dias do mes de Abril do anno de mil sete
centos e oitenta e hum anno nesta villa de Curitiba em casas dos
passos do Concelho della onde se ajuntarão os ofeciais da
Camera o Juiz ordinario Paulo de Chaves de Alm.^{da} e os
veriadores abaxo assignados e todos juntos acordarão faser Almo-
tasel na freg.^a de «*Santo Antonio da Lapa*» João Gonsalves

Bareiro para vir nesta Camera tomar posse e juramento de servir
na dita freguezia de Almotasel tres meses Abril Mayo e Junho
e para constar mandarão faser este termo de veriança em que
assignarão e tambem o dito Almotasel eu Jose da Silva escrevão
da Camera que o escrivi.

Alm.^{da} — De Souza — Sylva — João Glz Barreiro.

— : —

Termo de vereança de 28 de Abril de 1781 annos

Aos vinte e oito dias do mes de Abril do anno de mil
cete centos e oitenta e hum nesta villa de Curitiba em casa dos
passos do concelho della aonde se ajuntarão todos os veriadores
e o Juiz presidente Paulo de Chaves de Alm.^{da} e o procurador
e todos juntos que servem neste presente anno por bem da orde-
nação de Sua Mag.^{do} que D.^s g.^{do} etc e todos juntos asentarão e
na mesma se ilegerão Almotaseis de Majo e Junho o Ten.^{te}
Antonio Jose fr.^a que servio de Procurador o anno passado e
Francisco Rois Sechas e na mesma se despacharão varias peti-
soins e para constar fiz este termo em que assignarão os veria-
dores com os Almotaseis e para constar mandarão elles veria-
dores junto com os Almotaseis e eu Jose da Silva escrevão da
Camera que o escrivi.

Alm.^{da} — De Souza — Sylva — Antonio Jose Ferr.^a — Fran.^{co}
Roiz Seixas.

— : —

Termo de veriança de 19 de Mayo de 1781

Aos desanove dias do mes de Mayo de mil sette centos
e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Pas-
sos do Concelho della onde forão vindos o Juiz presidente Paulo
de Chaves de Almeida e o veriador segundo Jose Bernardino
de Souza e o procurador e Tizoureiro Manoel da Silva e donde
~~eu escrevão do Juizo ordinario fuy chamado por se ter acabado~~
o suplemento do escrevão desta Camera actual Jose da Silva e
estando os ditos offeciais asim presentes em corpo de Camera
Nella detreminarão mandar passar hum mandado para que sejam
notificados as viuvas do «*Meringuava*» para estas mandarem a
sua custa concertarem o asude do «*Rio do Meriguava*» e a
limpar o rego do asude em razão dos gados das ditas terem
emptido o dito Rego do dito asude da outra parte do dito
Rio Miringuava como tambem se despacharão algumas peticoins
de partes e para constar mandarão elles ditos offeciais faser
este termo de veriança em que assignarão e eu Antonio Fran-
cisco Guimaraes escrevão que por empedimento do que servia
o escrivi.

Alm.^{da} — De Souza — Sylva

Termo de veriança de 26 de Mayo de 1781

Aos vinte e seis dias do mes de Mayo de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della onde forão vindos os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente Paulo de Chaves de Almeida e o veriador mais velho o Capitão Luiz Ribeiro da Silva e o veriador Jose Bernardino de Souza e o Procurador atual Manoel da Silva e estando asim todos juntos nella despacharão algumas peticeins de partes e mandarão passar mandado ao procurador desta Camera para pagar as reses que se gastarão na fatura da ponte pequena e cabessas da Ponte do Rio Grande.

E na mesma por ser ausentado para a Freguezia de Santo Antonio da Lapa distrito desta villa Ignocencio de Barros procurador digo de Barros Avaliador deste Concelho e não poder estar esta villa sem avaliador e haver hum que he Joaquim de Mello e Vasconcellos ajuramentado por este Concelho acordarão elles ditos officiais em nomear para o dito efeito de Avaliar todas a causas que precisar serem avaliadas a João Pereira de Azevedo por elles ditos officiais achar na pessoa delle toda a capacidade e atevidade para o dito efeito para o que mandarão noteficar ao dito João Pereira para vir nesta Camera asinar termo de avaliador e achandoce presente o dito nomeado por elle dito Juiz presidente lhe foi deferido o juramento em hum Livro delles em que pos sua mão direita e subcargu qual elle dito Juiz e veriadores lhe encarregou occupasse o cargo de Avaliador e partidur no Juizo de orfãos e avaliarem os mais bens que devem serem avaliados nesta Republica e seo destrito tudo sem odio malicia ou ma tenção e vir vacem (?) em sua consciencia o que tudo faça como aja o juramentado por esta Camera Joaquim de Mello e Vasconcellos observando em tudo como manda sua Real Magestade Levando os pros e percalcos que lhe tocar pelo Regimento a ellis derigidos; ao que elle dito avaliador debaixo do juramento que lhe foi dado prometeo faser e observar tudo na forma que lhe hera recomendado e manda sua Magestade e para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo em que elles ditos asinarão e o dito avaliador e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão do Juizo ordinario que por suspeição do actual da Camera o escriví.

Alm.^{da} — Ribr.^o — de Souza — Sylva — João Pr.^a de Azevedo.

Termo de veriança de dous de Junho de 1781

Aos dous dias do mes de Junho de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos della onde se ajuntarão os officiais della bem asim o

Juiz ordinario Paulo de Chaves de Almeida e o veriador mais velho o capetão Luiz Ribr.^o da Silva e o veriador segundo o Thenente Jose Bernardino de Souza e o procurador atual Manoel da Silva, e estando asim juntos Nella se despacharão algumas peticois e se deferio a alguns requerim.^{tos} de partes e para constar mandarão elles ditos officiais faser este termo em que asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que o escriví.

Alm.^{da} — Ribr.^o — De Souza — Sylva.

Termo de veriança de 13 de Junho de 1781

Aos trese dias do mes de Junho de mil sette centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em as casas dos Passos do Concelho della aonde foram vindos os officiais da Camera bem asim o Juiz presidente Paulo de Chaves de Almeida e o veriador mais velho o capitão Luiz Ribeiro da Silva e o segundo o Thenente Jose Bernardino de Souza e o procurador atual Manoel da Silva e estando asim juntos em corpo de Camera Nella mandarão Botar Idital para ser publicado pelas ruas publicas desta villa para o «*Luto do funesto falecimento da S.^a Rainha nossa May*» (1) e se faser os officios a 28 deste presente mes como tambem mandarão botar idital para correição geral que se hade faser aos 23 do dito mes, e se despacharão algumas peticois a requerimentos de partes e para constar digo de partes e mandarão elles ditos officiais ao procurador deste Concelho mandaçe preparar todo o necessario para o — «*foneral que se hade faser da Rainha nossa May*» — e se pagar com mandado deste Concelho e reditos delles e para constar mandarão faser este termo em que todos asinarão e eu Antonio Francisco Guimarães escrivão que por impedimento do actual o escriví.

Alm.^{da} — Ribr.^o — De Souza — Sylva.

(1) A rainha D. Marianna Victoria de Bourbon falleceu em Janeiro de 1781; era viuva de D. Jose I, de Portugal, fallecido a 24 de Fevereiro de 1777. Sua filha D. Maria I, que succedeu no Throno a D. Jose I, fez um governo reaccionario. Cercada por máus conselheiros, por despeitados e rancorosos inimigos do grande Marquez de Pombal, que tão alto elevou sua Patria, dispensou os serviços do grande estadista que foi tenazmente accusado e perseguido por seus desaffectedos, morrendo ralado de desgostos. Esses factos contribuíram para a aggravação dos encommodos da rainha mãe D. Marianna Victoria que, pouco sobreviveu a seu marido. D. Maria I quando iniciou o seu governo, já se achava com as ideias de alguma forma perturbadas, e falleceu no Rio de Janeiro em 1816, completamente destituída da razão, sob a regencia de seu filho D. João VI.

Termo de veriança de 14 de Junho de 1781

Aos catorze dias do mes de Junho de mil sete centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em casas dos Passos do Concelho aonde forão vindos os ofeciais da Camera o Juiz presidente Paullo de Chaves de Almeida e o veriador mais velho o Cap.^{am.} Luiz Ribr.^o da S.^a e o segundo veriador o tenente Jose Bernardino e o Procurador atual Manoel da Silva e estando todos juntos em corpo de Camera apresentei o meu suplemento e debaixo do mesmo juramento estou servindo e na mesma se despacharão alguas petisois e para constar mandarão faser este termo de veriança em que asinarão e eu Jose da Silva escrivão da Camera que o escrivi.

Alm.^{da} Ribr.^o — De Souza — Sylva.

Termo de veriança de 24 de Junho de 1781

Aos vinte coatro dias do mes de Junho de mil sete centos e oitenta e hum annos nesta villa de Curitiba em casas dos passos do Concelho della aonde se ajuntarão todos os veriadores e o Juiz Presidente Paulo de Chaves de Alm.^{da} o Tenente Antonio Jose da Silva e segundo veriador o Tenente Jose Bernardino e o tresseiro Thomas Jose de Alm.^{da} e o Procurador e Tizoureiro Manoel da Silva e todos juntos em corpo de Camera na auzencia do veriador mais velho Luiz Ribr.^o da S.^a se mandoce convocar hum homem da Governanca desta villa para este cer hum veriador velho e servir na ausencia do atual para o que combocoe Antonio Guedes de Carvalho para que mandarão chamar os senhores do Senado para lhe dar o juramento para debaixo delle faser sua obrigação e bem e verdadeiramente service e nella se despacharão varias petisois e para constar mandarão faser este termo em que assignarão todos e eu Jose da Silva escrivão da Camera que o escrivi.

Alm.^{da} — Ferreira — de Souza — Sylva — Ant.^o Guedes de Carv.^o



INDICE

VOLUME XXXI

Termos de Vereanças

	Pag.
Anno de 1777.	3
Eleição de Capitão mór de Curityba	9
O General Governador de S. Paulo faz grande requisição de generos e de animaes para o abastecimento e serviço das tropas que de S. Paulo se dirigem para as Lages	13
Morte de D. Jose I.	23
Anno de 1778.	30
Tropas que passam para o Sul	33
Regato que corre por detraz da Capella Mór	38
Becco do Inferno	39
Anno de 1779.	53
Chafariz publico em Curityba	46, 55, 71, 81
Bens dos Padres Jesuitas	60, 93
Anno de 1780.	73
Quilombos de negros fugidos	89
Capitães de matto	90
Anno de 1781.	94
Morro do Pau d'Alho.	98, 101

Por haver falta de folhas no Livro de Vereanças, é este o ultimo termo do anno de 1781.